SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:00934BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA COM OPERADOR MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BALTAZAR DANTAS DE MEDEIROS - ME**, CNPJ nº 02.011.029/0001-02, com seda na Rua José Sagário de Maria, 06 A, Centro, Cruzeta/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu sócio proprietário **BALTAZAR DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, empresário, CPF nº 378.719.944-68, RG nº 635.085 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua José Sagário de Maria, 06, Centro, Cruzeta/RN, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 004/2016 referente a Pregão Presencial nº 003/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Segunda da referida Ata de registro de Preços que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de mais 10 (dez) meses a partir da assinatura do referido aditivo."

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços que passa a vigorar nos seguintes termos:
" O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinqüenta reais), com base no item 1.4 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 005/2016."

Cláusula 3ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2016, assinada em 11 de fevereiro de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 10 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

BALTAZAR DANTAS DE MEDEIROS -ME
Contratada

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F330D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr **JOSÉ JUSILANO DA SILVA**, CPF/MF sob o nº. 807.720.564-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, III, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:29944ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2017.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

CONTRATADA: RICARDO DA CUNHA VIANA -CNPJ: 22.484.051/0001-79;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIODE AFONSO BEZERRA**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

OBJETO DO ADITIVO: CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRESCER 10,23% (DEZ VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, II, "d", II, §8º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA/PRAZO: Permanece inalterada a vigência do segundo aditivo contratual, ou seja, o prazo de **02/01/2017 até 31/12/2017**.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃOBÁSICA
Programa: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE.
Projeto/Atividade:
2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR ADITADO: O valor inicial do contrato era de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por mês,** este terceiro aditivo contratual acresceu ao contrato original o percentual de **10,23 (dez vírgula vinte e três por cento)**, Com o novo acréscimo o valor do contrato passou a ser de **R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO - Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS – CPF nº 629.307.964-72
CONTRATADO: empresa **RICARDO DA CUNHA VIANA - CPF Nº 023.769.134-54**

FIRMADO EM: 09/01/2017

Publicado por:
Lucas Soares Mendes
Código Identificador:C94DC7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/17

PORTARIA Nº 048, de 13 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Quantidade: 03 diárias
Destino: Brasília/DF
Data: 14 a 16 de Fevereiro de 2017.
Valor Unitário: R$ 800,00
Valor Total: 2.400,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Cadastro de Emendas Parlamentares.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DB8157EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.09-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2017.
DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 -

ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 2084: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 2017: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 121 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: de 09/02/2017 a 08/03/2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME - R$ 7.107,76

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CD7FE04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.09-0002

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material de laboratório, para aquisição gradual e parcelado pela secretaria municipal de saúde deste município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017.
DOTAÇÃO: Órgão: 02-GABINETE CIVIL Unidade Orçamentária: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Projeto/Atividade: 2060-MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
VIGÊNCIA: de 09/02/2017 a 08/03/2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Rua Frei Miguelino, 811 - Doze Anos - Mossoró - RN, CNPJ nº 07.969.641/0001-06 - R$ 7.170,80

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:90717FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.13-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio em cilindro com capacidade de 7m3 e oxigênio em cilindro TQ 3,5m3, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, neste exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.
DOTAÇÃO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 12.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:71B513BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.13-0001

OBJETO: Veículo Utilitário, 0 KM, ano/modelo 2016 e/ou 2016/2017; com: no mínimo duas portas de abertura normal para motorista e passageiro, com cabine estendida, de carga; CAPACIDADE PASSAGEIROS: mínima de 02 (dois) passageiros incluindo o motorista, CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 600 Kg (quatrocentos quilogramas); COMBUSTÍVEL: gasolina ou bi-combustível; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: no mínimo 1.4 com 8V; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Ar-condicionado, CD Player MP3,. Obs.: A garantia do veículo não poderá ser infer.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 1021: AQUISIÇÃO DE VEICULO; 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - R$ 48.700,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4D6E3345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.13.0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.13.0002
OBJETO: Aquisição veículo tipo ambulância de pequeno porte, de simples remoção, 0 KM, ano/modelo 2016/2017; com no mínimo três portas sendo duas de abertura normal para motorista e passageiro, e uma abertura trazeira, com motor de no mínimo 1.4, flex, ar condicionado, direção hidráulica, veiculo dotado de todos os itens e equipamento exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, kit ambulância tipo A, de simples remoção.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 1059: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA; 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: VEREDA COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA - R$ 61.000,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1BE915D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/02/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:ADA05026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material de laboratório, para aquisição gradual e parcelado pela secretaria municipal de saúde deste município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/02/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EF124D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material hospitalar, para fornecimento junto a secretaria municipal de saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/02/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3E182E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.09-0003

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.09-0003
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material hospitalar, para fornecimento junto a secretaria municipal de saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.
DOTAÇÃO: 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 7.831,74

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F2691809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preço para futuras aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijão de 13 kg. para manutenção das necessidades de todas as secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): GAS DO SERTAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Boze Anos – CEP 59.600-460 – Mossoró/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R$ 29.000,00(Vinte Mil Reais).

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B0AF6814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME - R$ 7.107,76.

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0B4A199D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material de laboratório, para aquisição gradual e parcelado pela secretaria municipal de saúde deste município de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 7.170,80.

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CF330A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que

objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de material hospitalar, para fornecimento junto a secretaria municipal de saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 7.831,74.

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A907E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.09-0004

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.09-0004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEU-CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2017.
DOTAÇÃO: 02.008- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: de 09/02/2017 a 08/03/2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 7.705,76

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D3E79FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEU-CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 07/02/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BCE4CFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEU-CENTRO ESPECIALIZADO DE ONDONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 7.705,76.

Alexandria - RN, 07 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:99495F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00012/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O pregoeiro Oficial do Município de Alexandria/RN, vem através desta e nos termo da solicitação da Secretaria Municipal de Tributação e Fianças do Município, REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017,** cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170117PP00012 e com o OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de administração tributação, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributaria junto a Secretaria municipal de Tributação e Finanças do Município de Alexandria/RN, agendada para ser realizada as 09:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017. A mesma será publicada novamente depois de feitas as devidas correções no termo de referencia, vez que segundo justificativa do setor de tributação o termo de referencia anexo do edital não atende as exigências da mesma. Assim atendendo ao disposto no edital 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Alexandria/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E11758AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**":**
.....

CONSIDERANDO o estado de emergência administrativa e financeira publicado decretado pelo exmo Sr. prefeito, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos, fiscalizando as obras inacabadas , evitando-se a interrupção destes serviços.
CONSIDERANDO que a presente despesa atende ao interesse público.

RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – Contratação Pretendida: MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA-ME – VALOR GLOBAL R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.
*republicado por incorreção

Angicos - RN, 31 de Janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:101F1F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO(A): MOURA E PESSOA ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 22.780.805/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS, E ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NATUREZA DE DESPESA : 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-PJ

Vigência: 23 de janeiro até 23 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54.

Angicos/RN, 31 de janeiro de 2017.

*republicado por incorreção

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:22140020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON°004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**”:**
.....

CONSIDERANDO o estado de emergência administrativa e financeira publicado decretado pelo exmo Sr. prefeito, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a situação emergencial, e a necessidade pelo atendimento a liminar deferida pelo excelentíssimo Sr. Juiz da comarca de Angicos/RN.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos, saúde, evitando-se a interrupção destes serviços.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende ao interesse público.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.
3- Propostas mais vantajosas:
PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , VALOR: R$ 1.428,78.
DROGARIA M GARCIA LTDA ME, VALOR : R$ 641,97

*republicado por incorreção

Angicos - RN, 26 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:C32CD023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**”:**
CONSIDERANDO o estado de emergência administrativa e financeira publicado decretado pelo exmo Sr. prefeito, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na administração municipal na maioria dos setores

públicos deste município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão de continuidade dos serviços públicos essenciais, como falta de contratos/aditivos e ate mesmo processos administrativos licitatório em andamento.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, saúde, segurança e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços.
CONSIDERANDO que a presente despesa atende ao interesse público.

RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017 - Elemento de despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.
3 – Proposta mais vantajosa : VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
*republicado por incorreção

Angicos - RN, 07 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B50EC374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

A legislação aplicável à contratação de serviço especializado de Fornecimentos de energia elétrica, resolve, com fulcro no art. 13, V c/c com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente a empresaCOMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrita no CNPJ n° 08.334.358/0001-35, nos seguintes termos:

1. Dispõe o 25, II da Lei 8.666/93,

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...omissis...
II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
.

Assim, consideradas as razões acima e pelos dispositivos legais ora apresentados, além da orientação jurisprudencial firmada na corrente nota, justifica-se a contratação direta inexigível de licitação dos ora contratados para o serviço de fornecimento de água e serviços de esgoto para prédios próprios, alugados deste município.

CONSIDERANDO o memorando da lavra de Vossa Excelência em que solicita a emissão da competente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta dos serviços;
CONSIDERANDO que a licitação é um importante instrumento de democratização dos bens, obras e serviços públicos vez que torna o fornecimento e a alienação destes objetos, acessíveis a toda a sociedade, mediante um procedimento disciplinado por normas que asseguram a igualdade dos participantes.
CONSIDERANDO a necessidade da realização de licitação para os referidos serviços de água potável para legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios norteadores da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a solicitação feita pela Secretária Municipal Transporte e Obras publicas, foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2017, devidamente acompanhada da competente estimativa, esta no montante de R$ 182.000,00 (cento e oitenta mil reais), como também de uma embasada Justificativa;

CONSIDERANDO ainda que o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de inexigibilidade de licitação,*II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

Parecer.
Acerca da viabilidade da contratação direta com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendemos estarem presentes as hipóteses ensejadoras do permissivo legal para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
Conclusão.
CONSIDERANDO as premissas argüidas nesta justificativa e a existência dos permissivos legais contidos no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como, considerando os fatos trazidos nestes autos, entendemos que a contratação direta esteja revestida de legalidade e sua fundamentação legal encontra respaldo nos dispositivos acima elencados, razão pela qual pugnamos pela contratação direta junto a empresaCOMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrita no CNPJ n° 08.334.358/0001-35 desde que este venha a preencher as demais exigências legais da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

1 – Fica considerado inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017
3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Esta publicação terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.
*republicado por incorreção

ANGICOS /RN, 24 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:2E3BE58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2017

O prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 25 – É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL:
II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE :
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL : IMPRENSA NACIONAL R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Angicos/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6712005E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 16/2017

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Angicos, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para atender a AQUISIÇÃO DE FRAUDAS GERIATRICAS.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, da lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648.
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
IV - **"**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**":**
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Presente processo administrativo, tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, com fucro no Art. 24 inciso IV, da lei 8.666/93. Em obediência ao Principio da Continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha da proposta mais vantajosa, foi em decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL : DROGARIA M GARCIA LTDA ME – VALOR 1.215,00.

ANGICOS/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:AC68AD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Renata Priscila Bertuleza da Silva,** portadora do RG nº 002.634.830 ITEP-RN e CPF nº 076.403.174-01**,** para o cargo de Subcoordenador de Promoção a saúde/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:6108D0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Kelson Ricard Silva de Oliveira,** portador do RG nº 002.267.608 ITEP-RN e CPF nº 054.681.624-07**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde/CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F63D8178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor**José Tenildo da Cunha,** portador do RG nº 1190928 ITEP-RN e CPF nº 536.454.484-20**,** para o cargo de Chefe de Transportes/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FE587133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Vitória Dandara Mota Maciel,** portadora do RG nº 003.098.012 ITEP-RN e CPF nº 096.701.544-80**,** para o cargo de Subcoordenador de Atenção Básica/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9726CE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora M**arília Luana da Costa Silva,** portadora do RG nº 284.4418 ITEP-RN e CPF nº 101.446.224-08**,** para o cargo de Subcoordenador da Saúde da Família/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:611CD621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Ricardo Firmino da Silva,** portador do RG nº 002.268.987 ITEP-RN e CPF nº 082.851.654-50**,** para o cargo de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1FD50271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Cristiano da Silva,** portador do RG nº 001.712.758 ITEP-RN e CPF nº 029.893.884-78**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:89E86492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Edizian Batista de Souza,** portador do RG nº 2844079 ITEP-RN e CPF nº 091.467.014-00**,** para o cargo

Comissionado de Chefe de Almoxarifado/CC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D9D66906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOILTON BATISTA DE SOUZA** como Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC),

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3561CF58

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021,** publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **04 de Janeiro de 2017.**

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de contas vinculadas ao CNPJ **16.585.091/0001-04** com vigência iniciada em 01/01/2017 e sua revogação prevista para 31/12/2021. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS,** documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN,** CPF: **230.782.274-72**, o Senhor **JOILTON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade sob o número **1480515,** CPF:**968.830.494-87,** Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Angicos, nomeado por meio da Portaria número 092/2017, publicada no Diário Oficial no dia 14/02/2017 e o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES,** portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951,** CPF:**055.395.704-05,** Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos P*rincípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:164CE668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor José Roberto da Silva**,** portador do RG nº 1.830.790 ITEP-RN e CPF nº 028.790.034-74**,** para o cargo de Subcoordenador de Praças, Jardins e Cemitérios /CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:70F6A4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: POSTO APODI LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02010005/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no período de dois meses..
VALOR TOTAL: R$ R$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO:
448 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 10 . 2.132 . 0 . 339030 - Material de Consumo
490 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo
572 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 31 . 2.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo
500 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 31 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA:05/01/2017 à 05/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2017
** REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B8DD68E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010010/2017
Objeto:.Contratação de empresa do ramo no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no período de dois meses.
Contratado: POSTO APODI LTDA (08.692.063/0001-68)
Valor Total Julgado: R$ 23.892,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Apodi/RN,05/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:00A23D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°001/2017

Portaria de concessão de Diaria: N° 001/2017
Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) cada, ao sr. Emanuel Eduardo de carvalho Cunha, secretario Municipal de Educação, com CPF: 671.975.584-68, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para Providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, cidade de Brasilia/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano em curso, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integro cumprimento desta concessão.

Arez /RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:BB05254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°001/2017

Portaria de concessão de Diaria: N° 001/2017
Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) cada, ao sr. Carlos Bráulio Alaminos, secretario Municipal de Educação, com CPF: 878.028.994-00, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para Providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, cidade de Brasília/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano em curso, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integro cumprimento desta concessão.

Arez /RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:8C050FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°001/2017

Portaria de concessão de Diaria: N° 001/2017
Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) cada, ao sr.Pedro Rubens de Carvalho Cunha, secretario Municipal de Educação, com CPF: 671.975.584-68, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para Providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, cidade de Brasilia/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano em curso, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integro cumprimento desta concessão.

Arez /RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:ADE2A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA**: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.982.402/0001-55. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 96.107,10 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DD38AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08, **CONTRATADA**: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.982.402/0001-55. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 96.107,10 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA**: 10 de fevereiro de 2017 e 09 de abril de 2017.

Arez/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

B&B Locação de Mão de Obra LTDA – EPP
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:72321E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA**: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.043/0001-60. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 21.482,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:E51090A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08, **CONTRATADA**: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.043/0001-60. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 21.482,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA**: 10 de fevereiro de 2017 e 09 de abril de 2017.

Arez/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:D07652D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000004/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2017
CONTRATANTE: Município de Arez/RN. **CONTRATADA**: AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para acompanhamento dos convênios e contratos estaduais e federais firmados pelo município de Arez/RN - **VIGÊNCIA**: 09 de janeiro de 2017 a 09 de março de 2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2017.

Município de Arez/rn
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

M Guedes Duarte
BRUNO GASPAR PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:C2D5F91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria nº. 018/2017,** de 02 de janeiro de 2017, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 - PMA**, com abertura prevista para o dia **06 DE FEVEREIRO DE 2017, às 10:00hs**, **FICA ADIADA** para o dia **01 DE MARÇO DE 2017, às 10:00hs,** tendo em vista que por problema no sistema de publicação, o aviso de licitação só foi disponibilizado no dia 23 de janeiro de 2017, deixando de observar o prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, §2º. da Lei nº. 8.666/93. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3242-2100.

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F3940BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa o Servidor Francisco Jair Bezerra Soares para desempenho da função de Fiscal de serviços Públicos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Francisco Jair Bezerra Soares, matricula 118** para o desempenhar a função de **Fiscal de serviços Públicos do Município de Baraúna, na área de coleta e destinação de resíduos sólidos.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DE3414FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
OFICIO 026.2017

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Sr. Leonardo Brasil

Assunto: **Titular Responsável do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Furna Feia.**

Com nossos cumprimentos apresentamo-nos a Vossa Senhoria na condição de Prefeito Constitucional do Município de Baraúna – RN, legalmente empossado em sessão especial realizada pela Câmara Municipal de Baraúna – RN, em 01 de Janeiro do corrente ano.
Dessa forma, encaminhamos a indicação da Sra. **ERIKA THAIS DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, portadora do CPF: 110.453.734-60, como titular responsável do conselho consultivo do Parque Nacional da Furna Feia a parti desta data.

Atenciosamente,

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA
Sec. Mun. de Gestão Adm. e Recursos Humanos
CPF: 012.353.364-33

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C59C9730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 338 (LDO 2017)

CNPJ Nº 08.002.180/0001-52
Lei Nº. 338, de 14 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentá rias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Barcelona, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA - RN, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição federal (Artigo 165, II, § 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017 incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos à entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei, são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2017, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea "E", Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscal e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2017, será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);

c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2016, bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;

i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;

j)programa de trabalho de cada unidade orçamentária , ai nível de função, sub-função,
programa, sub-programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e sub-programas;

l) consolidado por funções, programas e sub-programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesas por órgãos e funções;
n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB,; e
r) especificação de legislação da receita.

§ 1º – Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de outubro de 2016, as perspectivas para a arrecadação de 2016 e as disposições da presente Lei.

§ 2º – As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit", conforme for o caso.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2017, também conterá autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º - O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, § 3º, inciso II, "a", "b", "c", e § 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2017, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 – Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa,
obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital

§ 1º – A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º – As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida pela Lei federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, § 2º, e no Anexo V).

§ 3º – As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 – As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais, dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 14 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de outubro de 2016.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variação de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º – A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, § 1º).

Art. 15 – Não será permitido no exercício de 2017, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda a redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V

Das Despesas

SEÇÃO I

Das Despesas com Pessoal

Art. 16 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – O Poder Executivo Municipal publicará, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º – As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas por média alcançada, somando-se as realizadas no mês em referência,
com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º – Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no § 1º deste artigo.

Art. 18 – Para atendimento das disposições do Artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2017, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na
mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 58, Art. 29-A, da Constituição Federal e suas alterações posteriores.

SEÇÃO II

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidos pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III

Das Despesas de Convênios

Art. 22 – O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II. seja aprovado previamente o cronograma de desembolso:
III. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
V. haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO IV

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá ultrapassar a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V

Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2017, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II. que haja lei específica, autorizativa da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, a qual deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor Financeiro da Prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de setembro de 2013;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, § 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único – Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2017

dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos itens I, II, III, IV e V do presente artigo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25 – Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Art. 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2017, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2016, consoante disposições do § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 – Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 30 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32 – Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Art. 33 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, à servidor da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da limitação definida no "caput" deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem comprovada e clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios à entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2016, serão incluídos na proposta

orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º – O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPÍTULO XI

Do Plano Plurianual

Art. 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2017, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I

Dos Prazos

Art. 40 – A proposta orçamentária para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de outubro de 2016.

Art. 41 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2016, para efeito de compatibilização com as
despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal
Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2017, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2016.

Art. 44 – A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I. Poder Executivo, até 15 de setembro de 2016, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e

II. II. Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos, indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 – A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 14 de setembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 30 DE ABRIL DE 2016.
AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL	
1.0 - LEGISLATIVO	> Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo
1.1 - ADMINISTRAÇÃO	>Promover políticas de valorização dos servidores públicos municipais;
	>Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
	>Otimizar os serviços de informatização;
	> Racionalizar os gastos do município;
	> Modernizar a administração municipal:
	> Recuperar a arrecadação de impostos e taxas municipais;
	> Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
	> Manutenção das unidades administrativas;
	> Pagamento de encargos sociais do funcionalismo público municipal;
	> Realização de concurso público para suprir as necessidades da administração geral da municipalidade;
	> Pagamento de precatórios e RPVs (reposições de pequeno valor)
1.2 – SANEAMENTO	> Implantar redes de drenagem pluvial em áreas críticas;
	> Implantação de rede de esgotos sanitários em artérias da cidade
1.3 – EDUCAÇÃO	> Manter os Programas de Merenda Escolar (PNAE, Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Transporte Escolar (PNATE) ;
	> Manter o Programa Mais Educação;
	> Programa de transporte do Estado – PETERN;
	> Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;
	> Projeto Pró-Infância;
	> Ampliar o atendimento na pré-escola, ensino fundamental, ensino
	especial e na educação de jovens e adultos;
	> Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
	> Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente,
	associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
	> Promover ações no sentido de aumento de vagas escolares;
	> Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
	> Realizar pesquisas para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental e infantil;
	> Integração de Creches e a Pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino; e
	> Ações relacionadas a recuperação e equipamento das instalações físicas das unidades escolares;
	> Implementação de ações objetivando o fortalecimento do FUNDEB;
	> Implementação de laboratório de informática no Município, em especial, as escolas da rede de ensino local; Implantação do Plano Curricular nacional;
	Expandir o esporte, com a construção e recuperação de quadras poliesportivas;
	> Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;
	> Aquisição de transporte escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município;
	> Construção, Reforma e ampliação de unidades de ensino e esportivas no município;
	> Melhoria através de ampliação e equipamento da Secretaria Municipal de Educação; e
	> Manutenção dos serviços educacionais.
1.4 – CULTURA E TURISMO	> Implantação de projetos culturais visando a valorização de nosso artesanato e folclore;
	> Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
	> Implantação de calendário turístico e cultural do município; e
	> Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo.
1.5 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	> Reurbanizar e arborizar praças, avenidas e vias públicas;
	> Construção e reforma de praças públicas;
	> Ampliação e manutenção de cemitério público;
	> Pavimentação e melhoria de ruas e avenidas;
	> Construção de Central de Abastecimento e Distribuição;
	> Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural;
	> Ajardinamento de Ruas e Avenidas Públicas.
1.6 – HABITAÇÃO	> Incentivar políticas públicas de habitação;
	> Implementação de programas de construção, melhoria e recuperação de moradia para a população de baixa renda; e
	> Construção de unidades sanitárias em moradias da população de baixa renda.
1.7 – ESPORTE E LAZER	> Apoiar a prática esportiva comunitária;
	> Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais,; e
	> Construir, manter e recuperar quadras esportivas.
1.8 – AGRICULTURA	> Implantação de projetos ambientais em áreas do município;
	> Perfuração e recuperação de poços tubulares;
	> Construção de barragens e pequenos açudes;
	> Construção de mata-burros;
	> Programas de corte de terra dos pequenos produtores rural, com distribuição de sementes;
	> Construção de passagem molhada e barragens submersas;
	> Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental;
	> Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino;
	> Aquisição e equipamento para confecção de fenação e silagem; e
	> Apoio técnico ao produtor rural.
1.9 - TRANSPORTE	> Recuperação e conservação de ruas e estradas vicinais; e

	> Manutenção e conservação da frota municipal.
1.10 – LIMPEZA PÚBLICA	> Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos;
	> Implantar programa de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
	> Manutenção e controle do aterro sanitário;
	> Manutenção de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública; e
1.11 - FINANÇAS	> Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais;
	> Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência; e
	> Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2.1 - SAÚDE	> Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
	> Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à gestante em Risco Nutricional;
	> Promover ações básicas de saúde e saneamento;
	> Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias;
	> Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
	> Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
	> Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Gerência de saúde;
	> Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de
	apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
	> Manter e ampliar a assistência odontológica;
	> Melhorar o gerenciamento de atendimento de urgência com a aquisição de ambulâncias;
	> Melhoria das condições sanitárias da população em geral;
	> Implantação e expansão de saneamento básico;
	> Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;
	> Concurso Público para especialistas em diversas áreas de saúde;
	> Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde;
	> Implantação do sistema pré-hospitalar;
	> Construção, reequipamento e ampliação de unidades de saúde;
	> Implantação, melhoria, e ampliação de laboratório;
	> Desenvolvimento de ações de saúde reprodutiva;
	> Programas de combate às carências nutricionais em geral;
	> Assistência farmacêutica; e
	> Aquisição de ambulância e/ou qualquer viatura de apoio à saúde.
	> Manutenção de conselhos de Acompanhamento Social.
2.2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO DA POLÍCITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	> Realização de concurso público para composição do quadro de
	profissionais do SUAS municipal;
	> Criação e efetivação do Plano de Cargos e Salários do SUAS (PCCS);
	> Criação e efetivação do Plano de Educação Permanente;
	> Ações de geração de emprego e rendas;
	> Definição de um percentual no orçamento público para a Política
	Municipal de Assistência Social;
	> Aquisição de veículo para os Programas Sociais;
	Manutenção do Programa Bolsa Família;
	> Construção de auditório da SMAS com recursos audiovisuais;
	> Ações para pessoas com deficiência;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos eletro/eletrônicos para a
	SMAS para os Programas (CRAS, SCFV e Conselhos Tutelares e Setoriais;
	> Assegurar recursos para atender os benefícios eventuais;
	> Aquisição de material lúdico, pedagógico e esportivo para os programas sociais;
	> Aquisição de material de consumo;
	> Aquisição de notebooks, tabletes, material informático e suplementos;
	> Implantação de Vigilância Sócio - assistencial.
	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CRAS
	> Manutenção do CRAS;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes;
	> Aquisição de material de consumo;
	> Aquisição de material lúdico, pedagógico e desportivo;
	>Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informático.
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 7 E 16 ANOS
	> Reestruturação e modernização da sede do SCFV;
	> Aquisição de material didático, lúdico, pedagógico e esportivo;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes;
	> Criação de uma sala de múltiplo uso com recursos audiovisuais e informáticos.
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS
	> Restauração e modernização da sede do SCFV;
	> Aquisição de material e equipamentos esportivos para a prática de atividades físicas com os idosos;
	> Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico, mobiliário e instrumentos musicais.
	HABITAÇÃO
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos informáticos;
	> Aquisição de material didático e pedagógico;
	> Assegurar recursos para aquisição e desapropriação de terrenos destinados a programas habitacionais;
	> Aquisição de GPS e máquina fotográfica;
	> Contratação de equipe técnica para o setor de habitação;
	> Criação de um espaço específico para o setor de habitação.
	CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS SETORIAIS
	> Criação da Casa da Cidadania para sediar os Conselhos setoriais;
	> Aquisição de mobiliário e equipamentos;
	> Aquisição de material de consumo e de expediente;
	> Assegurar o repasse mínimo de 3% do IGD/SUAS e PBF para os Conselhos; e
	Constituição de equipe técnica para trabalhar na sede da casa da cidadania.
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	> Aquisição permanente de cestas básicas;
	> Assegurar e definir recursos para os benefícios eventuais; e
	> Assegurar recursos para aluguel social.

BARCELONA/RN, 14 de setembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:3FDBEF8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 339 (LOA) 2017

CNPJ - 08.002.180/0001-52
Lei nº 339, de 23 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BARCELONA, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de BARCELONA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Estima a receita do Município de BARCELONA, para o exercício financeiro de 2017, em R$ 16.188.697,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais) e fixa a despesa em R$ 16.136.739,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais).
§ 1º – No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 10.208.091,00 (dez milhões, duzentos e oito mil e noventa e um reais), enquanto o Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R$ 5.928.648,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
§ 2º – A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, no valor de R$ 51.958,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destina-se à Reserva de Contingência, servindo de recurso para atender contingências orçamentárias.
Art. 2º - As receitas resultantes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas como a seguir se especifica, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITAS CORRENTES	14.216.472,00
Receita Tributária	287.100,00
Receitas de Contribuições	495.000.00
Receita Patrimonial	42.000.00
Transferências Correntes	15.140.376,00
Outras Receitas Correntes	92.014,00
2 – Contas Retificadoras p/Formação do FUNDEB	(1.840.018,00)
3 – RECEITAS DE CAPITAL	1.972.225,00
Operações de Crédito	32.177.00
Alienação de Bens	10.726,00
Transferências de Capital	1.827.177,00
Outras Receitas de Capital	102.145,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64,

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	12.256.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.140.478,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.116.478,00
2 – DESPEAS DE CAPITAL	3.828.477,00
Investimentos	3.808.477,00
Inversões Financeiras	20.000.00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.698,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Órgão, tem o seguinte desdobramento, conforme Lei Municipal nº 194, de 05 de maio de 2009 (Estrutura Administrativa):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	652.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	9.556.091,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.895.184,00
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.464,00
9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	51.698,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso, as definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme determina as Resoluções Nºs. 40 e 43, do Senado Federal; e
III – efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica.
Art. 6º - O Poder Executivo obriga-se a repassar mensalmente para o Poder Legislativo, 7% (sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadados no ano imediatamente anterior, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 58/2009.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE S0UZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0C1F5FC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017 A ATA DE REGISTRO – ARP Nº. 010/2016, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMSGA - PROCESSO Nº 1501110002-PMSGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2017** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2016**, realizado pelo município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para atendimento das necessidades da municipalidade bem como dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social. **VIGENCIA DA ARP**: 09 de marçode 2016.**VENCEDORA**: **W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 97.543.205/0001-55**.**ITENSHOMOLOGADOS**:01; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 28; 30; 32; 33; 34; 35; 36; 38;39; 40; 41; 42; 43; 44; 49; 53; 57; 60; 61; 66; 67; 68; 69; 76; 77; 78; 79; 80; 81;82;83; 84; 87; 89; 90; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103;104; 106; 107; 108; 109. **VALOR TOTAL:** R$ 704.847,40(Setecentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Barcelona/RN,27 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0C7E52E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que a licitante vencedora, do processo licitatório : Convite nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma da Escola Municipal Maria do Carmo Gomes, situada nesta cidade de Bento Fernandes/RN, foi a empresa "C" – CONSTRUMAX – BARRETO E COSTA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:E9646431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de camisas para a equipe de organização da Centésima Trigésima Nona Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, a ser realizada no período de 31 de janeiro a 02 de Fevereiro de 2017 no Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME, CNPJ n° 13.587.119/0001-54;
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

BOA SAÚDE - RN, 26 de janeiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3707FA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES, SEC MUN. DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Exame de colonoscopia para o senhor Aldenor Freire, pois o mesmo não dispõe de condições financeira para arcar com essa despesas.

Contratado.....: M M SERVIÇOS EIRELI ME, 11.091.885/0001-06

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES, SEC MUN. DE SAÚDE.

BOA SAÚDE/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3D3E826B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): VITÓRIA REGIA FAUSTINO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 027.389.434-03. **OBJETO:** Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL-PSF, 01 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art.37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 133/2009.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9AE24859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 114 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 09 (nove diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Francisco das Chagas Santos Xavier, mat. 196,** ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes e servidores públicos, conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN e Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E2205B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 116 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Rose Eamanuele Souza Luiz, portaria de nomeação 044/2017** ocupante do cargo de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental e Simbologia, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do encontro de novos Gestores Sociais em Jucurutu/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E7F468B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA 117 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Maria Gilciclea Oliveira da Silva portaria de nomeação 039/2017,** ocupante do cargo de Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme comprovante de

comparecimento em anexo, para participar do encontro de novos Gestores Sociais em Jucurutu/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:290FA99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 115 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **José Gilgleudison da Silva,** ocupante do cargo de Assessoria Administrativa conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do treinamento do SISREG em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1133EAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DFE DIÁRIA 118 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 05 (cinco diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Jonas Calixto de Oliveira Filho, 456.163.612-91,** ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes e servidores públicos conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Caicó/RN e Jucururtu/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:01F9F3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 119 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Maria da Paz Julião de Medeiros,** Técnica de Enfermagem, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar de reunião na IV URSAP em Caicó-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A371F527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 120 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 02 (duas diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Luiz Lupércio da Silva, RG: 204.365,** ocupante do cargo de Motorista da Saúde Pública do Município de Bodó, transportando pacientes e servidores públicos conforme comprovante de comparecimento em anexo, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A7C03C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 121 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo, CPF: 457.963.274-53**Técnica de Enfermagem, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo, acompanhando paciente em urgência médica.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:ED0926D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 122 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 02 (duas diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Alline Alves de Oliveira Santos, CPF: 076.372.484-02, Sec. Munc. De Educação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do I Seminário da UNDIME/RN. Em Natal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:388902A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 123 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 02 (duas diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 306,00 (trezentos e seis reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Raimunda Cristiane de Medeiros, CPF: 029.338.094-51,** Coordenadora Pedagógica, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do I Seminário da UNDIME/RN. Em Natal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4AD7AEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 124 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124 /2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 3/² (três diárias e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.534-81, Sec. Munc. De Administração,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, , para tratar de Assuntos de Interesse da Prefeitura Municipal de Bodó em Currais Novos e Natal./RN, conforme comprovante de comparecimento em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:244F88E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Aditivar o prazo do contrato para prestação do serviço de Coleta de Lixo Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. Ref: Pregão Presencial nº 001/2015. Licitante: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06. Valor Total: R$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura do aditivo: 06/02/2016.

Bom Jesus/RN, 06/02/2016

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:920C283F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017

Pregão Presencial (Sistema de Registro) Nº 3/2017
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 3/2017, tipo Menor Preço por LOTE, dia 23/02/2017 às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido em até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao.

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:01BF6223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 4/2017, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 23/02/2017 às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção (pintura, funilaria, elétrica de automóveis, capotaria, mecânica) com reposição de peças aos ônibus escolares e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido em até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao.

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9CC3132C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARONA 002/2017

Extrato de Contrato Processo Carona Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço n° 068/2016 do Pregão Presencial de n° 040/2016-SRP e realizado pela prefeitura municipal de ceara mirim /RN, OBJETO: aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos, tendo como ganhadora as empresas A.A. DE S. WANERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, ganhadora no Valor Global do contrato de R$ 4.797.703,10 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil , setecentos e três reais e dez centavos)

Brejinho/RN, 07 de FEVEREIRO de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B9422142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARONA 003/2017

Extrato de Contrato Processo Carona Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN por intermédio do seu gestor, torna público a adesão AOS LOTES 01,11,18,19 da Ata de Registro de Preço n° 094/2016 do Pregão Presencial de n°058/2016 -SRP e realizado pela prefeitura municipal de ceara mirim /RN, OBJETO: aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar, tendo como ganhadora as empresas .A. DE S. WANERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, ganhadora no Valor Global do contrato de R$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Brejinho/RN, 04 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4B596C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP SRP 02/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 002/2017.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de implementos agrícolas com disco arador para corte de terra, caminhão pipa e veículo apropriado para limpeza de fossas, para atender as demandas das secretarias do Município de Brejinho – RN .Empresa: TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 26.796.231/0001-47. Foi Vencedora Dos itens (01,02,04 e05), No Valor Total Global De R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).Empresa: MSHS ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 06.984.317/0001-96. Foi Vencedora Do item (03), No Valor Total Global De R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)...Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3844105C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-SRP

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-SRP
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN, Objetivando a Aquisição de Material Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 07 de fevereiro de 2017.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:70E40F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

ERRATA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN n° 1702080042

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 - PARCERIAS DE EMPRESAS PARA PATROCINAR O CARNAVAL 2017

14 - EDITAL CHAMAMENTO PATROCINIO CARNAVAL

Página	Linha	No preâmbulo Onde se lê	Leia-se
1	6	16 de fevereiro de 2017	17 de fevereiro de 2017

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6DE924F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 532 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO AMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°4.428/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAICÓ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de eventuais contratações oriundas de férias, licenças médicas, licença maternidade e licença prêmio dos servidores e de demais necessidades existentes no âmbito das Secretarias deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal em face da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados através das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizadas todas as Secretarias Municipais a promoverem, respectivamente, Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal n° 4.428/2010, para contratação provisória de pessoal a fim de atender as necessidades oriundas da prestação dos serviços de suas competências.

Art. 4° - Deverá ser emitido e publicado um Edital para cada processo seletivo autorizado por este Decreto.

Parágrafo único - Os respectivos Processos Seletivos Simplificados serão realizados por uma Empresa Especializada ou Comissão Nomeada, através de Portaria Municipal para o fim proposto;

Art. 3° - Todos os Processos Seletivos Simplificados aqui autorizados constarão de dois instrumentos de avaliação, compreendendo análise curricular, valendo 5,0 pontos e a entrevista; valendo 5,0 pontos. O candidato será aprovado com média superior a 6,0 pontos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

ROBSON ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A3D041D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 5/2017
INTERESSADO.....: LAERTE A. DE ARAUJO - ME
OBJETO.....: SOLICITO O SERVIÇO GRAFICO PARA CONFECÇÃO DE FICHA DE MATRICULAS E PASTAS PARA SER USADO NA RENOVAÇÃO DAS MATRICULAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

.
EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor LAERTE A. DE ARAUJO - ME - inscrito no CNPJ/CPF:01.844.721/0001-40,visando atender as necessidades da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2017.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S. M. J.

Canguaretama - RN, 16 de janeiro de 2017

CLYVIA TORRES SARAIVA
Assessoria Jurídica
OAB/RN Nº _____

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:17404DE5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 13/2017
INTERESSADO.....:
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER USADO NA SALA DA PROCURADORIA.

.
EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor - inscrito no CNPJ/CPF:,visando atender as necessidades da(o) SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2017.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S. M. J.

Canguaretama - RN, 03 de janeiro de 2017

CLYVIA TORRES SARAIVA
Assessoria Jurídica
OAB/RN Nº _____

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:12E74551

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 14/2017
INTERESSADO.....:
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL PARA SER USADO NA SEMANA PEDAGOGICA.

.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor - inscrito no CNPJ/CPF:,visando atender as necessidades da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2017.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S. M. J.

Canguaretama - RN, 02 de fevereiro de 2017

CLYVIA TORRES SARAIVA
Assessoria Jurídica
OAB/RN Nº _____

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:6CC04F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 006/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, conforme Medida Provisória nº 02/2017, de 03 de fevereiro e de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados à implantação de ações e elementos de despesas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2° Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	362 – Ensino Médio	
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional	
AÇÃO	2.300 – Manutenção das atividades de apoio ao ensino médio	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo	
TOTAL R$		90.000,00

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	364 – Ensino Superior	
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional	
AÇÃO	2.301 – Manutenção das atividades de apoio ao Transporte Universitário	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo	180.000,00
TOTAL R$		180.000,00
TOTAL R$		270.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0011 – Atividades do Interesse Transporte Escolar	
AÇÃO	1.3 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 01000 – Recursos Ordinários	270.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Caraúbas-RN, em 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:08C9B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **24 de FEVEREIRO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES com motorista e combustível.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 13 de fevereiro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F28CC14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2017- GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,
RESOLVE:
Art.1º - RELOTAR a servidora municipal efetivo LÚCIA DE FÁTIMA AZEVÊDO DANTAS DOS SANTOS, conforme Matrícula 155, anteriormente lotada da Secretaria de Administração e Planejamento, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:72854303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado a **e a empresa** S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, CNPJ nº 10.534.756/0001-74.**
Do objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Do preço: O valor total de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.04.123.0004.0401.2004 - Natureza da Despesa: 3390350000 - Serviços de Consultoria**; previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.**
Da vigência: até 13 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7A8A87EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 304 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **Luis Antonio de Lima Ferreira** portador do CPF nº 788.922.244-91, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município**,** autorizando-a a movimentar todas as contas do Instituto Municipal de Previdência vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A., conjuntamente com a Senhora **Rosallynny Crystyanne Morais de Souza** Diretora Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI**,** portadora do CPF nº 061.712.844-83, tendo os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentação financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:17D5F51E

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Gestor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 com a empresa SOROLAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.111.667/0001-36 pela aquisição de peças mecânicas destinadas a restauração e manutenção corretiva dos conjuntos motor bomba da Estação Elevatória 05, PT 01 do Distrito de Ponta do Mato, PT 01, PT 03 e PT 06 localizados à margem da Lagoa de Extremoz/RN, no valor global de R$ 1.731,24 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:996A475F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº. 13020001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Cerro Corá/RN, nomeado pela Portaria Nº. 009/2017 de 02.01.2017 torna público o Pregão nº. 006/2017, com o objetivo Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Cerro Corá/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 24 de fevereiro de 2017 a partir das 08:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com ou pelo telefone (84) 3488-2478/2409.

Cerro Cora/RN, Em 13 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:62BD6D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017

a) Processo: 006/2017; b) **Contrato nº 055/2017**, firmado em 13/02/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.094.819/0001-59; c) **Objeto**: MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 004/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 13/02/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 344.944,75 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JAILSON DANTAS QUEIROZ.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:799690D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666//93, torna público que está aberta permanentemente o cadastro de fornecedores junto a CPL e convida aos que possam interessar para se cadastrarem ou atualizarem os já existentes. **Horário de atendimento e informações:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62A44E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 004/2016 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades junto a Secretária de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 10/02/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:23A05CDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2017-
PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades junto a Secretária de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65), objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, para atender as necessidades junto a Secretária de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte deste município., com o valor total julgado de R$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 10/02/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B323FD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. OBJETO: **Registro de Preços para contratação dos serviços de transporte escolar, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **24 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:34D419A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO MC/ RN N° 029/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir **do dia 14 de fevereiro de 2017**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de Assessoria Técnica Operacional dos Contratos de Repasse da OGU,** será realizada no **dia 06 de março de 2017, às 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:60C0E999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. OBJETO: **Registro de Preços para contratação dos serviços de hospedagem, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **02 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:D608D2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 098, de 23 de junho de 2016, que interrompeu a Licença Para Tratar de Interesse Particular da servidora Elisângela da Silva Diniz Brito, Mat. 514-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, concedida através da Portaria Municipal nº 197/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BB1D3E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da Clientela Estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2017, em cumprimento do estabelecido pelas Leis n° 8.666/1993, n° 11.947/2009 e n° 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 15 de março de 2017, até às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A4A44CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIDO DE TEMPO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº06/2013; 25/2013; 26/2013; 60/2013; 09/2014; 02/2015 E 64/2015 .

ADITIVO N°04.06/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-SIAT
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 02/04/2017

ADITIVO N°04.025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE (CESSÃO DE DIREITO DE USO).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 01/07/2017

ADITIVO N°06.026/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SITÔNIO DE ARAUJO ME, CNPJ: 04.031.812/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 01/04/2017

ADITIVO N°04.060/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA, CNPJ: 10.475.182/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

ADITIVO N°03.09/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ N° 04.666.364/0001-66.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

ADITIVO N° 01.02/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: LINCAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CNPJ: 20.307.068/0001-25.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

ADITIVO N°01.064/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.568.077/0019-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

ADITIVO N°07.026/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SITÔNIO DE ARAUJO ME, CNPJ: 04.031.812/0001-55.
OBJETO: **ADITIVO DE PONTOS -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, sendo acrescentado mais 2 pontos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e 1 ponto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
VIGÊNCIA: 01/01/2017 ATÉ 01/04/2017

Obs.: As demais cláusulas do contrato original e termos aditivos anteriores permanecem inalteradas.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7A0F69EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4597, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O recadastramento dos servidores municipais ativos das Administrações Públicas Municipal, com a finalidade de atualização cadastral.

Parágrafo único. O servidor municipal obrigatoriamente prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º. Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo em comissão;
II – os cedidos;
IV – os servidores municipalizados;
V – licenciados; e
VI – a disposição de outros órgãos.

Art. 3º. Todos os Servidores Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, cedidos ou à disposição de outros órgãos deverão realizar o recadastramento, no período estabelecido em portaria a ser publicada, conforme o art. 11º deste decreto.

§ 1º. Toda e qualquer nova cessão, remoção ou disposição do servidor deverá ser autorizada exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Servidor Público que deixar de atender as disposições deste artigo será considerado faltoso ao serviço e sujeita-se as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.

§ 1º. São consideradas normas e procedimentos operacionais, as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis ao recadastramento e suas finalidades

§ 2º. No período estabelecido para o recadastramento os servidores municipais ativos deverão comparecer ao local designado, munidos da documentação estabelecida.

§3º. Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.

Art. 5º. As Secretarias Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, como recadastradores, facilitando a divulgação e operacionalizando o recadastramento, conforme orientações da Secretaria Municipal Administração.

Art. 6º. Compete às unidades recadastradoras:
I – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o recadastramento;
II – conferir e validar a documentação apresentada pelo servidor; e
III – exigir a comprovação documental quando constatada divergência entre o informado pelo servidor e o atual cadastro.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração responsabilizar-se-á pela operacionalização do recadastramento dos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Os servidores que não se recadastrarem dentro do prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 07, de 17 de dezembro de 2006, implicando abertura de processo disciplinar.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento dos dados obtidos com o recadastramento, que servirão de base para tomada de providências, preservação e restituição do erário e apuração de responsabilidades.

Art. 10º. Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de recadastramento, deliberadamente, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 11º. Será publicado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, normas e procedimentos para a execução do recadastramento dos servidores das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 12º. Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela Coordenação do Recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Raul Macedo", em 06 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2EAC9231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, constante no Decreto nº 4597/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta, CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

RESOLVE:

Art.1° - O recadastramento do Servidor Público Municipal consiste na atualização e ratificação das informações pessoais dos servidores ativos e inativos da Administração Direta.

Parágrafo único - Para os fins desta Portaria, entendem-se como servidor público todas as pessoas físicas que se ligam sob regime de dependência à Administração Direta e Fundacional, mediante relação de trabalho de natureza profissional e de caráter não eventual para lhes prestar serviços, sendo os ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão e os detentores de função pública.

Art. 2º - Para se recadastrar, o servidor ativo, inativo e pensionista deverá comparecer, pessoalmente, no período de 01 de março a 15 de abril de 2017, no horário de 7h30min às 13 horas, a fim de efetuar o recadastramento, nas secretarias em que estão lotados.

§ 1º - No ato do recadastramento, os servidores de que trata o caput deste artigo deverão apresentar xérox dos seguintes documentos acompanhados dos respectivos originais:

I – carteira de identidade;

II – CPF;
III - título de eleitor;
IV – CTPS;
V – PIS ou PASEP;
VI – carteira de habilitação;
VII – certidão de casamento, óbito ou averbação, conforme o caso;
VIII – CPF do cônjuge;
IX – certidão de nascimento ou documento de identidade do(s) filho(s) e/ou dependentes;
X – comprovante de residência;
XI – comprovante de escolaridade;
XII – registro profissional;
XIII - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
XIV – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, conforme o caso;
XV – apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

§ 2º - Não será permitido o recadastramento, na forma prevista neste artigo, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.

§ 3º - No ato do recadastramento, o servidor deverá, também, atualizar a Declaração de Acumulação de Cargos.

Art. 3º - O servidor inativo e o pensionista declarados incapazes em processo judicial, serão recadastrados por seu representante legal, que deverá comparecer a secretaria de origem para efetuar o recadastramento.

Parágrafo único - No ato do recadastramento, o representante legal do beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do documento legal de tutela, curatela ou termo de guarda;
II – documento original de identidade;
III – cópia autenticada do documento de inscrição no CPF do servidor inativo ou pensionista representado; e
IV – um contracheque.

Art. 4º - O servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado de realizar seu recadastramento, em decorrência de problemas de saúde, será recadastrado em seu domicílio.

§ 1º - Para efetuar o recadastramento nas condições a que se refere o caput deste artigo, o beneficiário deverá entrar em contato com o setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com objetivo de agendar dia e hora para a visita do servidor público responsável pelo recadastramento.

§ 2º - Durante a visita do servidor público encarregado do recadastramento de que trata o §1º deste artigo, o servidor inativo ou pensionista deverá apresentar os documentos mencionados no § 1º, do art. 2º, dessa Portaria.

Art. 5º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não se apresentar para o recadastramento na forma dessa Portaria, terá seu pagamento retido no mês subseqüente.

Parágrafo único - A retenção do pagamento do servidor perdurará até que seja efetuado o seu recadastramento, de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º - O recadastramento que se trata nessa Portaria seguirá o modelo que segue em anexo e será utilizado como padrão por todas as secretarias.
.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 06 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretario Municipal de Administração

*Solicitação do Formulário para Recadastramento na Secretaria de Origem.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:24B61521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 340/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO, com a finalidade de comprar peças para carro de marca FIAT, de modelo UNO, de placa NNO-2059, ano 2009/2010. As empresas prestadoras de serviços: MARCOS DIÓGENES ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ: 07.488.649/0001-42, com sede na Rua Presidente Kennedy, 314 A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 1 UND DE BOMBA DE FREIO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX pelo valor unitário de R$ 129,00 (Cento e Vinte e Nove Reais); ALVES PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 23.286.270/0001-06, com sede na R Elias Fernandes, 26 A, JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 UND DE FLUIDO DE FREIO DOT4 pelo valor unitário de R$ 15,00 (Quinze Reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A6B9A940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017.

Portaria nº 028/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELDER FERNANDES DO REGO**, brasileiro, solteiro, CPF: 050.924.514-59, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A670179B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2017.

Portaria nº 029/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SIMARIA BENTO PEREIRA**, brasileira, casada, CPF: 034.526.524-67, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D6AC358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017.

Portaria nº 030/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MIRIAM LOPES DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF: 897.556.504-15, para exercer o cargo de Coordenadora de Secretaria Geral das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CB15FDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2017

Portaria nº 031/2017,
Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIRENE LOBO DA CUNHA**, brasileira, casada, CPF: 970.517.804-68, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43A1B033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2017.

Portaria nº 032/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CÍCERO MARQUES LOPES**, brasileiro, casado, CPF: 378.296.024-68, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:533F939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017

Portaria nº 033/2017,
Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IRANI FREIRE DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF: 813.271.964-68, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B823ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2017.

Portaria nº 034/2017,
Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO HELIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 009.146.444-75, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e arrecadação de Impostos da Secretaria Municipal de Tributação de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5EECB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, no fornecimento de material odontológico, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para atender as necessidades de urgência, saúde preventiva e tratamento de saúde bucal, nas unidades de saúde deste município dentro do programa saúde bucal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraContratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para atender as necessidades de urgência, saúde preventiva e tratamento de saúde bucal, nas unidades de saúde deste município dentro do programa saúde bucal, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4308B110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 004/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para atender as necessidades de urgência, saúde preventiva e tratamento de saúde bucal, nas unidades de saúde deste município dentro do programa saúde bucal.
Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **RDF - Distribuidora de Produtos para saúde ltda**, escrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com sede na **Av. Interventor Mario Câmara, 2300, Natal, Cidade da esperança, Natal-RN, 59.000-000**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor **R$ R$ 7.759,81 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

Doutor Severiano/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C0D061FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 004/2017
CONTRATO N° º 2017.02.14-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RDF - Distribuidora de Produtos para saúde Ltda., escrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, 2300, Natal, Cidade da esperança, Natal-RN, 59.000-000.
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, no fornecimento de material odontológico, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para atender as necessidades de urgência, saúde preventiva e tratamento de saúde bucal, nas unidades de saúde deste município dentro do programa saúde bucal.
VALOR TOTAL: R$ 7.759,81 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Alocados no orçamento Geral do Município 2017, Unidade Orçamentária 02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde, Material de Consumo 33.90.30.00, fonte 100; e Projeto de Atividade 2030 – PAB FIXO, Material de Consumo 33.90.30.00, Fonte 114.
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2017 até instauração de processo licitatório, não podendo exceder 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B31830C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, no fornecimento de material hospitalar, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para manutenção da unidade mista José Desílio Fernandes, afim de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação e ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, no município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraContratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para manutenção da unidade mista José Desílio Fernandes, afim de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação e ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, no município de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E08177AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 005/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada fornecimento de material hospitalar, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para manutenção da unidade mista José Desílio Fernandes, a fim de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação e ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, no município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **RDF - Distribuidora de Produtos para saúde Ltda.**, escrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, 2300, Natal, Cidade da esperança, Natal-RN, 59.000-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor **R$ 7.886,12** (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Doutor Severiano/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:627474AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 005/2017
CONTRATO N° º 2017.02.14-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RDF - Distribuidora de Produtos para saúde Ltda., escrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, 2300, Natal, Cidade da esperança, Natal-RN, 59.000-000.
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, no fornecimento de material hospitalar, em caráter emergencial, enquanto se prepara processo licitatório, para manutenção da unidade mista José Desílio Fernandes, afim de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação e ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico, no município de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7886,12 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.036 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Material de Consumo 33.90.30.00, fonte 114; Projeto de Atividade 2013-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 33.90.30.00 – Material de Consumo, fonte 100 e Projeto de Atividade 2030 – PAB FIXO, Material de Consumo 33.90.30.00, Fonte 114.
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2017 até instauração de processo licitatório, não podendo exceder 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6BC1264E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DISPENSA LICITAÇÃO N° 002/2017

Dispensa de Licitação 002/2017, publicado no dia 08/02/2017, Edição 1450 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Doutor Severiano- RN, 03 de Fevereiro de 2016.

LER-SE-Á:
Doutor Severiano- RN, 03 de Fevereiro de 2017.

Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BD1143A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, em caráter emergencial, para retirada de entulhos e resíduos que comprometem a limpeza da cidade de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, em caráter emergencial, para retirada de entulhos e resíduos que comprometem a limpeza da cidade de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 13 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DE3B6CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 006/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, em caráter emergencial, para retirada de entulhos e resíduos que comprometem a limpeza da cidade de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
Ficando dispensada a licitação a favor dos serviços da PF José Fábio da Silva Oliveira, escrito no CPF nº 056.409.374-24, residente na Rua: Ana Nogueira de Queiroz, 85, Doutor Severiano/RN, 59910-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor **R$ 500,00** (quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C26C8D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 006/2017
CONTRATO N° º 2017.02.14-003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): PF José Fábio da Silva Oliveira, escrito no CPF nº 056.409.374-24, residente na Rua: Ana Nogueira de Queiroz, 85, Doutor Severiano/RN, 59910-000.
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, para contratação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, em caráter emergencial, para retirada de entulhos e resíduos que comprometem a limpeza da cidade de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, Outros Serviços de terceiros-PF 33.90.36.00, fonte 100.
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2017 até instauração de processo licitatório, não podendo exceder 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CEAB3C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

EDITAL Nº 001/2017 – CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão público e as que se habilitarem, para no dia 14 de março de 2017, às 08h30min, apresentarem Proposta de Preços para **Contratação de Empresa Especializada em execução de Serviços de Obras e Engenharia para Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta, no Município de Doutor Severiano-RN,** objeto desta TOMADA DE PREÇO, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Março de 1993, em sua atual redação.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, Doutor Severiano/RN, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84) 3356-0002.

Doutor Severiano – RN, 14 de Fevereiro 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:17985B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 002/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017**, tipo Menor preço, para **aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, foi prorroga para o dia 20/02/2017, horário de abertura 10:00 horas, maiores informações (84) 33540002 ou pelo email: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 13/02/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:11AC99A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 270100025/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 270100025/2017
Objeto: Aquisição de água mineral 20L para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Contratado: F A NUNES GONDIM - 12.995.411/0001-43
Valor Total Julgado: R$ R$ 250,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:90E2BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13020001/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13020001/2017
Objeto: Um Eletrocardiograma com avaliação cardiológica para paciente carente deste município
Contratado: 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 200,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 13/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CF20F5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2017-GP

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro.
CNPJ: 08.362.287/000101

PORTARIA Nº 034/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ FAGNER FREIRE**, para ocupar o cargo de Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6A6D7501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2017-GP

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro.
CNPJ: 08.362.287/000101

PORTARIA Nº 035/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA,** do cargo de Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º. Nomear o senhor **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA**, para ocupar o cargo de Coordenador de Patrimônio e Materiais da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BC5FFCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2017-GP

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro.
CNPJ: 08.362.287/000101

PORTARIA Nº 036/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA PAULA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Turismo e Lazer da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D2BA2F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 121/2017-GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Sebastião Gomes Sobrinho no cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Sebastião Gomes Sobrinho** no cargo de **Subsecretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 13 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:22001330

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 122/2017-GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Nilson Fernandes Tavares no cargo de Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Nilson Fernandes Tavares** no cargo de **Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:07BA50CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO

Na publicação desta Prefeitura Municipal em data de 16 de janeiro de 2017 – Edição do Diário Oficial dos Municípios nº 1433, página 55, no (extrato de contrato de locação de imóvel nº 09010005/17) - onde se lê: "Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.346.086/0001-74, leia-se:" Fundo Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN - CNPJ/MF - nº 12.452.550/0001-20"; onde se lê: "Haroldo Ferreira de Morais", leia-se "Josefa Girlene Ferreira da Silva".

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FA7CA035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 124/2017 – GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com 02(dois) pernoites ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2017, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional com o objetivo de lutar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:59039462

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 125/2017 – GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Portaria nº 125/2017 – GP Em, 13 de fevereiro de 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com 02(dois) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento

urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2017, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional com o objetivo de lutar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:18F18F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 126/2017 - GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Chefe de Gabinete, que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com (02) dois pernoites ao Senhor **GILVANDRO FERNENDES JÁCOME**, inscrito no C.P.F. sob o nº 289.465.964-49 e RG: nº 504.306 ITEP/RN, nomeado no cargo de **Chefe de Gabinete**, através do ato administrativo – Portaria nº 057/2017 - e lotado no Gabinete Civil, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2017, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional com o objetivo de lutar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D254A729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº: 069/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCILIO BATISTA DE MEDEIROS, CPF nº 850.933.604-06, RG 000.367.780 no Cargo de ENCARREGADO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA HÍDRICA/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A0BC7A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 130201/2017

O município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite sob o nº 130201/2017, que tem como objeto a reforma e manutenção de escolas municipais, com abertura agendada para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:1DD8DF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 130202/2017

O município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite sob o nº 130202/2017, que tem como objeto a reforma e manutenção do CRAS e do Conselho Tutelar, com abertura agendada para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 14:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4E8FEC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; E INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT.

CONRTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: BR SERVICES COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME/CNPJ: 18.519.239/0001-38

Empresa: BR SERVICES COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME/CNPJ: 18.519.239/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA PREVENTIVA JANELA/SPLIT	228	R$ 100,00	R$ 22.800,00
02	RECARGA DE GÁS SPLIT OU ACJ	107	R$ 199,00	R$ 21.293,00
03	LIMPEZA CORRETIVA DO ACJ/SPLIT	209	R$ 158,00	R$ 33.022,00
04	INSTALAÇÃO SPLINTER 9.000-12000 (COM ATÉ 2 MT DE TUBULAÇÃO)	37	R$ 299,00	R$ 11.063,00
05	INSTALAÇÃOSPLINTER 18.000-24.000 (COM ATÉ 2 M DE TUBULAÇÃO	50	R$ 395,00	R$ 19.750,00
06	INSTALAÇÃO SPLINTER 32.000-42.000 (COM ATÉ 2 MT DE TUBULAÇÃO	29	R$ 619,00	R$ 17.951,00
07	MANUTENÇÃO DE SPLINTER (TROCA DE COMPONENTES COM CALHA, SENSORES, TURBINAS, CONCERTO DE VASAMENTO)	132	R$ 260,00	R$ 34.320,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:CB3BFAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2016

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP.

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHÕES-ME/CNPJ: 05.128.526/0001-75.

VALORES GLOBAIS ESTIMADOS: GLP EM CILINDRO 45 KG: R$ 64.775,20- GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG: R$ 47.880,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:595F490E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017

PROCESSO Nº: 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ n º 06.912.821/0001-80
VALOR CONTRATUAL:
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 220.106,50 (duzentos e vinte mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 06 de janeiro de 2017 a 06 de abril de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 06/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Gestor do Fundo Muicipal de Saúde
JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DANTAS

Kirei Tecnolab LTDA
EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:69C5D0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANDREIA CARLER DE SOUZA** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII**,** Classe A, Nível 4, para exercer o a Função Gratificada – FG3, de Diretora de Escola Classe C, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:9F7C00DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **GEONILDE EZILDA DO RÊGO MORAIS,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe C, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretora de Escola Classe D, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7892D964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **GEONILDE EZILDA DO RÊGO MORAIS,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe C, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretora de Escola Classe B, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3B3A92BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **SUANY PRISCILLA DAMASCENO SILVA FREIRE,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe A, Nível 1, para exercer o a Função Gratificada – FG3, de Vice-diretora de Escola Classe B, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C7A178AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MEIRE LUCIA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe A, Nível 3, para exercer o a Função Gratificada – FG1, de diretora de Escola Classe A, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:48C4D864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANA LUCIA DO RÊGO SALES MEDEIROS,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII**,** Classe A, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Vice-diretora de Escola Classe A, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7B4D89C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **GILBERLÂNIO PINHEIRO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII**,** Classe A, Nível 1, para exercer o a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:00E6D11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **NERÔNICA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII**,** Classe A, Nível 3, para exercer o a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:886C2BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 509/2017

Nomear, JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipalde Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:09F34C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 439/2017

Nomear, FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C2A17D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 510/2017

Nomear, MARIA DA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Instituicional.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DEEA95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 511/2017

Nomear, MOACIR REINALDO DOS SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOACIR REINALDO DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9EA32EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 512/2017

Nomear, FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3375DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 513/2017

Nomear, BELMIRA BASILIO DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BELMIRA BASILIO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FFBCA5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 514/2017

Nomear, CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:734D1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº. 66/2017 - PP Nº. 001/2017 - PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS ACESSO A INTERNET VIA CABO**, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia 24 de janeiro de 2017, às 13:00 horas na sala da CPL. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no

horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0169 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos através do e-mail acima citado.

Ielmo Marinho/RN, 13/02/2017.

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:1906F64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2017

Portaria n.º 222/2017 De 13 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALQUIMAR AVELINO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALQUIMAR AVELINO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **080.412.474-40,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:8BD711D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2017

Portaria n.º 223/2017 De 13 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) RENAN BRITO PONTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RENAN BRITO PONTES,** inscrito no CPF sob o nº **013.887.062-45,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:35473E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0015/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de veículo utilitário para a secretaria de saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **J. F. DA CUNHA SOBRINHO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.593.022/0001-70, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.800,00**

Ipueira/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CD154B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49/2017-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 049/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. FRANCISCO DORIAN DE OLIVEIRA,CPF Nº 034.990.924-50, indicado para a função de **SECRETÁRIO DA JSM Nº051ª, n**a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3EC94B19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** FRANCISCO IRAM DE PAULO**, CPF: 465.419.004-00**. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Operador de Máquina, pela Secretaria de Urbanismo. **Valor Mensal: R$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais). Vigência:** de janeiro 02 de 2017 a 02 de abril de 2017. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5BDC4666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO ADITIVO Nº 01

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **Antônio José Bezerra**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa**VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Moisés Gurgel, 92, Centro, Janduis - RN, inscrita no CNPJ 07.605.255/0001-27.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 06 de janeiro de 2017; por o período de 30 (trinta) dias; com o reduzido de 30% (trinta por cento), ficando valor de R$ 38.278,20 - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos domiciliares; limpeza, varrição e conservação de vias e poda, para atender as necessidades urgentes do Município de JANDUIS, zona urbana e distritos rurais**, na conformidade** Dispensa nº 01/2017**.**

Janduís, 05 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 07.605.255/0001-27

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3C781155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO TP Nº 002/2016

AVISA a Anulação do Contrato TP nº002/2016.Contratante: Prefeitura Municipal de Japi – RN, Empresa Contratada: EMPATECH-ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ nº 18.113.863/0001-30, Rua Sebastião Buriti, 64, Centro, Cuité - PB, com o menor preço no valor de R$ 124.540,97 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete reais), objetivando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Japi/RN Orçamento 2015 - "44.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Orçamento 2016 - Convênio de Cooperação Técnica nº. 0593/2010 / Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Assinatura: 29/04/2015, Vigência: 18 de dezembro de 2016.

Japi, 09 de fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B1657441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº001/2017 com início 24 de janeiro de 2017, realizada em 03 de fevereiro de 2017 (sexta-feira),nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo:

Item nº: 3 - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ NATAL-RN E DE NATAL-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 14.690,0000	Valor Total: 176.280,00
Aceito para : D L SANTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP - CNPJ 24.624.752/0001-91			
Item nº: 7 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ CAICÓ-RN E DE CAICÓ-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 6.999,9000	Valor Total: 83.998,80
Aceito para : D L SANTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP - CNPJ 24.624.752/0001-91			
Item nº: 4 - PICK-UP CAMIONETE EQUIPADA COM ESCADA PARA O ALCANCE EM POSTES DE ATÉ 12 METROS DE ALTURA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 5.000,0000	Valor Total: 60.000,00
Aceito para : RAFHAEL JOSUE DA	COSTA ARAÚJO-ME - CNPJ	17.783.270/0001-19	
Item nº: 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR COM CARROÇÃO DE MADEIRA ACOPLADO A SER UTLIZADO PELA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 8.000,0000	Valor Total: 96.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 2 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO TRATOR COM LÂMINA, CAÇAMBA RASPADORA SCREP E GRADE ARADORA PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 9.000,0000	Valor Total: 108.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 5 - LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETA COM CAPOTA ABERTA DE POTENCIA MÍNIMA DE 102 CV E CAPACIDADE DE CARGA DE 800 KG A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.480,0000	Valor Total: 29.760,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 6 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, 1.0, MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA, 5 PORTAS, 70 CV DE POTÊNCIA. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 1.990,0000	Valor Total: 23.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 8 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4 FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012; MOTORIZAÇÃO 3.2 L DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA; TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER CARROCERIA DE METAL COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO EXTERNA " SANTO ANTÔNIO" INSTALADO, CAÇAMBA COM REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO 2.000 KG; CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO 750 KG; CAPACIDADE DE TRAÇÃO - REBOQUE SEM FREIO 750 KG; CARGA ÚTIL(MINÍMA) 1.000 KG. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO Á SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 4.990,0000	Valor Total: 59.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº: 9 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, 1.4, MOVIDO ALCOOL E GASOLINA, 7 LUGARES, 86 CV DE POTÊNCIA, 1400 CL. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 3.490,0000	Valor Total: 41.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR - CNPJ 05.097.586/0001-78			

Jardim de Piranhas, 09 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:0001208F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0132017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
EDITAL 0016/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0013/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de MARÇO de 2017, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:4AFE2EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 0122017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017
EDITAL 0017/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0012/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE LEITES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de MARÇO de 2017, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:250F5764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0142017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
EDITAL 0018/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0014/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRAT8AÇÃO DE ENFERMEIRO PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:56A69241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0152017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017
EDITAL 0019/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0015/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRAT8AÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08 de MARÇO de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7B9D1771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0162017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
EDITAL 020/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE**

OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8817E238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0202017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
EDITAL 021/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de MARÇO de 2017, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:96C8E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 180/2017
Dispensa de Licitação n.º 64/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO LEITES E DERIVADOS" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00064/2017			
Dispensa de Licitação nº 36/2017			
Credor: FARMÁCIA BUENO E ARAÚJO LTDA ME			
CPF/CNPJ: 12.467.022/0001-45			
Valor Final: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
0001416 - LEITE DE SOJA SUPRA SOY S/ LACTOSE 300G	25,00	300,00	Lata
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:			
Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	01	Administração	
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:42C02ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Vanuza Pinheiro da Costa, matrícula 9385-1, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 13 de fevereiro de 2017 á 13 de maio de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:80494D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP 002-2017 - SRP - MEDICAMENTOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017
PROCESSO Nº. 002/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo descritos:
Artmed Comercial LTDA – CNPJ 04.361.467/0001-18
RDF Distribuidora de Produtos LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA - CNPJ 02.800.122/0001-98
F. Wilton Cavalcante Monteiro - CNPJ 07.055.280/0001-84
Phospodont LTDA – EPP - CNPJ 04.451.626/0001-75
Drogafonte LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26
Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêutico LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17
O Senhor Pregoeiro registra ainda que os itens 2, 23, 24, 30, 31, 34, 47, 48, 51, 52, 77 (esse por erro na especificação), 84, 89, 97, 118, 121, 122, 123, 124, 130, 142, 153, 154, 161, 162 e 196 foram considerados FRACASSADOS devido as ofertas apresentadas, terem superado a média das pesquisas de preços de cada um dos itens mencionados acima. Outrossim informamos que esses itens serão reaprazados para uma nova sessão em momento oportuno, que deverá ser determinado pelo Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o pregoeiro oficial, após novas pesquisas de preços.

João Câmara/RN, 09/02/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6163DB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA USO REMANESCENTE - 003/2016 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20160094
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: ULTRACLIN CLÍNICA LTDA – ME
Determinaram por meio deste Contrato uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 003/2016
Vigência do Contrato: O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 29 de Dezembro de 2017.

João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:75BAEB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 007/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando, portanto, R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de seu deslocamento a Natal, como motorista, a fim de transportar a paciente: a Sra. Júlia Maria da Conceição, residente na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 51, Bairro Centro, José da Penha/RN, para tratamento de saúde na referida cidade.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:975A69FE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 10200010/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 10200010/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ERIVAN MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 084.374.374-31
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 10200001/2017
OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadões, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.
VALOR TOTAL : R$ R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 10/02/2017 à 09/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:A82649B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702090015

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos**

serviços de postagens: carta, telegrama e malote junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, para o período de fevereiro a dezembro de 2017, com a importância global estimada de **R$ 2.000,00** (um mil reais).
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:D41E9673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702090015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de fevereiro a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 03.04.122.0003.2003.2003 – Manut. Dos Serviços da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.000,00 (um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:0EDF4501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702090013

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ n ° 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – Prev-Jucurutu, para o período de fevereiro a dezembro de 2017, com a importância global estimada de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).
A comprovação parcial da regularidade fiscal da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:2FE38772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702090013

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – Prev-Jucurutu no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de Fevreiro a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0002.2002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.04.122.0003.2003.2003 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Administração; 04.04.123.0004.2006.2006 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico; 08.27.812.0046.2015.2015 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Esporte e Lazer; 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipál de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. Do Fundo Municipal de Ação Social; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0012.2022.2022 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0015.2040.2040 – Secretaria Munic. De Compras; 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestao do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01057 e 01094; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:DD672E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702090014

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, para o período de fevereiro a dezembro de 2017, com a importância global estimada de **R$ 6.000,00** (seis mil reais). Ficando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação das despesas.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:1CFB88D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702090014

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – Prev-Jucurutu em Jornal diário de grande circula no estado – Jornal Tribuna do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2017; **Dotação Orçamentária**: 02.04.122.0002.2002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.04.122.0003.2003.2003 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Administração; 04.04.123.0004.2006.2006 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico; 08.27.812.0046.2015.2015 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Esporte e Lazer; 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipál de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. Do Fundo Municipal de Ação Social; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0012.2022.2022 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0015.2040.2040 – Secretaria Munic. De Compras; 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestao do Instituto de Previdência dos Servidores; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; **Fontes**: 01000, 01001, 01002, 01057 e 01094; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:690D640D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1702090016

Interessado: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME (CNPJ nº 14.103.445/000-01)**,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:52845925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702090016 – DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME (CNPJ nº 14.103.445/000-01); OBJETO: serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 09 de fevereiro a 09 de março de 2017; Dotação Orçamentária: 04.04.123.0004.2006.2006 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:AFCAD7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702060010

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.**
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 18.818.928/0001-43,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:DE2EC015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702060010 – DISPENSA Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 18.818.928/0001-43; OBJETO: serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 06 de abril de 2017; Dotação Orçamentária: 10.08.244.0081.2044.2043 – Manutenção Do Programa IGD/PBF; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01039; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:FFFBFD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1702130003

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos e Serviços de Manutenção para reparação em bombas d'água para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS 05360591447 - CNPJ: 26.013.062/0001-21,** perfazendo a importância global de **R$ 94.752,00** (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos e Serviços de Manutenção para reparação em bombas d'água para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:CAED6711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702130003 – DISPENSA Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS 05360591447 - CNPJ: 26.013.062/0001-21; OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos para reparação em bombas d'água para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; VIGÊNCIA: 13 de fevereiro a 22 de março de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01000; 01094; 01121; VALOR GLOBAL: R$ 94.752,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:59F7453E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n° 1702100016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de fevereiro de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do**

Município de Jucurutu/ RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de março de 2017, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:42F7AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui a comissão para avaliar os candidatos inscritos no processo seletivo Escola da Terra, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo Escola da Terra;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a *comissão para avaliar os candidatos inscritos no processo seletivo Escola da Terra:*

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **Ingrid Inês de Aquino Santos -** (Técnica de secretaria);

II – **Marinalva de Souza Cabral Paiva -** (Técnica Administrativa)

III - **Maria Suely Cardoso de Medeiros** - (Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Bráulio Lopes Galvão).
IV – **Madson César dos Santos Silva** - (Chefe do Setor de Informática)
V – **Valdenúzia de Brito Rodrigues** - (Coordenadora Pedagógica dos anos iniciais)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7795AE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2017 - GP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **TANIA MARIA DIAS LIMA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C09A29EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 002/2017

PROCESSO Nº 0000000009/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, Van, Micro-Ônibus e Ônibus, para atendimento das demandas das secretarias do Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 002/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens **01 e 05** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **SANTOS & FERNANDES LTDA**, CNPJ: 02.909.308/0001-80 com o valor total estimado de **R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)**; Os itens **02, 03 e 04** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **A J DA ROCHA ME**, CNPJ: 20.327.500/0001-40 com o valor total estimado de **R$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais);** os itens 06, 07 e 08 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.643.897/0001-46 com o valor total estimado de **R$ 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BC881245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 002/2017

PROCESSO Nº 0000000009/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, Van, Micro-Ônibus e Ônibus, para atendimento das demandas das secretarias do Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 002/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28CD16AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 283, de 23 de abril de 2015 para o período de transição entre 08 de fevereiro de 2017 à 04 de agosto de 2017, referente ao prazo de renovação ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os(as) senhores(as) abaixo elencados:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I – Assistência Social:

Titular: Joziene Freire de Oliveira
Suplente: Josemildo Romualdo de Medeiros

II – Educação:

Titular: Tereza Cristina Laurentino
Suplente: Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira

III - Saúde:

Titular: José Gomes da Silva Neto
Suplente: Luciel Pereira dos Santos

IV – Administração e Finanças:

Titular: Andressa Jully Bento de Medeiros Silva
Suplente: Flávio da Silva Revoredo

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Usuários de Assistência Social:

Titular: Francisca Batista da Costa
Suplente: Jacira Ferreira de Morais

II – Entidades de Assistência Social

Titular: Lucinete Monteiro Freire
Suplente: Francisco Pinheiro de Morais

III – Entidades de Trabalhadores

Titular: Maria Núbia de Assis
Suplente: Dayane Cristina Batista de Assis Genuino

IV – Organizações não governamentais

Titular: Dorginal Magalhães da Silva
Suplente: Sandra Lúcia Agostinho da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:1DF70C98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 282, de 23 de abril de 2015 para o período de transição entre 08 de fevereiro de 2017 à 23 de agosto de 2017, referente ao prazo de renovação ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os(as) senhores(as) abaixo elencados:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I – Assistência Social:

Titular: Jéssica Gomes de França
Suplente: Joziene Freire de Oliveira

II – Educação:

Titular: Tereza Cristina Laurentino
Suplente: Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira

III - Saúde:

Titular: José Gomes da Silva Neto
Suplente: Luciel Pereira dos Santos

IV – Administração e Finanças:

Titular: Andressa Jully Bento de Medeiros Silva
Suplente: Flávio da Silva Revoredo

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Entidades de Assistência Social

Titular: Lucinete Monteiro Freire
Suplente: Francisco Pinheiro de Morais

II - Usuários de Assistência Social:

Titular: Francisca Batista da Costa
Suplente: Jacira Ferreira de Morais

III – Entidades de Trabalhadores

Titular: Maria Núbia de Assis
Suplente: Dayane Cristina Batista de Assis Genuino

IV – Organizações não governamentais

Titular: Dorginal Magalhães da Silva
Suplente: Sandra Lúcia Agostinho da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:2D2C1E11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Diretora Escolar, da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **ADEZILDA BENTO DE MEDEIROS,** portador do CPF/MF **199.340.334-53**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:337E9889

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **EDINELMA SOARES DA CRUZ,** portador do CPF/MF **968.068.184-04**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:D8A4B4E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Diretor Escolar, da Escola Municipal Francisco Narciso da Silva pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **PAULO CEZAR PADILHA,** portador do CPF/MF **812.923.684-20**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:30752811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Francisco Narciso da Silva pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **EDNALDO MARTINHO PEREIRA,** portador do CPF/MF **033.061.678-19**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:5EB12DE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Diretor Escolar, da Escola Municipal Theodósio Varela pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **EVERALDO TOMÁS DE OLIVEIRA,** portador do CPF/MF **037.254.904-73.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:9389FFD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Theodósio Varela pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **EDUARDO GUEDES DE MOURA,** portador do CPF/MF **812.930.894-00.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:32E9EE02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Diretora Escolar, das Creches Municipais Marcelo Ricardo de Morais e Benedito Jacó de Morais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **DANIELLE CHRISTIANE AUGUSTINHO DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF **025.138.844-18.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:308ABA31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 34/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Vice-Diretora Escolar, das Creches Municipais Marcelo Ricardo de Morais e Benedito Jacó de Morais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **MARIA DAS DORES GOMES DE FRANÇA,** portadora do CPF/MF **473.939.634-34.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:DD488208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 35/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Diretora Escolar, do Núcleo de Educação do Campo pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA SENA,** portadora do CPF/MF 049.587.334-93**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:E4CE4380

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Vice-Diretora Escolar, do Núcleo de Educação do Campo pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **MARINEZ SENA DA SILVA AGOSTINHO,** portadora do CPF/MF **302.940.454-49.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:8E18F35F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 37/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **Flávio da Silva Revoredo,** portadora do CPF/MF **065.791.344-88.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:0EEF5AED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 38/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear ao cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **Renato Sena de Morais,** portadora do CPF/MF **010.070.124-80.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:AE634FB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 39/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear ao cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Finanças, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o(a) Senhor(a) **Flávio da Silva Revoredo,** portadora do CPF/MF **065.791.344-88.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:51207CB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 008/GP-2017

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Lagoa d'Anta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 08 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de Lagoa d'Anta/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo

utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.

§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 1000,00 (mil reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente à realidade de custo de vida local.

Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta deverá providenciar a observância do "*Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, 09 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:2DE8C090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **9hs30min do dia 03 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AD29CF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 03 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5849BB7C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 03 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:727101CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs do dia 03 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:79A908E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2017

Nomeia Diretor de Departamento de Esportes.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 003/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor EVANDRO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:61A43A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017

Portaria nº 054/2017
Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2017.

Nomeia o Senhor GENILSON PINHEIRO BORGES, ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o senhor **Genilson Pinheiro Borges,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento,** simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E2A02EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2017 - SRP, realizada em 10/02/2017, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) E ÓLEO ARLA 32.**
POSTO RM EPP- CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R$ 2.079.900,00 (Dois milhões, setenta e nove mil, novecentos reais)**.

Lagoa Nova/RN, em 10 de fevereiro de 2017

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:71CECDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Maria Edileusa de Sousa Brito
CPF:050.139.484-28
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Amaral, 60, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Creche, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 12.365.009.2.023, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2531489E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Francisco Canindé dos Santos, CPF: 033.799.494-34**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, 01/01/2017 à 31/12/17.

3 – ASSINATURAS : Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – **José Marques Fernandes**, Prefeito, CPF 429.198.514-20 **– LOCATÁRIO** e Francisco Canindé dos Santos, CPF: 033.799.494-34 **– LOCADOR**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:32FD3E84

GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2015

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME	CPF
2º LUGAR	KLEBERLUCIO P. VIEIRA E ALBUQUERQUE	030.896.444-60

Lajes RN, em 31 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C8347725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com objetivo de **auxiliar no atendimento e organização da Unidade de Saúde Pedro Lopes.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D0CD5AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ingrid Caroline de Oliveira**, ocupante do Cargo de Bioquímica, matrícula 1536, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para **Complementar o Quadro de Funcionários no Laboratório.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7DD0CF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010001/17

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES - ME CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: Compra de material esportivo a fim de suprir a demanda dos nossos atletas, já que o esporte é um dos grandes formadores de pessoas íntegras ajudando o individuo a descobrir seus talentos nas diversas modalidades do esporte.

VALOR TOTAL: R$ 1.295,00

Lucrécia/RN 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:01C68C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020002/17

NOME DO CREDOR: NILCELIO FREITAS DE MORAIS

CPF: 033.369.334-55

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5EE39D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020003/17

NOME DO CREDOR: MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO

CPF: 876.195.714-34

OBJETO: SERVIÇOS DE TECNICA DE SAUDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO)

VALOR TOTAL: R$ 937,00

Lucrécia/RN 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C1E243EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020001/17

NOME DO CREDOR: FERNANDA PAULA PAIVA FERNANDES

CPF: 067.459.684-60

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO GABINETE CIVIL DESTA ENTIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 100,00

Lucrécia/RN 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AF3636DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de material escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria da educação do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 62.190,00 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa Reais), a ser pago em parcelas de acordo

com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 110201; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 110201; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 210201; 02.06.12.365.1002.2063 – FUNDEB 40% AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLAR - FONTE – 210201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0FAA1AAF

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para locação de trator agrícola equipados com implementos tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.04.20.606.1007.2039 – ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEIEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 110101; 02.04.20.606.1007.2039 – ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEIEIROS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 110101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 110101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 110101, 02.04.26.782.1005.2038 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 110101 E 02.04.26.782.1005.2038 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 110101, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DC0F5D13

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.001

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h30min do dia 24 de fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.02.06.001. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2017, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7CBC4214

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.002

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.002

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.02.06.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referencia. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A6857AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
AVISO TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 240101/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: F N DOS SANTOS NETO ME CNPJ Nº 17.496.500/0001-69 - **ENDEREÇO:** Rua Prudente de Morais, 18, Paredões, Mossoró - RN., no valor Global de R$: 1.000,00 (hum mil, cento e oitenta e seis reais), objetivando Referente a despesas pelos seus serviços prestados em serviços gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia em capa de processo da câmara Municipal Messias Targino-RN**,** de acordo com a proposta apresentada. Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 27 de janeiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D7D3F908

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
AVISO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 080201/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FISICA: **MARIA DA GUIA BEZERRA** CPF Nº 061.089.494-30 - **ENDEREÇO:** Rua das Orquídeas nº 74, Conjunto das Rosas, Messias Targino - RN., no valor Global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), Referente a despesas pelos seus serviços prestados na confecção de salgados (coxinhas, pasteis, canudinho e empadas), serviços na abertura do Período Legislativo Anual de 2017 e Leitura de Mensagem Oficial do Executivo Municipal no dia 10.02.2017**,** de acordo com a proposta apresentada.

Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0A54D06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL N.º 444/2017

Institui o programa 'Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF' – no âmbito do Município de Montanhas/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", no âmbito do Município de Montanhas/RN, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 2º. O "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" é constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento que atuam em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no âmbito municipal, atuando diretamente no apoio às equipes.

Art. 3º. Para o desenvolvimento e atendimento do "NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" fica reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação por tempo determinado de profissionais para o cumprimento dos objetivos firmados nesla Lei, devendo lei específica dispor a respeito.

§ 1º. Os Profissionais para atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" deverão estar habilitados para atuar na respectiva de atuação.

§ 2º. As atribuições dos cargos do NASF são as estabelecidas na Portaria 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde e demais legislações posteriores.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando ao atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA –

NASF", poderá firmar Termos de Convênio, Ajustes, Acordos e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento do mesmo, com qualquer esfera de Governo, inclusive com outros Municípios.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento oriundo de Convênios/Repasses do Ministério da Saúde efetuados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições conflitantes e em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 07 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:7D590042

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL N.º 445/2017

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de professor substituto;

III – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V – substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII – suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII – outros casos autorizados por lei.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dará a contratação temporária.

Parágrafo único. A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – Nos casos afetos ao inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública;

II – Nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, até seis (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa do contratado.

Art. 7º. Os cargos, carga horária e respectivas remunerações, constam dos **ANEXOS** desta Lei, devendo ser observado, quando houver necessidade, eventual previsão em Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos efetivos, verificada a equivalência da primeira referência do cargo.

Art. 8º. O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º. A pessoa contratada **não** poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (art. 37, V, CF: V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento).

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei geral: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos temos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância a ser instaurada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prazo

de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. O contrato firmado extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III – por iniciativa do contratado;

IV – por iniciativa da contratante, em caso de descumprimento contratual por parte do contratado, situação em que autoriza a rescisão unilateral do contrato.

Art.13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos.

Art.14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 07 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÕES
FUNÇÕES GERAIS

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Recepcionista	44h	06	R$ 937,00
Vigia	44h	40	R$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	05	R$ 937,00
Auxiliar Administrativo	44h	17	R$ 937,00
Motorista	44h	13	R$ 937,00
Motorista Pesado	44h	06	R$ 1.124,40
Operador de Motoniveladora	44h	01	R$ 1.311,80
Operador de Retroescavadeira	44h	01	R$ 1.124,40
Tratorista	44h	01	R$ 937,00
Técnico em Enfermagem	44h	02	R$ 937,00
Enfermeiro	44h	04	R$ 2.500,00
Médico Plantonista	24h/dia	08	R$ 1.500,00 (Segunda a Sexta) e R$ 1.700,00 (Feriados, Sábados e Domingos)
Médico para especialidade	8h	06	1.000,00
Fisioterapeuta	30h	01	1.600,00
Nutricionista	30h	02	1.600,00
Agente de Saúde	44h	03	R$ 937,00
Agente de Endemias	44h	02	R$ 937,00
Farmacêutico	44h	01	R$ 2.000,00
Auxiliar de Farmácia	44h	02	R$ 937,00
Professor Substituto	44h	35	R$ 1.030,70
Pedreiro	44h	02	R$ 1.030,70
Eletricista	44h	01	R$ 1.030,70
Jardineiro	44h	01	R$ 937,00
Mecânico	44h	01	R$ 1.030,70
Arquiteto	20h	01	R$ 2.000,00
Técnico Agrícola	44h	01	R$ 937,00
Médico Veterinário	20h	01	R$ 2.000,00
Agrônomo	20h	01	R$ 1.600,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS / FORMAÇÃO / VAGAS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAIS DO NASF

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
Educador Físico	**Nível Superior**	**01**	**30 Horas**	**R$ 1.037,00**
Fisioterapeuta	**Nível Superior**	**01**	**30 horas**	**R$ 1.600,00**
Fonoaudiólogo	**Nível Superior**	**01**	**30 horas**	**R$ 1.600,00**
Médico	**Nível Superior**	**01**	**20 Horas**	**R$ 3.500,00**
Nutricionista	**Nível Superior**	**01**	**30 horas**	**R$ 1.600,00**
Psicólogo	**Nível Superior**	**01**	**30 Horas**	**R$ 1.600,00**
Terapeuta Ocupacional	**Nível Superior**	**01**	**30 Horas**	**R$ 1.600,00**

ANEXO III
RELAÇÃO DOS CARGOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÕES
PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Carga Horária	Quantidades	Remuneração
Entrevistador do PBF	44h	01	R$ 937,00
Digitador do PBF	44h	01	R$ 937,00
Orientador	44h	06	R$ 937,00
Facilitador	44h	02	R$ 937,00
Coordenador do CREAS	44h	01	R$ 1.400,00
Assistente Social	30h	03	R$ 1.600,00
Psicólogo	44h	02	R$ 1.600,00
Advogado do CREAS	20h	01	R$ 2.000,00

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS CARGOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÕES
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidades	Remuneração
Médico	40h	06	R$ 7.000,00
Enfermeiro	40h	06	R$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	40h	06	R$ 937,00
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	06	R$ 937,00
Dentista	40h	06	R$ 2.500,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:0051C36D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL N.º 446/2017

Cria o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, dispondo sobre o Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ, com base na Portaria do Ministério da Saúde de n.º 1.654/2011, que criou o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ, devido aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do PMAQ no município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos coordenadores e profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Auxiliares Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais das Unidades de Saúde da Família, com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e seu Manual Instrutivo e para gestores em nível central pelo co-financiamento Estadual.

§ 1º. Esta lei dispõe sobre o Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ.

§ 2º. O prêmio estabelecido nesta lei será pago com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de melhoria do Acesso e

Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica.

Art. 2º. O pagamento do incentivo financeiro previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, ao qual fica vinculado o prêmio previsto nesta Lei, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Montanhas/RN caso este atinja as metas e resultados previstos no § 2º do artigo 8º da Portaria do Ministério da Saúde 1.654/2011 e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único. O Município ficará automaticamente desobrigado do pagamento do Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ caso o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ deixe de existir ou seja substituído por um outro modelo de incentivo.

Art. 3º. Os valores referentes ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ, criado por esta Lei, serão atribuídos aos profissionais que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho profissional, conforme resultado da Avaliação Externa e Certificação das Equipes de Atenção Básica pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O valor que cada profissional receberá dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e normas que lhe são correlatas, o montante efetivamente recebido pelo Município será empregado da seguinte forma:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) serão aplicados pelo Município no custeio, reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS e encargos sociais advindos do presente incentivo;

II – no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) serão repassados mensalmente aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, sob forma de Incentivo de Desempenho PMAQ-AB.

Parágrafo Único. Fica delegada a competência ao Chefe do Poder Executivo disciplinar o modelo de rateio dos dividendos definidos no inciso II deste artigo.

Art. 5º. Feita a divulgação oficial dos resultados da Avaliação Externa e uma vez transferido o valor respectivo ao Município, o Prêmio será pago aos beneficiários no mês subsequente à transferência, competindo à Secretaria de Saúde Municipal proceder à sua distribuição de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º. Os valores correspondentes ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ decorrentes desta Lei não serão objeto de incorporação ao patrimônio remuneratório do servidor, empregado público ou profissional beneficiário para quaisquer efeitos.

Parágrafo Único. Os valores pagos por força desta Lei não são computados ainda para qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação, vantagem, inclusive para férias e gratificação natalina ou 13º salário ou mesmo para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações às quais estiver sujeito o servidor ou profissional beneficiário.

Art. 7º. Só terá direito ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ o profissional que se encontre em estrita observância às regras de assiduidade e qualidade do serviço prestado à população.

Art. 8º. O profissional beneficiário não fará jus ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ nas seguintes situações:

I – se integrar equipe com avaliação insatisfatória, salvo se o beneficiário integrar igualmente equipe distinta e apta ao repasse;

II – em caso de desistência, exoneração, rescisão, aposentadoria ou afastamento do serviço.

III – caso seja constatada falta injustificada.

§ 1º. As equipes com avaliação insatisfatória, além de não fazerem jus ao benefício definido nesta lei, ficam obrigadas a celebrar Termo de Ajuste, de acordo com as normas regentes do Programa Nacional respectivo.

§ 2º. Havendo perdimento ou não recebimento do prêmio por parte do servidor integrante de equipe apta, o valor que lhe for respectivo será revertido à totalidade dos servidores integrantes do mesmo nível classificatório do referido servidor, conforme distribuição contida no artigo 4º desta Lei, a critério da administração.

Art. 9º. Os casos omissos serão dispostos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes e em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

GABINTE DO PREFEITO DE MONTANHAS/RN,07 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:F0FDE08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição peças para veículos** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte quatro) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E7EBF44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

Portaria nº 075/2017

Ementa: Concede licença não remunerada para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 138 de 17 de dezembro de 1998, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores Civis do Município de Monte das Gameleiras, secção X artigo 105.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada ao Servidor WELINGTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo/função de Agente de Endemias, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 10.02.2017 com término em 10.02.2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3FF0A72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

Portaria nº 076/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias da conselheira CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Senhora SUZENI FERREIRA DA SILVA, candidata classificada na segunda suplência, como Conselheira Tutelar, a comparecer a Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3281269A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 010/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48 no valor total de R$ 23.560,00(Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28 R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 11.689.133/0001-33no valor total de R$222.516,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Geovanildo Pereira de Araújo, ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE e Débora Araújo de Medeiros – Pelas Proponentes Contratadas, Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BF1CB784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 010/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48 no valor total de R$ 23.560,00(Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28 R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 11.689.133/0001-33no valor total de R$222.516,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002. Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4DACED0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO MÉDICO PERITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV CREDENCIAMENTO 001/2017 – (CREDENCIAMENTO MÉDICO – PERITO)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ouro Branco/RN, vem a público comunicar que a partir do dia 14 de Fevereiro de 2017 até o dia 23 de fevereiro de 2017, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos visando à contratação de médico do trabalho, para realização de (eventuais perícias médicas) em servidores efetivos do Município devidamente vinculados ao Instituto do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco/RN (Pessoa Física ou Jurídica). O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 07 de Fevereiro de 2017 a 17 de setembro de 2017, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte. da CPL/MOB - RN

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:310F8D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010201/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010201/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DAS ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONTRATO: R$ 14.789,45 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:63EDF172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 2017

PORTARIA Nº **039 2017 -GP**
Parazinho/RN, 27 de Janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o comitê do programa agua para todos. Tendo como gestores os Senhores: Gleyber Miranda silva – Secretário de Meio Ambiente (titular), Wallace soares Santos – Secretário de administração (Suplente).
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:38F84D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 2017 -GP

PORTARIA Nº **042 2017 -GP**
Parazinho/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para comitê do programa agua para todos. Tendo como gestores os Senhores: **Gleyber Miranda Silva** – Secretário de Meio Ambiente (titular), **Wallace soares Santos** – Secretário de administração (Suplente). *O senhor* **Flavio Atila da Silva *e* Souza,** *Secretário municipal de Agricultura para suplente, substituindo o senhor* ***Wallace Soares Santos,*** *secretário municipal de Administração*
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B04C746E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação dos Apicultores e Agricultores do Assentamento 1º de Junho.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural de 1º de Junho, Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 19 de janeiro de 2017.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente da Associação dos Apicultores e Agricultores do Assentamento 1º de Junho – José Gonzaga da Silva.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:41896AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PMP, homologado em 13 de fevereiro de 2017, em favor das empresas: SEVERINO BEZERRA DAS NEVES NETO-MEI correspondente ao valor de R$ 73.017,00 (Setenta e três mil e dezessete reais); GIAN CARLOS ALVES DANTAS-MEI, correspondente ao valor de R$ 36.000,00 (Trinta e

seis mil); WITTENBERG BRENO DA NÓBREGA -MEI correspondente ao valor de R$ 41.184,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais) e JOSÉ DANTAS DE MARIA-MEI, correspondente ao valor de R$ 40.219,20 (Quarenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Estando as empresas acima citadas, convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN,13 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:C86799D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 007/2016- TP 001/2015-PMP

Contrato nº 007/2016. Contratante: Município de Parelhas, CNPJ: 08.087.561/0001-81. Contratada: EDILENE MARIA DA SILVA-ME. Objeto: ASSESSORIA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES. Objetivo: Prorrogação do prazo de execução em 90 dias. Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Prazo: 30/01/2017 e término em 30/04/2017. Data: 30/01/2017. Signatários: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante e Edilene Maria da Silva– Contratada.

Parelhas/RN, 30 de Janeiro de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO VALENTIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:71D4EBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 012/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – ATENÇÃO BÁSICA. Data da realização: 03/03/2017 às 08:30h. Edital disponível no site:www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado pelo email: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:D52C0E7B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 16 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA			
MATRÍCULA:			
DI: 1.273.576 SSP RN			
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal-RN para resolver assuntos relacionados AIH's e Atenção Básica na SESAP.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Parelhas (RN), 10 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D1418D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012503

PROCESSO Nº 01251703-17/PMP
DISPENSA Nº 012503

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:0B6EF5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012504

PROCESSO Nº 01251704-17/PMP
DISPENSA Nº 012504

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:9DDBFBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012505

PROCESSO Nº 01251705-17/PMP
DISPENSA Nº 012505

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Tonner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, parelhas/RN, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D2748271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01171704/17-FMS
DISPENSA Nº 011704

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviços mecânicos destinados ao veículo tipo; ambulância de placa MZK 7258 junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ: 09.585.448/0001-99, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 17 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E557EBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010913

PROCESSO Nº 01091713-17/PMP
DISPENSA Nº 010913

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Tonner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, parelhas/RN, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2BE26173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01171705-17/FMS
DISPENSA Nº 011705

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de peças, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 17 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E13CB1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 012503

PROCESSO Nº 01251703-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 012503

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D0C2CC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 012504

PROCESSO Nº 01251704-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 012504

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:33EBFDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 012505

PROCESSO Nº 01251705-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 012505

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Tonner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2EECD491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 01171704-17/FMS
DISPENSA Nº 011704

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviços mecânicos destinados ao veículo tipo; ambulância de placa MZK 7258 Junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ: 09.585.448/0001-99, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 17 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7B9B139E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010913

PROCESSO Nº 01091713-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010913

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Tonner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:BF0ADDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 01171705-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 011705

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de peças, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 17 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0B2844A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 01101702-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 011002

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 10 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4441B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 102/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 3° da Portaria n° 076/2017, passando a ter vigência com a redação abaixo:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017".

Art. 2º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E5B32CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NILZETE PEQUENO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgílio, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0D4DC000

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INÁCIA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Ednólia Melo, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:90C3F102

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACKELINE CRISTINA DIAS, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6860118D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ROQUE, para o cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E3428627

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS MACEDO, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Inácio de Loyola Azevedo, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:53B07E14

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 108/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-XI, mat. 1000810, a contar de 06 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:04CDE8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 109/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora IRENE DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar/A-VII, mat. 1004069.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FAF30814

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 110/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-XI, mat. 1001175, a contar de 03 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de sua remuneração

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F3AFCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 111/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Gari/A-V, mat. 1004131, pelo período de 1° de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:62F20EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 112/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível de E-VII para E-VIII, a servidora VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professor, mat. 1001060, conforme art. 7, § 1° e § 2° do Estatuto Magistério.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:524D6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 113/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pelo deferimento do Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO, Motorista/B-X,** mat. 1004360 do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A497F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 114/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 127 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005, Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pelo deferimento do Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para fins de estudo a servidora CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira-I, mat. 1207210, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D6AE0558

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE MACEDO DE ARAUJO SOUZA, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Francisca Pereira Luciano, Símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1F93FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 115/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora SCHIRLENE SHEILA DANTAS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Recepcionista Plantonista do Hospital/B-I, mat. 1207350, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B600ADA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 003

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONS. EDUC. E TEC. DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01
OBJETIVO: contratação de empresa para serviços técnicos especializados em controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação TI e criação e desenvolvimento de site a partir de novas tecnologias da Prefeitura Municipal de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 10/02/2017 até 10/02/2018
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02
Data Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017
PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES, CPF: 008.106.354-70 - Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:9976BAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 07

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017, com objetivo de contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 26.564.007/0001-20, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:A41BE333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 07

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 26.564.007/0001-20
OBJETIVO: contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras da Prefeitura Municipal de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/01/2017 até 31/03/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 23 de Janeiro de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CHALLON DA S. A. SATURNINO,
CPF: 010.314.114-61
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:7C803F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 08

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017, com objetivo de contratação de pessoa física para execução de serviços de borracharia em conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Física: PEDRO FRANCISCO AMÂNCIO, CPF: 703.007.804-78, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:78CA4100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 08

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO AMÂNCIO, CPF: 703.007.804-78

OBJETIVO: contratação de pessoa física para execução de serviços de borracharia em conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 13/01/2017 até 31/12/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 13 de Janeiro de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PEDRO FRANCISCO AMÂNCIO,
CPF: 703.007.804-78
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:FE9922CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 003/2017, com objetivo de contratação de empresa para serviços técnicos especializados em controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação TI e criação e desenvolvimento de site a partir de novas tecnologias da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: ALEXANDRE SOARES GOMES CONS. EDUC. E TEC. DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:3C349D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2017 – PROCESSO Nº 0018/2017

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0018/2017, Pregão Presencial nº 0005/2017, que teve por objeto registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Patu/RN, realizado no dia 10 de fevereiro de 2017, as 16:00 hs, com a participação da licitante credenciada: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04: AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59.770-000, no Valor Final de **R$ 157.765,28** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**,**sendo declarada vencedora a licitante: **AUTO POSTO SERRANO EIRELL - EPP - CNPJ Nº 06.699.131/0001- 95**, com sede a Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro Estação – Patu/RN, CEP 59.770-000, dos **ITENS: 01, 02, 03, 04,** no Valor Final de **R$ 157.765,28** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Patu/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F2AEA2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 504/97

LEI Nº 504/97

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social. O Fundo municipal de Assistência social e da outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária e integrará a estrutura do Órgão da administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social nos termos estabelecidos em regulamento.
Art. 2º - compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Definir as prioridades da Política de Assistência Social:
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração no Plano Municipal de Assistência Social;
III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
IV – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;
V – Estabelecer as Prioridades e metas a serem observadas nas Programações Plurianual e atual dos Órgãos executores da Política de Assistência Social;
VI – Estabelecer critérios para programação para a programação Físico-Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado à população pelos Órgãos, entidades Públicas e Privadas no Município;
VIII – Constituir comissões Técnicas para assessoramento em estudos e trabalhos destinados ao combate dos problemas da fome e da erradicação de pobreza do município;

IX – Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor Público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;
X – Propor projetos de combate à fome e à pobreza a serem desenvolvidos pelo Município;
XI – Convocar Ordinariamente a cada 2(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XII – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária e Financeira dos recursos, bem como os ganhos Sociais e o desempenho dos Programas e projetos aprovados;
XIII – Estimular e apoiar efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência Social;
XIV – Elaborar e aprovar o Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Publicação desta Lei.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária com 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes.
1º - O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus membros, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.
2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicada pelas seguintes áreas;
I – Governo Municipal 04 (quatro) representantes;
II – Sociedade civil 04 (quatro) representantes, escolhidos mediante eleição em foro próprio, dentre organizações e entidades.
De usuários de Assistência Social;
Prestadores de serviço de Assistência Social;
De profissionais trabalhadores na área de Assistência Social;
De Assessoria e defesa de Assistência Social;
Art. 4º - Todos os membros do Conselho municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 5º - Somente será admitida a participação do Conselho Municipal de Assistência Social de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá suas atividades através de:
I – Reunião Plenária;
II – Comissões Especiais;
III – Secretária Executiva
1º - As reuniões Plenárias são a instância deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com as atribuições definidas no Regimento interno.
2º - As comissões Especiais são escolhidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, dentre os seus membros ou pessoas comprometidas com a Assistência Social, para proceder a estudos e avaliações sobre matérias específicas que lhe forem submetidas.
3º - a Secretária Executiva, cuja atribuição será definida no regimento Interno, caberá a responsabilidade de acompanhar a execução das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social a servir de apoio Administrativo às suas atividades.
Art. 7º - O exercício da função do Conselheiro Municipal é considerado serviço publico relevante e não remunerado.
1º - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.
2º - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto da sessão Plenária, executado o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.
3º - As decisões do Conselho Municipal de Assistência social serão condensadas em resoluções publicadas em órgão de divulgação Oficial.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento disciplinado pelo regimento interno.
Parágrafo único – As sessões do Plenário Órgão máximo de deliberação serão realizadas Ordinariamente, e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do seu Presidente ou por requerimento da metade mais um dos seus membros.
Art. 9º - O órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação de política de Assistência Social, preiteará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 10º - Para melhor desempenho de suas funções poderá o Conselho Municipal de Assistência Social recorrer ao auxílio:
I – De instituições formadoras de recursos humanos, na área de Assistência Social;
II – De entidades representativas de profissionais e usuários de serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro do Conselho;
III – De pessoas ou entidades notória especialização em assuntos de Assistência Social e de outras instituições, com finalidade de realizar estudos e emitir pareceres sobre temas específicos.
Art. 11º - Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão publicadas e precedidas em ampla divulgação.
Paragrafo único – As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os assuntos tratados em plenários, reuniões de diretoria e comissões, serão objetos de ampla e sistemática.
Art. 12º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com vinculação institucional a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a órgão que venha a sucedê-la a qual a responsabilizará pela sua gestão Orçamentária Financeira e Patrimonial.
Art. 13º - O FMAS tem por objetivo garantir execução das ações programadas no plano de Assistência Social (PAS), os projetos de enfrentamento a pobreza, as atividades de atendimento assistenciais em caráter emergencial e outras ações de interesse Social.
Art. 14º - Constituem receitas do FMAS:
I – Transferência dos recursos previsto nos art. 28 da Lei Federal nº - 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
II – Transferências de dotações consignadas em créditos Orçamentários e adicionais do Município e de outros órgãos oficiais ou privados;;
III – Receitas oriundas de convênios, contratos, acordos e de ajuda ou cooperações de órgão Nacionais ou internacionais;
IV – Os rendimentos decorrentes da aplicação do ativo financeiro e patrimonial do FMAS e;
V – Outras receitas eventuais.
Art. 15º - A programação e aplicação dos recursos do FMAS obedecerão aos critérios técnicos – legais vigentes, relativos a orçamentação administrativa financeira e contábil, bem como as normas de controle externo e interno.
Art. 16º - As receitas previstas no art. 14 serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser mantidas em agência de estabelecimento bancário oficial.
Art. 17º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – Disponibilidade monetária em bancos oriundos das receitas especificadas;
II – Direitos que vier a constituir ou adquirir;
III – Os bens móveis e imóveis doados, sem ônus, ao Conselho municipal de Assistência Social, destinados à implantação de projetos de Assistência Social;
IV – Bens móveis e imóveis destinados a administração do Fundo Municipal de Assistência Social;
Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipais de Assistência Social.
Art. 18º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações que eventualmente o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento da Política Municipal de Assistência Social, após serem autorizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 19º - O poder Executivo Municipal deverá tomar as providencias cabíveis para instalação do conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Lei.
Art. 20º - O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social solicitará aos órgãos competentes, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos seus componentes, a publicação dos novos membros.
Art. 21º - O regulamento do FMAS será expedido mediante decreto, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Presente Lei.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, RN, 20 de outubro de 1997.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:22379050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN. O Pregoeiro do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 13:00 (treze horas) do dia 24/02/2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 10.02.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:F0275313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo do Centro de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Centro de Saúde a servidora Comissionada, Aline Cristina Albuquerque Pinto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre e dá outras providencias
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:663A28CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor Escolar II, na "Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá", a Srª. Renata Paiva de Freitas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78413E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017 GP/PMP, 13 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, DAMIÃO GALU DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:64556F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.02** a **10.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica na Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58356910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136/2017 GP/PMP, 10 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA IDELANIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8C974B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 135/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **09.02** a **10.02** do corrente ano, com objetivo de **Comparecer na CAERN e na Secretaria de Educação do Estado tratar de convênios e contratos realizados com o Município de Portalegre; e na COPIRN participar de reunião referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico de Portalegre, em Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de Fevereiro de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B249042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 134/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e cinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e cinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.02** a **09.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada e tratamento oncológico na CECAN – Liga Contra o Câncer em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA78C705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 126/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, GERALDO JUNIOR DE SOUZA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC836AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

Portaria Nº 120/2017 GP/PMP, 07 de Fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art.-1º Conceder Gratificação FGIII ao servidor Concursado no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ANTONIO ASSIS DE HOLANDA FREITAS, em função do exercício de atividade de inspeção em campo, supervisão de equipes e demais atividades inerentes a sua função.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B808B9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017

Portaria Nº 119/2017 GP/PMP, 07 de Fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP, que que instituiu o Plano de Cargos Carreira e Salários do Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.-1º Conceder GratificaçãoFGIIIa servidora efetiva, MAEVE MARCOLINO PINTO ALEXANDRE,em virtude do desempenho de suas funções no controle e no registro do ponto eletrônico.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED6D8B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

Portaria Nº 115/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art.-1º Conceder Gratificação FGI a servidora Concursada no cargo de ASD, CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, para desempenhar suas funções junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desenvolvendo trabalhos de assistência administrativa.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8A6EB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 GP/PMP

Portaria Nº 114/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Revogação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII da servidora Concursada no cargo de ASD, CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, concedida através da Portaria de nº 061/2017- GP/PMP de 20 de Janeiro de 2017, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2017, para desempenhar suas funções junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desenvolvendo trabalhos de assistência administrativa.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8A0EF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2017

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial, o disposto no art. 22,inciso I, alínea "a",
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste Decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN).
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sites eletrônico http://www.portalegre.rn.gov.br, link Portal da Transparência, e-SIC.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art.5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site http://www.portalegre.rn.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.
§ 1º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 6º As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2 º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.
§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
Art. 8º As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.portalegre.rn.gov.br, os quais serão atualizados e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.
Art. 9º Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.portalegre.rn.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público; VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.
Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante do Gabinete do Prefeito;
III - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - um representante da Gerência de Informática;
V - um representante da Controladoria-Geral do Município.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.
Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação; IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.
Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões; III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
Art. 16. Na aplicação deste Decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 13 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD12E5DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFGEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 23.227,44(vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 12.575,29(doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 9.651,95(nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 20.008,65(vinte mil e oito reais e sessenta e cinco centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 6.951,50(seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de fevereiro de 2017 .

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1380CE44

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/17 - A CHELITA LTDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MOTOPODA A GASOLINA – OBJETO DO PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1019982-80/2014 – PRODESA – DESTINADO A GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
DA JUSTIFICATIVA:
Após a realização de 02 (dois) pregões eletrônicos para adquirir os implementos agrícolas, objeto do pedido de ampliação de metas do contrato de repasse nº 1019982-80/2014 – prodesa, não foram cumpridos os seus objetivos, tendo em vista que 01 (um) dos implementos não teve oferta de lances por parte das empresas interessados.
Deste modo, com base na legislação vigente, solicitamos a abertura de outros procedimentos administrativo para concluirmos as aquisições pleiteadas pelo setor interessado.
Em havendo na legislação meios legais de viabilizar as aquisições sem necessidade da realização de um novo pregão eletrônico, submetemos o nosso pedido à apreciação, tendo em vista que há urgência de concluirmos o objeto pactuado, bem como garantir melhores condições de trabalho ao pequeno agricultor familiar.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O fornecedor é a Pessoa Jurídica A Chelita Ltda., com endereço na Av Piloto Pereira Tim,2034, PARNAMIRIM/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.285.124/0003-34**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 2.749,99 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD03D26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017

PORTARIA Nº 133/2017 GP/PMP, 09 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, VALDERI FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6F5D88A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de Fevereiro de 2017 às 11:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontrase a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cpl.purezarn@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00.

Pureza/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:18296A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 020201/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOSTO ENTRE AS RUAS INOCENCIO ALVES E JOSÉ SILVA.

Contratado: A. & T CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (08.641.972/0001-77), com Valor Total Julgado: R$ R$ 14,967,57

Base legal: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Rafael Fernandes/RN, 02/02/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:13C344D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **180101/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOSTOS DAS RUAS INOCÊNCIO ALVES, JOSÉ SILVA E TRAVESSA PEDRO DOMINGO
VALOR TOTAL: R$ 14.988,40 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 138 - 1 . 2007 . 15 . 451 . 51 . 1.42 . 0 . 449051 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 29/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A14D7166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2017
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 020201/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): A. & T CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOSTO ENTRE AS RUAS INOCENCIO ALVES E JOSÉ SILVA.
VALOR TOTAL: R$ 14.967,57 (quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 138 - 1 . 2007 . 15 . 451 . 51 . 1.42 . 0 . 449051 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 29/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9A0CBE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PP

1. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, **Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, CPF nº 095.526.634-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 049.386.574-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 049.386.574-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, CPF nº 095.526.634-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B7C821B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 004/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, pelo menor lance de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/02/2017
Adjudicado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, pelo menor lance de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, CPF nº 095.526.634-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00002 - ROTA 02 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 049.386.574-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - ROTA 03 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 049.386.574-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - ROTA 04 - 2017
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2017
Homologado para: ANA MIKARLA LUCENA MOURA, CPF nº 095.526.634-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

3 O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos licitantes supracitados para assinatura contratual.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F614594F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PP

Processo Administrativo nº 20010001/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 02 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:04D80A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00032

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para confecção de cartelas para o sorteio entre os colaboradores do trabalho de coleta de possíveis criatórios do mosquito Aedes Aegypti realizado no período de 06 a 16 de fevereiro

Contratado.....: ROGERIO SOUZA DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C5A19521

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00032

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROGERIO SOUZA DE FREITAS, referente à Contratação de pessoa física para confecção de cartelas para o sorteio entre os colaboradores do trabalho de coleta de possíveis criatórios do mosquito Aedes Aegypti realizado no período de 06 a 16 de fevereiro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Fevereiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:00A2E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00032

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00032, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para confecção de cartelas para o sorteio entre os colaboradores do trabalho de coleta de possíveis criatórios do mosquito Aedes Aegypti realizado no período de 06 a 16 de fevereiro, pelo valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de Fevereiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:73E4224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PP

Processo Administrativo nº 11010002/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 02 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:08885126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2017 – PMRC/SMAS

1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2017 – PMRC/SMAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos itens abaixo relacionados do Edital nº 001/2017 – PMRC/SMAS, de 09 de fevereiro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ALTERAÇÕES DO EDITAL DE PSS N.º 001/2017 – PMRC/SMAS	
ANTES	**ALTERAÇÃO (SUBLINHADO)**
2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:	**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**
(...)	(...)
2.1.1**Nível Superior**	2.1.1**Nível Superior**

ASSINTENTE SOCIAL - 01 VAGA - R$ 1.500,00	**ASSINTENTE SOCIAL - 01 VAGA - R$ 1.500,00**
PSICÓLOGO- 01 VAGA - R$ 1.500,00	**PSICÓLOGO- 01 VAGA - R$ 1.500,00**
2.1.2**Nível Médio**	**COORDENADOR DO SCFV[1] - 01 VAGA - R$ 1.000,00**
ORIENTADOR SOCIAL- 01 VAGA - R$ 937,00	2.1.2**Nível Médio**
COORDENADOR DO SCFV[1] - 01 VAGA - R$ 1.000,00	**ORIENTADOR SOCIAL**- 01 VAGA - R$ 937,00
5.0 DA SELEÇÃO	**5.0 DA SELEÇÃO**
(...)	(...)
5.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no**ANEXO VI**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 5.4, deste Edital.	5.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no**ANEXO III**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 5.4, deste Edital.
9.4.2 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:	**9.4.2 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**
(...)	(...)
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);	i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
9.4.3 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	**9.4.3 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
(...)	(...)
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);	j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
ANEXO III	**ANEXO II**
ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO	**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**
III- COORDENADOR DO SCFV	**III- COORDENADOR DO SCFV**
Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Grupo ocupacional:**NÍVEL SUPERIOR**
ANEXO VI **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**	**ANEXO III** **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
ANEXO V	**ANEXO IV**
DO RECURSO	DO RECURSO
ANEXO VI	**ANEXO V**
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

RIACHO DA CRUZ (RN), 10 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

MARIA DO RÊGO NETA
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 038/2017 – PMRC

VERONICA MARIA DE MELO SÁ
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 038/2017 – PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 038/2017 – PMRC

[1] - Serviço de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6D5F86D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0046/2017

Portaria n.º 0046/2017 Em, 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a inclusão do nome da Sra. ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES, na lista que trata da mudança de Classe dos Professionais de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 183/210.;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/RN;
Considerando, as atribuições do Art. 25, § 1º e 2º, Art. 28 e Art. nº 29, da Lei acima citada;

Considerando, que dentre as atribuições do cargo de Secretaria Municipal de Educação, encontra-se o Suporte Pedagógico;

Considerando, que a Sra. ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES, é servidora efetiva deste ente Público, no caso, professora;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 0183/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Careira e Remuneração do Município de Riacho de Santana/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a inclusão do nome da servidora ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES, na lista anexa à portaria nº 0012/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2017, edição 1429.

Art. 2º - De igual modo, fica assegurado à servidora todas as vantagens previstas na mencionada portaria e legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C521EA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0047/2017 - ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES

Portaria n.º 0047/2017 Em, 02 de janeiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 665785 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 392.491.234-34, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**
Art. 2º - A servidora nomeada optará pelo salário do cargo de provimento efetivo, no caso, de professora.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificadamente os efeitos da portaria nº 0044/2017.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:154BA1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0048/2017 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Portaria n.º 0048/2017 Em, 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a remoção do Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/RN;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação, relotação e remoção dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

Considerando, o art. 34, da Lei Municipal N° 094/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da remoção de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, sem mudança de sede."

Considerando, a natureza do cargo do servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, no caso, agente de portaria, conforme portaria de nomeação constante em sua ficha individual;

Considerando, a necessidade de um servidor na escola Municipal João Bernardino de Lima;

Considerando, que a remoção do Servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e exercendo a mesma função de origem, no caso porteiro da escola mencionada, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;

Considerando, ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor municipal **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, para exercer a função de porteiro na escola Municipal João Bernardino de Lima, vinculada a Secretaria Municipal de Educação**.**
Art. 2º - O servidor removido, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, onde receberá as novas instruções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D77CB66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0049/2017 - JAIRO ROBERTO SANTOS DA SILVA

Portaria n.º 0049/2017 Em, 02 de fevereiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRO ROBERTO SANTOS DA SILVA,** Portador da cédula de identidade n.º 1.615.345 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.535.514-74, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN,** nos termos do art. 98, inc. VII, da Lei Municipal nº 122/2005.
Art. 2º - Fica ciente o servidor que será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, instituído através da Lei Municipal n° 094-A/2002.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A0F16BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº058/2017- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Portaria Nº 058/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente

analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francisco de Assis,** portador da identidade n.º 265.922 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.023.364-72, titular do cargo efetivo de Mecânico, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 188, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, e, ainda, no art. n.º 17 da Lei Municipal Complementar n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, _____ de _____ de 2.017.

_____
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:32B8890C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 056/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **JORGE MAURO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 226.478.212-91, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPALDA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D5747AF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 059/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA**,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 075.941.704-07 RG Nº 002.588.706 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO RURAL– Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação nº 528/2012, Art. 29 parágrafo único, i).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 12 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:65FC0BAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 060/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear IGOR DIOMÁRIO LEONARDO DO REGO**,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 017.526.634-46 RG Nº 003.146.436 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE– Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29 parágrafo único, m).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo, 12 de fevereiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5F49B4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**;**
CNPJ: 08.700.130/0002-20;
OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.
VALOR:
ITEM 01: Água mineral de 20 litros
Marca: Inamar

UND: Garrafão
Quantidade 500
Preço UND: 5,00
Valor Total: 2.500,00

ITEM 02: Água mineral de 500 ML
Marca: Inamar
UND: Garrafa de 500 ml
Quantidade 200
Preço UND: 1,50
Valor Total: 300,00

ITEM 03: Gás de 13 Kg
Marca: Butano
UND: UND
Quantidade 50
Preço UND: 59,00
Valor Total: 2.950,00

ITEM 04: Gelo
Marca: Patati
UND: Pacote de 3Kg
Quantidade: 50
Preço UND: 5,00
Valor Total: 250,00

ITEM 05: Vasilhame de 20 litros de água
Marca: Plastisul
UND: UND
Quantidade 20
Preço UND: 14,00
Valor Total: 280,00
Valor Global do Contrato: 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 13 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

PELA CONTRATADA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (Sócio Proprietário) - CPF: 143.753.624-72.
Rio do Fogo- RN, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4BFE93CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades do veiculo do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 426.50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E400EC48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades do veiculo do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 426.50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:29CF4DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**;**

CNPJ: 08.700.130/0002-20;
OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.
VALOR:
ITEM 01: Água mineral de 20 litros
Marca: Inamar
UND: Garrafão

Quantidade 1.500
Preço UND: 5,00
Valor Total: 7.500,00

ITEM 02: Água mineral de 500 ML
Marca: Inamar
UND: Garrafa de 500 ml
Quantidade 800
Preço UND: 1,50
Valor Total: 1.200,00

ITEM 03: Gás de 13 Kg
Marca: Butano
UND: UND
Quantidade 150
Preço UND: 59,00
Valor Total: 8.850,00

ITEM 04: Gelo
Marca: Patati
UND: Pacote de 3Kg
Quantidade 125
Preço UND: 5,00
Valor Total: 625,00

ITEM 05: Vasilhame de 20 litros de água
Marca: Plastisul
UND: UND
Quantidade 40
Preço UND: 14,00
Valor Total: 560,00
Valor Global do Contrato: 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 13 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2017;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

PELA CONTRATADA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (Sócio Proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AD4B8C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), para atender as necessidades da frota veicular do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 3.513,48 (três mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F8F952A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), para atender as necessidades da frota veicular do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 3.513,48 (três mil quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6731040D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2017

Objeto: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

Que teve o vencedor para os itens o licitante: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
.
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02 e 03, **o licitante:** Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
Valores:
ITEM 01: Gasolina comum
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 230.000
Preço por Litro: 3,99

Valor Total: 917.700,00
ITEM 02: Óleo diesel comum
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 150.000
Preço por Litro: 3,11
Valor Total: 466.500,00
ITEM 03: Óleo Diesel S10
Marca: Ipiranga
UND: Litro
Quantidade 15.000
Preço por Litro: 3,34
Valor Total: 50.100,00

RIO DO FOGO/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

• Republicada por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D06094B7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017

Objeto: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04 e 05 **o licitante:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**,** CNPJ: 08.700.130/0002-20.
.
Valores:

ITEM 01: Água mineral de 20 litros
Marca: Inamar
UND: Garrafão
Quantidade 4.000
Preço UND: 5,00
Valor Total: 20.000,00

ITEM 02: Água mineral de 500 ML
Marca: Inamar
UND: Garrafa de 500 ml
Quantidade 2.000
Preço UND: 1,50
Valor Total: 3.000,00

ITEM 03: Gás de 13 Kg
Marca: Butano
UND: UND
Quantidade 1.000
Preço UND: 59,00
Valor Total: 59.000,00

ITEM 04: Gelo
Marca: Patati
UND: Pacote de 3Kg
Quantidade 300
Preço UND: 5,00
Valor Total: 1.500,00

ITEM 05: Vasilhame de 20 litros de água
Marca: Plastisul
UND: UND
Quantidade 100
Preço UND: 14,00
Valor Total: 1.400,00

RIO DO FOGO/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

• Republicada por incorreção

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FD6B8A07

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 002/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve como vencedor para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, o licitante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**,** CNPJ: 08.700.130/0002-20. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4203ABBB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.** Que teve como vencedor para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, o licitante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**,** CNPJ: 08.700.130/0002-20. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85E35D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**;**
CNPJ: 08.700.130/0002-20;
OBJETO: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.
VALOR:
ITEM 01: Água mineral de 20 litros
Marca: Inamar
UND: Garrafão
Quantidade 2.000
Preço UND: 5,00
Valor Total: 10.000,00

ITEM 02: Água mineral de 500 ML
Marca: Inamar
UND: Garrafa de 500 ml
Quantidade 1.000
Preço UND: 1,50
Valor Total: 1.500,00

ITEM 03: Gás de 13 Kg
Marca: Butano
UND: UND
Quantidade 800
Preço UND: 59,00
Valor Total: 47.200,00

ITEM 04: Gelo
Marca: Patati
UND: Pacote de 3Kg
Quantidade 125
Preço UND: 5,00
Valor Total: 625,00

ITEM 05: Vasilhame de 20 litros de água
Marca: Plastisul
UND: UND
Quantidade 40
Preço UND: 14,00
Valor Total: 560,00
Valor Global do Contrato: 59.885,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 13 de fevereiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6671BA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), para atender as necessidades da frota veicular das diversas secretárias deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 3.993,35 (três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Rio do Fogo- RN, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:61EC9935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0005-01.
OBJETO: A Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), para atender as necessidades da frota veicular das diversas secretárias deste Município.
Vigência: de 01 a 08 de fevereiro de 2017.

Valor global R$ 3.993,35 (três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros (sócio proprietário) - CPF: 143.753.624-72.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CF17F80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 005/2017-SMA

Em, 13 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o Senhor Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68 se deslocar à cidade de Brasília/DF para participar nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2017 de visitas técnicas e reuniões aos órgãos ministeriais e assessoria parlamentar para tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento de projetos de interesse da população ruybarbosense.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D7D52820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Pregão Presencial nº 058/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121174/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA FERREIRA CHAVES , 40 , CENTRO, SANTA CRUZ /RN. **CONTRATADO**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.787.152/0001-09, com sede à RUA PRESIDENTE QUARESMA , 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL /RN CEP:59031150. **OBJETO**: Aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 33.90-30. **VALOR TOTAL**: R$ **61.479,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

SANTA CRUZ/RN, 09 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:45090713

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Pregão Presencial nº 058/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121174/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA FERREIRA CHAVES , 40 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000 – SANTA CRUZ/RN. **CONTRATADO**: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede à AVENIDA AYRTON SENNA , 4148 , Capim Macio, NATAL /RN CEP:59080100. **OBJETO**: Aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 33.90-30**. VALOR TOTAL**: R$ **53.720,00** (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais).

SANTA CRUZ/RN, 09 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:31A0F998

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Pregão Presencial nº 058/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121174/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA FERREIRA CHAVES , 40 , CENTRO, SANTA CRUZ /RN CEP:59200000 – SANTA CRUZ/RN. **CONTRATADO**: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL /RN CEP:59070600. **OBJETO**: Aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 33.90-30**. VALOR TOTAL**: **R$ 54.380,80** (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 09 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

SILVANA CILENE DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C6441ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
RESULTADO DO C.R.A.S

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Alexsandra Braga Torres	1º

AGENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Célia Cristina da Silva Lima	1º
Marlene Claudete Dantas	2º
Angelica Cardoso da Silva Soares	3º
Camila Vanessa Martins da Silva	4º
Leilza Pereira de Araújo	5º
Andrea Rodrigues de Medeiros	6º
Jéssica Taysa Medeiros Damasceno	7º
Edivanklim Soares de Araújo Filho	8º
Joseneide Xavier da Silva	9º
Maria Ferreira da Silva	10º
Maria Rosineide Ferreira da Silva	11º
Márcio Fernandes Soares	12º

Jaqueline Ferreira de Castro	13º
ADEAM IURI DANTAS	14º
Daniel Filipi de Castro	15º
Mayara Amarante Ferreira	16º
Eudinice Borges de Morais	17º
Tamara Nathalia Teixeira B. dos Santos	18º
Joycimara da Silva Sales de Medeiros	19º
Neyna Santos Morais	20º
Rita Célia da Rocha Pinto	21º
Rafaela Periera dos Santos Moura	22º
Shirley Belarmino da Silva	23º
José Isaac Medeiros de Melo	24º
Joaquim Vitly Ferreira da Silva	25º
Meyre Jane da Silva Lima	26º

ASSISTENTA SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Fabricia Maria Soares da Silva	1º
Flavia Moura de Medeiros	2º
Gerlane Alrinete de Medeiros Carvalho	3º
Alyne Celly da Rocha	4º
Mirna Vasconcelos de Lima	5º
Cristiane França da Silva	6º
Lúcia Katilene Confessor	7º
ALINE SAYONARA RIBEIRO	8º
MÔNICA APARECIDA DE VASCONCELOS MELO	9º

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santa Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE
Membro da Comissão

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS
Membro de Comissão

RESULTADO DO CREAS

PSICOLOGO
Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

ADVOGADO
Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

ASSISTENTE SOCIAL
Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

AGENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Maria Luzinete Ferreira Maia	1ª
Zildaiana de Lima Silva	2ª

Santa Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE
Membro da Comissão

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS
Membro de Comissão

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
RESULTADO DO S.C.F.V

OFICINA DE SOPRO E TECLADO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
José washington da silva	1º
Jofran das chagas e silva	2º
Emerson Antônio dos Santos Fernandes	3º

OFICINA DE FUTSAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Ricardo Wagner Azevedo de Lima	1º
Alberto da Silva Dantas	2º
Eliane Silva da Luz	3º
Herley Robson Cristiano Alves	4º
Carlos Eduardo Bezerra de Medeiros	5º

OFICINA DE CAPOEIRA

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Idalino Suprici Da Silva Azevedo	1º

OFICINA DE ARTES

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Maria do Céu dos Santos	1º
Eduardo Vicente Silva Campelo	2º
Igor Teles dos Santos Nery	3º
Maria Kelcimery da Silva	4º

OFICINA DE VIOLÃO E PERCUSSÃO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Antônio Estevam Fernandes	1º
Raniel Kennedy Alves da Silva	2º

OFICINA DE DANÇA
Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

OFICINA DE JUDÔ

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Claudionor Araújo da Silva Júnior	1º
Juan Pablo da Silva Corsino	2º

ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Erika Bezerra Seabra de Melo	1º
Rosimeire Alves de Souza	2º
Heloise Chiarelli Alves Medeiros Pessoa	3º
Wilka Monteiro Guimarães	4º
Gracivanda Miranda Gomes	5º
Mércia Maria Dantas	6º

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santa Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE
Membro da Comissão

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS
Membro de Comissão

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**
RESULTADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DIGITADOR

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Sidney Silvane dos Santos	1º
Whalida de Carvalho Limeira	2º
Esmael Suel da Silva	3º
Leysa Clistem Alves Barbosa	4º
ROBSOM LEONARDO SILVA	5º
Ianny Karoliny Ferreira Azevedo	6º
Flavia Joseane Pinho Martins	7º
Walison Michel Guedes de Souza	8º
Avanir Borges da Silva	9º
Rejane Maria Rodrigues da Silva	10º
Rodrigo Felipe Confessor	11º
Caio Felipe Araújo de Melo	12º
Maria Valéria Ferreira da Silva	13º
Alan Lopes Martins	14º

SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	15º
Josimar de Oliveira Gomes	16º
Raysa Uelayne Campelo da Silva	17º
Ainy Lorena de Oliveira Silva	18º

ENTREVISTADOR

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Ana Célia Gonçalo Campo	1º
Francisca Verônica de C. Bezerra	2º
Isabel Cristina F. de Lima Gomes	3º
Maria Audelúcia Alves da Silva	4º
Sávio Moreira de Lima	5º
Sonalle da Silva Barros	6º
Nadja Nayara de Almeida Medeiros	7º
Edwiges Pereira do Nascimento	8º

*__REPUBLICARDO POR INCORREÇÃO__

Santa Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE
Membro da Comissão

SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS
Membro de Comissão

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7263E0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Gol Trendline", marca Volkswagen, de placa QGA 4274-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 1.644,28 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:145C65CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Palio Fire", marca Fiat, de placa QGC 7011-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 754,97 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:98B24B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, em cumprimento à ratificação procedido pelo Exmº. Srº Pedro Henryque Oliveira Urbano, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação direta em caráter emergencial para o fornecimento de combustíveis que serão destinados a frota municipal, no período de 90 (noventa) dias.

Contratado.....: FRANCISCO DE SALES DANTAS CNPJ: 08.534.562/0001-27

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Pedro Henryque Oliveira Urbano, Prefeito Municipal.

Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:9FF56237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, referente à contratação direta em caráter emergencial para o fornecimento de combustíveis que serão destinados a frota municipal, no período de 90 (noventa) dias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Bruno Gustavo Alves da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:93CD5104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, em cumprimento à ratificação procedido pelo Exmº. Srº Pedro Henryque Oliveira Urbano, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de pneus e correlatos visando atender as necessidades da frota municipal.
Contratado.....: PNEUTEX LTDA – ME CNPJ: 10.761.839/0001-04

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso Iv, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Pedro Henryque Oliveira Urbano, Prefeito Municipal.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:6FFD8AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PNEUTEX LTDA – ME**, referente à contratação direta em caráter emergencial para o fornecimento de pneus e correlatos que serão destinados a frota municipal, no período de 90 (noventa) dias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Bruno Gustavo Alves da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria /RN, 18 de Janeiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F7B31591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando O serviço de fornecimento de refeições destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo valor de R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 23 de Janeiro de 2017. Pedro Henryque Oliveira Urbano – Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 23 de Janeiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:35ACD782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando O serviço de fornecimento degarrafão de água mineral de 20 lts para atender as necessidades da administração pública municipal, pelo valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura:23 de Janeiro de 2017. Pedro Henryque Oliveira Urbano – Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 23 de Janeiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B36D913A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o serviço de pintura do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), pelo valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura:24 de Janeiro de 2017. Pedro Henryque Oliveira Urbano – Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 24 de Janeiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:11F1F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2007

PORTARIA 032/2017
Santa Maria-RN, 13 de Fevereirode 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Srª Ivonete Urbano de Araújo , CPF: 175.476.014-72,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA 032/2017 Santa Maria-RN, 13 de Fevereirode 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Srª Ivonete Urbano de Araújo , CPF: 175.476.014-72,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:E2B71212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação de pagamento
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Combustível.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 202, 120,00 (duzentos e dois mil cento e vinte reais).

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3D695353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020218/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Liga /CECAN, no dia 26 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E9DE2139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020219/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Sarah Kubitschek, saindo dia 16 e retornando no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F6D1A076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020220/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:726E9493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020221/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio, no dia 01 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FEADE75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020222/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BCD71EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020223/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 09 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:64EB0BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020224/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 12 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AA1CCB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020226/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 16 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F63AE9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020227/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 21 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6EB2C5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020228/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 24 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FA65A7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020229/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 30 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A3F8D5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020232/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 28 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:272DEB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020233/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Liga /CECAN**, no **dia 24 de janeiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2FC0E52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020234/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Memorial**, no **dia 25 de janeiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C003D2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020235/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **EDELMAR MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 486**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 03 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E2908B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020236/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1 (UMA)** diária ao Sr. **EDELMAR MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 486**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Socorro Clovis Sarinho, no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:11D70EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020231/2017

P

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matricula nº 092**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Mossoró/RN**. Com o objetivo de acompanhar pacientes para atendimento especializado na **Maternidade Almeida Castro**, no dia 30 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:619D99D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020230/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 22 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7CD8DACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020601/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ WELLINGTON AVEINO, servidor deste município, ocupante do cargo de **PROFESSOR**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do I Seminário da UNDIME/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F16D52A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020602/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária a Sra. AURÉLIA SÉRGIO AVELINO, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do I Seminário da UNDIME/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:19DFA272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.009

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RAILMA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 096.657.844-98, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: R$ 26.180,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RAILMA RIBEIRO DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0E7C07B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.010

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO, CPF: 066.083.034-59, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGA** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: **R$ 26.180,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**.

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.
.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2A46CA8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.011

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO, CPF: 010.314.564-81, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde, na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: R$ 26.180,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.
.
Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AF884D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.012

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA, CPF: 079.968.934-38, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Do Valor Global: R$ 26.180,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2963DED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017-GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Sr. **JOSE BELO DA SILVA JUNIOR**, funcionário público Municipal, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas Serviços Urbanos ,Transporte e Meio Ambiente - SEMOPA para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para exercer suas funções no Mercado Publico Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0FAFDAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2017-GP

Santana do Matos, 06 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o quatriênio janeiro-2016/janeiro-2020, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 04.10.2015, através deste ato de provimento,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO,** portador da Cédula de Identidade nº. **2.446.711**, e

inscrito no CPF sob nº. **073.619.274-32** no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor. Permanecendo em exercício do cargo nos referidos períodos, de 01 de fevereiro a 03 de março e de 04 de março a 02 de abril e de 03 de abril a 02 de maio e de 03 de maio a 01 de junho e de 02 de junho a 01 e de julho do corrente ano. Substituindo os conselheiros, Ezinaide Cledja de Oliveira Xavier, Ana Paula Marques dos Santos, Lucijan Alfredo da Cunha, José Allan Teixeira de Araújo e Heloisa Adianny Assunção Guimarães, respectivamente, que as mesmas vão estar em gozo de férias no período acima citado, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7CCDC788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017 – GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCIANO BARROS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Diretor Clinico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:040140FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017-GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar o servidor publico municipal, Sr. **MOSHE DYAN BATISTA DE MACEDO**, com a função de professor de educação física que se encontrava a disposição do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF para sua Secretaria de origem, passando a exercer suas funções na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F27D326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020225/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 14 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F8727874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 009/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 009/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde** a realizar viagem a Caicó – RN no dia 27 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 009/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4AAEC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 010/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 010/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde** a realizar viagem a Currais Novos – RN no dia 02 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 010/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9ED85BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 011/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 011/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Saneamento Básico** a realizar viagem a Currais Novos – RN no dia 02 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 011/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:01B39B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 012/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 012/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Chefe de Departamento** a realizar viagem a Currais Novos – RN no dia 02 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 012/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E6A5509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 013/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 013/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **HELSON NAZARÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **Contador** a realizar viagem a Currais Novos – RN no dia 02 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 013/2017/PMSS/CD/ADM de 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FC339861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 014/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 014/2017/PMSS/CD/ADM de 05 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEONILDO ITALIANO SOARES,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças** a realizar viagem a Capital do Estado Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 014/2017/PMSS/CD/ADM de 05 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CDFAC38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 015/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 015/2017/PMSS/CD/ADM de 05 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Vice Prefeita** a realizar viagem a Capital do Estado Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 015/2017/PMSS/CD/ADM de 05 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D0671367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2017

PORTARIA nº. 060/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR:* *ALAN DE MORAIS GOMES*, para exercer o cargo *Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se
e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:065B90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2017

PORTARIA nº. 061/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR:* *DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS*, para exercer o cargo *Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CDFA3591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2017

PORTARIA nº. 062/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR:* *EDIVALDO MACEDO PEREIRA*, para exercer o cargo *Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e

cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2FBA7898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2017

PORTARIA Nº 063/2017 DE 10 DE FEVEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **EMANUEL MESSIAS DE ALBQUERQUE**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CCB0D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Hélia Maria de Macedo Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130079-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:74CB698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2017

PORTARIA Nº 065/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Helayne Pricilla Macedo de Souza**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9F01D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2017

PORTARIA Nº 066/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Carlos de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130048-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9628642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2017

PORTARIA Nº 067 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Josilene Azevedo da Luz Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130033-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6BF14A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2017

PORTARIA Nº 068 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Tasmânia Palmeira Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130037-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:55C0A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2017

PORTARIA Nº 069 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Vitoria Regina de Medeiros Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Cremeilda Dantas, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:694A4A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2017

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Emerson Pereira Dias**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1302047, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0297FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro a Servidora **Vera Lúcia Meira da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300261, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4212CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2017

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Francisco Nunes de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301292, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:60D57B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Antônio Julio de Farias**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301217, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:19AA391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Lindembergue Meira de Souza**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1302040, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:63CF859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Altamir Soares de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1301322, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0E0C570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de janeiro ao Servidor **Alberto Klaus de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1302056, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B408D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2017

PORTARIA nº. 077/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *NOMEAR:* *ADRIANA DA TRINDADE BORGES*, para exercer o cargo *Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3**, do anexo III, de acordo com*** a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:47BD8981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa os Servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, no Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 6°, da Lei Municipal n.° 442, de 11 de maio de 2012, bem como no art. 3°, parágrafo único do Decreto Municipal n.° 017, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os Servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, no Município de São Bento do Norte/RN, na forma a seguir:

I – **Wildes Campos Cirino**, CPF: 513.009.314-34, para exercer a função de Coordenador da COMDEC;
II – **Evilásio de Castro Dias**, CPF: 498.483.804-34, para exercer a função de Secretário da COMDEC;
III – **Márcia Correia de Lima Leite**, CPF: 068.777.304-02, para exercer as funções de responsabilidade do Setor Técnico da COMDEC; e
IV – **Francisco Eduardo da Silva Leite**, CPF: 038.762.894-08, para exercer as funções de responsabilidade do Setor Operativo da COMDEC.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:81B497A6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para o Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Administração, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 20 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:97F8D40F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°200101/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, reconhecea necessidadede realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Administração.

Considerando quea empresa COSERN, inscrita sob oCNPJ nº 08.324.196/0001-81 ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamenta-se noArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 200101/2017pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 20 de Janeiro de 2017.

WILDES CAMPOS CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:1376E09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o aviso de licitação – Pregão Presencial n.º 020/2017, foi publicado com um erro no objeto do certame e na data marcada para realização do certame, De modo que, onde se ler: **"a contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos especializados de assessoria na elaboração, acompanhamento de projetos contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual e lançamento no SICONV; além de fazer a prestação de contas dos convênios e supervisionar a comissão de controle interno municipal."**, leia-se: **"Contratação dos serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses junto ao SICONV, para o acompanhamento de projetos, de convênios e de contratos de repasses, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, elaboração da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo Município de São Fernando/RN"**, e onde se ler: "**23 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**", leia-se: "**02 de março de 2017, às 08:00 horas**" no mesmo documento.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C908F8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 02 de março de 2017**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LEVES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a frota automotiva pertencente ao município de São Fernando/RN durante o exercício de 2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:68C9B5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA**, portadora do CPF: **597.808.274-04**, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6AF9F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2017

PORTARIA Nº 44/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe da divisão de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**, portador do CPF: **010.699.274-06**, para ocupar o Cargo de Chefe da divisão de Meio Ambiente do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1A2A643E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, situada na Rua Honório Maciel, 87, CEP: 59.310-000, Centro, reuniram-se os servidores **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, CPF: 082.543.934-51 – Contador, **DANIELE MARIA DE MEDEIROS,** CPF: 075.770.704.16 - Analista Administrativo e **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: 083.298.444.20 - Agente Administrativo, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 instaurado(a) pela Portaria nº 056/2017 de 01 de fevereiro de 2017, da Exma. Sra. Lydice Araujo de Medeiros Brito, Prefeita Municipal, publicada no Diário da Femurn em 07/02/2017, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
a) comunicar a instalação da Comissão a Exma. Sra. Lydice Araujo de Medeiros Brito, Prefeita Municipal e ao Senhor Alexandre Medeiros dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
b) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor J A D, matrícula nº 7363, nomeado através da Portaria nº 076/2016 de 29 de junho de 2016;
c) notificar o acusado;
d) determinar que o presente processo administrativo disciplinar tenha seu acesso restrito com o fim de preservar o servidor investigado.

O Presidente designa como Secretária da Comissão a servidora **DANIELE MARIA DE MEDEIROS,** CPF: 075.770.704.16 - Analista Administrativo, membro desta Comissão Processante. A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente no local acima mencionado, no horário das 08h00min ás 12h00min. sempre que convocada por seu presidente.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Presidente da Comissão

DANIELE MARIA DE MEDEIROS
Membro
Secretária da Comissão

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Diogo Anderson Diniz Fernandes
Código Identificador:C73351FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017 - SME

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica" para profissionais de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia para executar atividades na Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital e pelas normas da Lei Municipal nº 1.113/2016.

AVISO
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram aberta as inscrições, com objetivo em epígrafe, no dia 14/02/2017, das 08h00min as 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no citado endereço.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DBB33847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 de 100%	Brasília/RN	13 de fevereiro de 2017	800,00	R$ 2.400,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D1A20F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ABRAÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:37C716C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2AB04B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Nomear **ANA LUCIA DE ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Professor Polivalente (Educação Infantil), em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B14C9567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ANA LUIZA DANTAS DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2D4E3B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ANTONIO CARLOS ZEFERINO** para o cargo de provimento efetivo de Motorista, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7958FA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS** para o cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, em conformidade com as Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7F87890F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, em conformidade com as Lei Complementar nº 057, de 06

de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E70A014A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO** para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:77505ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **EMANUELA MARQUES DE ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Professora Polivalente (Educação Fundamental das Series Iniciais), em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7654E6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com as Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8F29C388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **FABÍOLA DA COSTA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E3D7C5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **JOÃO PAULO DA COSTA** para o cargo de provimento efetivo de Gari, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:73A198EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9A85B25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:67472892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO** para o cargo de provimento efetivo de Profissional em Educação Física, em conformidade com as Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7981AC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Professora Polivalente (Educação Infantil), em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DF5CA14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CB492A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **JOÃO TEIXEIRA DE MOURA NETO** para o cargo de provimento efetivo de Merendeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E90FC0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR** para o cargo de provimento efetivo de Professor Polivalente (Educação Fundamental das Series Iniciais), em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:92C80A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:09B60782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **PAULO DE MEDEIROS BRITO** para o cargo de provimento efetivo de Motorista, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B040EFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **SILDENEY NUNES BALBINO** para o cargo de provimento efetivo de Coveiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:310B9525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **SUZANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS** para o cargo de provimento efetivo de Supervisora, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:ED9CFF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **THIAGO GARCIA** para o cargo de provimento efetivo de Contador, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A5B4577D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **VALQUIRIA DE ARAÚJO SANTOS** para o cargo de provimento efetivo de Professora Polivalente (Educação Infantil), em conformidade com as Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EDAA8E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **VANESSA DE MEDEIROS ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2A0AE05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:
I. INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, do dia 06 de janeiro de 2017, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.
II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2017**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 01/2015;
b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;

f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da Cédula de identidade;
i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
j) Declaração de Bens e Valores;
l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
o) Dados bancários,
p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Colesterol total e frações,
d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
e) Sorologia para Lues ou VDRL;
f) Sorologia para Doença de Chagas;
g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.
h) EAS;
i) EPF (exame parasitológico de fezes);
j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
n) Audiometria tonal com laudo;
o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **07 a 10 de fevereiro de 2017**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA DE ARAÚJO FABRÍCIO	22848	7º

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE SOUZA COSTA	20980	1º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA MARIA DA SILVA LOPES	22483	1º

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANNA SOARES DA SILVA SOUZA DANTAS	19388	1º

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	21962	12º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	22725	3º

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ	20657	1º

CARGO: SUPERVISOR

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	21940	2º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA CLAUDIA DOS SANTOS	20864	1º
MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	20895	2º

CARGO: PSICOLOGO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	22967	1º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4C9AA4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
I – Nomear **WANESSA PEREIRA RODRIGUES** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:706D04AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 015/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 036/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: MARINALDO COSTA DE MEDEIROS ; OBJETO: Contratação Direta para serviços de pedreiro e servente de pedreiro; PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária:
07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01001; 01079; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:71846A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 015/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 036/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: JOÃO IVO DANTAS; OBJETO: Contratação Direta para serviços de pedreiro e servente de pedreiro; PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária:
07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01001; 01079; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D3BC1930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 036/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: **Contratação Direta para serviços de pedreiro e servente de pedreiro.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo para o item 01 o prestador de serviços **MARINALDO COSTA DE MEDEIROS**, e para o item 02 o prestador de serviços **JOÃO IVO DANTAS.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para serviços de pedreiro e servente de pedreiro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:29A73A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a Sr(a) CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES, para ocupar o Cargo em Comissão de: DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL RN,como descreve o artigo 52, II, b), da Lei Ordinária Nº 12 de 30 de Junho de 2014, cargo este criado conforme a LEI ORDINÁRIA N.º 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, artigo 1º, III, nomeação esta após Processo Administrativo de Cessão Servidor Efetivo de Portaria n.º 86, de 10 de FEVEREIRO de 2017, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Assim fica sabido que o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN), remuneração esta definida pela referida Lei. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Presidente Interino do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 038/2017

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:AB209264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o Sr RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de: DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL RN,como descreve o artigo 52, II, a), da Lei Ordinária Nº 12 de 30 de Junho de 2014, cargo este criado conforme a LEI ORDINÁRIA N.º 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, artigo 1º, II, nomeação esta após Processo Administrativo de Cessão Servidor Efetivo de Portaria n.º 87, de 10 de FEVEREIRO de 2017, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Assim fica sabido que o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN), remuneração esta definida pela referida Lei. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Presidente Interino do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 038/2017

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:27169D53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ZUILENE ALVES DE FREITAS** para o cargo de **Administrador de Unidade ou Núcleo Escolar I (Escola Municipal Maria Biré),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7C4CFFB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA** para o cargo de **Administrador de Unidade ou Núcleo Escolar I (Escola Municipal Avelino Pinheiro),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B3CEBADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:33FD2D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA LAISSE DE SOUZA PESSOA**, para o cargo eletivo de: **Vice-diretor(a) da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0D5BFE5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BE56E9EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA GRACIANE FERREIRA DE LIMA**, para o cargo eletivo de: **Vice-diretor(a) da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C927858A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARTA REJÂNIA MAIA DO RÊGO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Elinas Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:41A9DAED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARCIO GLEBER CRISOSTOMO DE AQUINO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Alice Pessoa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8C8F5AC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO GOMES DE LIMA**, para o cargo eletivo de: **Vice-diretor(a) da Escola Municipal Alice Pessoa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:08AFB021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:86CBB246

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA GEANIA LEITE ARAÚJO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Carlos Alberto do Rêgo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7854B3D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA VILANI ALVES**, para o cargo eletivo de: **Vice-diretor(a) da Escola Municipal Carlos Alberto do Rêgo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:94B51F8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CLAUDETE LOPES FERNANDES**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Creche Municipal João Gonçalves da Silva**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme lei n° 019/2013 de 01/07/2013 que institui Eleições Diretas.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:813FE906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CRISTIANO CRISOSTOMO NUNES**, para o cargo de: **Diretor(a) do Departamento de Esporte**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F3428A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSÉ ANCHIETA LEITE**, para o cargo de: **Chefe da Divisão de Esportes**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E1522596

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ETELVINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO** para o cargo de **Coordenador(a) de Núcleo Avançado de Educação Superior,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E1AD4084

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MIRIAN MARQUES DE BESSA** para o cargo de **Administrador de Unidade ou Núcleo Escolar III (Escola Municipal Pedro Leite da Silva),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BC6D273E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **Dario Vieira de Almeida,** Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130442-9 de 16 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2019, conforme processo de Nº 005/2017 SAUDE.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C32769D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
a) Titular: Maria de Fátima da Conceição
b) Suplente: Maria Clotilde Nogueira

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
a) Titular: Marcio Gleber Crisostomo Aquino
b) Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
a) Titular: Margarida Torres de Silva Pereira
b) Suplente: Cristiana Dantas Fernandes Araújo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PALNEJAMENTO E ORÇAMENTO.
a) Titular: Alan Campos Alves
b) Suplente: Miguel Ferreira de Aquino

Órgão: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO MIGUEL - SINTRAF.
a) Titular: Maria Salomé de Freitas
b) Suplente: Terezinha Pessoa de Carvalho

Órgão: SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL.
a) Titular: Antonio Ferreira de Souza
b) Suplente: José Franco Filho

Órgão: IGREJA EVÂNGELICA BATISTA.
a) Titular: Selineide Soares Santana Fernandes
b) Suplente: Antonio Carlos Nunes

Órgão: IGREJA CATÓLICA DE SÃO MIGUEL
a) Titular: Cristiana Chaves de Queiroz Silva
b) Suplente: Maria Aparecida de Queiroz Souza

Esta Portaria n° 071/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSÉ GALDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9AC658DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ALCIMAR GONÇALVES DE AQUINO** para o cargo de **Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:57EB32ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES NUNES** para o cargo de **Diretor(a) de Departamento de Ensino,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5A609B0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **SILVIA ELENA FELIX DA SILVA** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F2670D0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **EDIVANIA CARVALHO PINHEIRO** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:37C16B80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ELINEUDA MARIA DA SILVA** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:220BA751

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA EDNA DE AQUINO CARVALHO** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EBBEB238

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **HELIA REJANE DA SILVA** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C37448F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCA ZORAIDE GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo de **Secretário(a) de Unidade ou Núcleo Escolar I,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AE76636E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSÉ NUNES NETO** para o cargo de **Encarregado do Matadouro e do Açougue,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E8D1EBB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FELIPE THAUÃ FERREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Turismo, Eventos e Lazer,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:937E7CDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **LIDIANE VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA**, para o cargo de: **Chefe do Serviço de Programas de Apoio a Criança e ao Adolescente / Projeto**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:90F6F6FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ANTONIA GOMES DE CARVALHO**, para o cargo de: **Chefe do Serviço de Programas de Apoio ao Idoso**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CED7F30A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **NELIEDJA OLIVEIRA COSTA**, para o cargo de: **Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EF15E928

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **WELTON BEZERRA DE LIMA** para o cargo de **Coordenador(a) do Programa Saúde Bucal Lei n° 04-2013**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:80B47726

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo Administrativo n.º 00420, de 10 de fevereiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, a servidora CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES, Agente Administrativo, portaria de nomeação n° 195/2015, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Administrativa no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XII do artigo 55 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n° 086 entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F6F5DA9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo Administrativo n.º 00421, de 10 de fevereiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, o servidor(a) RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Instrutor de Informática, portaria de nomeação n° 126/2014, para exercer o cargo em Comissão de Diretor(a) Financeiro no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XII do artigo 55 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n° 087 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F08D9523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

SUSPENDE, POR TEMPO DETERMINADO, A CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o momento de grave crise financeira que atinge os municípios brasileiros em razão das quedas consecutivas de repasses de recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos quadros das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi;
CONSIDERANDO que a concessão de licenças implica substituição e, consequentemente, acréscimos nos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal trabalha para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos nos próximos meses;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de Licenças-Prêmio pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 14 de agosto de 2017, seis meses, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de suas Secretarias e Órgãos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:87F9AFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora RYANNE FRANCIELY SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:72B750FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ JOCYVAN DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3D853CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor IVANALDO GABRIEL DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C91E2B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7D7B702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARA THAISA DANTAS LOPES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessora Jurídica II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:964CC449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora BRUNA INGRID PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5CFB1E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2017

São Pedro em, 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Cultura e Artes lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, VI, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC3;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **EBDENES DE ARAUJO,** portador da cédula de Identidade de nº 002.123.331, inscrita no CPF sob o nº 012.503.634-54, para exercer a função em comissão de Diretor de Cultura e Artes lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:D2302C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto..... aquisição de passagem aérea no trecho NATAL/BRASÍLIA/NATAL, para o Sr.
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, para tratar de assunto de interesse da municipalidade

Contratante..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.
Contratado..... • EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) TERESA CRISTINA DA SILVA,
Sec. de Administração e Finanças.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E8F0F4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a AMLAP, FEMURN e Justiça Federal,.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 10 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AE10CCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 056/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n

001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **ENFERMEIRO**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6F13DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.
RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 7:30 horas às 11:30 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B615A920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

ITEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF:
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE VICENTE DA SILVA	10	8936148400

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D578378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA Nº 001/2014
REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA POSSE

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA EFEITO DE POSSE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Documentos originais:

a) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo nomeado;
b) Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista em lei) bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de

trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados;
c) Declaração de Bens e Valores;
d) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
e) Uma fotografia 3x4;
f) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0984-9 ou Caixa Econômica Federal;
g) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes até 21 (vinte e um) anos;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (fatura de Água, Energia, Telefone, IPTU, correspondências bancárias, etc.). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá comprovar que na data de publicação do Edital do Concurso Público já residia na área em que irá atuar, nos termos da Lei nº 11.350/2006;
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
l) Atestado emitido por Médico Psiquiatra, comprovando sanidade mental para o exercício do cargo;
m) Certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
o) Comprovante de freqüência escolar para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
p) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:73068F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.
RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 7:30 horas às 11:30 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3B444AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

ITEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF:
01	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATÁLIA HEMELLY AUGUSTO DA SILVA	12	11483936414

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F57BF90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA Nº 001/2014
REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA POSSE

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;
j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA EFEITO DE POSSE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Documentos originais:

a) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo nomeado;
b) Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista em lei) bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados;
c) Declaração de Bens e Valores;
d) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
e) Uma fotografia 3x4;
f) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0984-9 ou Caixa Econômica Federal;
g) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes até 21 (vinte e um) anos;
f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
j) Comprovante de Residência (fatura de Água, Energia, Telefone, IPTU, correspondências bancárias, etc.). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá comprovar que na data de publicação do Edital do Concurso Público já residia na área em que irá atuar, nos termos da Lei nº 11.350/2006;
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
l) Atestado emitido por Médico Psiquiatra, comprovando sanidade mental para o exercício do cargo;
m) Certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
o) Comprovante de freqüência escolar para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
p) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FAFBDC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.° 02/2017

EMPRESAS INABILITADAS: RR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 14.435.162/0001-30, PGB DE MELO LOPES EIRELI ME/CNPJ: 21.969.421/0001-03, MANOEL LINO FILHO – ME/CNPJ: 05.143.704/0001-37, **que está amparado pela Lei Complementar nº 123/2006 Artigo 43 Parágrafo I, fica registrado que caso a empresa apresente essa certidão a mesma se torna habilitada, haja vista que o restante da documentação de habilitação se encontra dentro da legalidade**, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES DA CONSTRUÇÃO/CNPJ: 07.275.651/0001-33, MÉTODOS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELE-EPP/CNPJ: 23.725.232/0001-02, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ:14.055.950/0001-28 e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP/CNPJ:10.559.968/0001-06 **EMPRESAS HABILITADAS:** LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI ME/CNPJ:12.252.018/0001-60 e FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME/CNPJ:24.839.909/0001-04, pelo cumprimento das regras editalícias. Ficando aprazado a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas, **caso não haja interposição de recursos**.

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2017.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B15BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 015/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 29 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2016. Grimalde Ferreira Lins – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4B23BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MATERIAL CONSUMO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A CHELITA LTDA, referente à Compra de material de consumo para

atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:26145200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **24.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **07:30** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 04/2017, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica/Física especializada em Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, destinado a atender Secretaria Municipal de Administração, do Município de Senador Elói de Souza/RN no exercício 2017. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 13.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:95D5373E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **24.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 05/2017, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços no apóio aos sistemas da atenção básica e assessoria na área da saúde junta a secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 13.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:865D8A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **24.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 06/2017, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de confecção de prótese dentária. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 13.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B303E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **24.02.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **11:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 07/2017, objetivando a contratação dos serviços de corte de terra com tratores equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores do município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 13.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB00E91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **03.03.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 08/2017, objetivando aquisição de fardamentos que serão destinados para secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Senador Eloi de Souza/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Senador Elói de Souza/RN, em 13.02.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B7972DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 014/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 29 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:187902B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44

PORTARIA 44/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **BRUNA SALES BARBOSA**, CPF: 083.440.214-99, para exercer o Cargo de Coordenadora do SCFU (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias, a portaria 42 fica revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de fevereiro de 2017.
.
STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:55B0FD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Abastecimento e fornecimento de água tratada e encanada para todos os prédios públicos do município de Serra Caiada/RN, para o exercício de 2017.

FAVORECIDO.....: CAERN – Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte

VALOR.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Janeiro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C0E1B95A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2017

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 42/2017- .**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN , 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Agric., Pesc., Abast. Rec. Hid.					1.000,00
	2014	Promoção de Ativ. Emergenciais, Agricolas Fam.do Campo			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Agric., Pesc., Abast. Rec. Hid.					1.000,00
	1022	Implantação e Manut.do Prog.de Rec.dasAreas Degradadas			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lilianny Michelle Mendonça Souza
Código Identificador:B6A6B86F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004/2017

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4 , DE 19 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 104.576,30 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 22/2017- .**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 104.576,30 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN , 19 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					104.576,30
09 .001 Sec.Mun.de Educação e Cultura					104.576,30
	2037	Programa de Transporte Escolar			104.576,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	104.576,30
Anexo II (Redução)					104.576,30
09 .001 Sec.Mun.de Educação e Cultura					104.576,30
	1032	Const/Ampl/E Reforma de Und. Escolares			104.576,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102200000	0001	104.576,30

Publicado por:
Lilianny Michelle Mendonça Souza
Código Identificador:EE01A2E2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 2ª ETAPA ENTREVISTA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 2ª ETAPA ENTREVISTA
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	JOSEFA MARIA DOS SANTOS TINÔCO	813 464 254 -34	17/02/2017	08h00min	6,0
02	JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA	052 060 614 - 04	17/02/2017	08h00min	5,0
03	FERNANDO ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO	105 982 444 - 25	17/02/2017	08h00min	5,0
04	VERONICA MOREIRA	031 591 264 - 20	17/02/2017	08h00min	5,0
05	MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	028 016 734 - 20	17/02/2017	08h00min	5,0
06	TANIA MARIA CONSTANTINO DA SILVA	027 737 764 - 10	17/02/2017	08h00min	5,0
07	THALERTE GONÇALVE GALVÃO	041 339 934 - 62	17/02/2017	08h00min	5,0
08	LUCIANA JUSTINO LINS	071 502 194 - 03	17/02/2017	08h00min	5,0
09	MAGNAYARA DOS SANTOS TINÔCO DE ARAÚJO	082 914 414 - 56	17/02/2017	08h00min	5,0
10	MADJADSON DOS SANTOS TINÔCO	082 914 424 - 28	17/02/2017	08h00min	5,0
11	DALIANE JENUINO DA SILVA	098 856 294 - 40	17/02/2017	08h00min	5,0
12	JOSEFA ROSSELY SOARES AVELINO DA SILVA	089 121 884 -02	17/02/2017	08h00min	5,0
13	WESLEY ROBERT DOS ANJOS BEZERRA	701 803 064 - 13	17/02/2017	08h00min	5,0
14	IRACILA MACIEL DA SILVA	110 154 764 - 22	17/02/2017	08h00min	5,0
15	JULIANA ARIELE DA SILVA PEREIRA	122 898 874 - 98	17/02/2017	08h00min	5,0
16	MARIA DE LURDES CUSTÓDIO DA SILVA	597 748 864 - 53	17/02/2017	08h00min	5,0

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE

Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	MARIA CECILIA GOMES LIRA	702 456 284 - 60	17/02/2017	08h00min	5,0
02	ALISSON ERICK FERNANDES	111 753 804 - 40	17/02/2017	08h00min	5,0

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	ROSANA SILVA DE LIMA	702 456 894 - 19	17/02/2017	08h00min	7,5
02	HELLEN BEATRIZ DE OLIVEIRA GONCLAVES	114 582 414 - 59	17/02/2017	08h00min	7,5
03	LEONEL MARQUES PEREIRA NETO	117 139 464 - 08	17/02/2017	08h00min	7,5
04	RAYSLA CAROLINY OLIVEIRA	098 967 314 - 62	17/02/2017	08h00min	5,0

LISTA DOS CLASSIFICADOSPARA ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO

Nº	NOME	CPF	DATA	HORARIO	NOTA
01	JOANDSON LIMA DO NASCIMENTO	017 122 004 - 09	17/02/2017	08h00min	10,0
02	JHONATAN JOSÉ DA SILVA	706 797 344 - 90	17/02/2017	08h00min	10,0
03	REYNAN CASSIO DE OLIVEIRA VICENTE	130 576 104 -98	17/02/2017	08h00min	10,0
04	LUANA JOYCE FERNANDES PERERIRA	702 457 734 - 79	17/02/2017	08h00min	10,0
05	JONATA DA SILVA GONÇALVES	702 459 874 - 36	17/02/2017	08h00min	10,0
06	ANA BEATRIZ SILVA DE SALES	124 085 934 - 17	17/02/2017	08h00min	8,5
07	RANILENE PEREIRA DE LIMA	076 309 264 - 99	17/02/2017	08h00min	8,5
08	JOSÉ IVAN SOUZA DO NASCIMENTO	704 528 864 - 65	17/02/2017	08h00min	8,5
09	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	702 457 884 - 09	17/02/2017	08h00min	8,5
10	DANIEL AZEVEDO DE SOUZA	702 457 234 - 55	17/02/2017	08h00min	8,5
11	ROMUALDO SILVA DE LIMA	702 669 474 - 09	17/02/2017	08h00min	7,0
12	MARIA CLARA LEITE DE MORAIS	702 456 664 78	17/02/2017	08h00min	7,0
13	DAVID ARTHUR SILVA DE SOUZA	123 872 634 - 80	17/02/2017	08h00min	7,0
14	DIEGO VIEIRA DE PONTES	119 677 314 - 97	17/02/2017	08h00min	7,0
15	LUANA THALIA DA SILVA JACÓ	125 218 064 - 04	17/02/2017	08h00min	7,0

Retificação da Publicação da matéria publicada em 13/02/2017, Edição 1453, código identificador B8678012, altera as datas da entrevista dos classificados para Estagiários de Pedagogia e Contabilidade para o dia 17/02/2017.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D38AD035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Receita Federal do Brasil, com verificação de pendências previdênciarias, situação fiscal tributária com a finalidade de regularização fiscal.

Contratado.....: CACEX - CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACION

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE

MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A9F47EDF

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CACEX - CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACION, referente à Serviço de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Receita Federal do Brasil, com verificação de pendências previdênciarias, situação fiscal tributária com a finalidade de regularização fiscal.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:583021AE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170013
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0501000617
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: CACEX - CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACION
OBJETO.....: Serviço de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Receita Federal do Brasil, com verificação de pendências previdênciarias, situação fiscal tributária com a finalidade de regularização fiscal.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.033 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 5.500,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B761651D

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501000617, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Receita Federal do Brasil, com verificação de pendências previdênciarias, situação fiscal tributária com a finalidade de regularização fiscal., pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B83960CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Engenheiro Civil, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALISSON ADRIANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.102.262** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.678.824-80**, para exercer cargo em comissão de Engenheiro Civil do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F1A75179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Presidente da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO CASSIANO DOS SANTOS DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº **656.917** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **297.532.874-53**, para exercer cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B8010B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO 07/2015.

Sétimo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **0727001/2015, Tomada de Preço 07/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A S ENGEMHARIA LTDA-ME.**O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção simultânea de duas quadras de esportes descobertas, localizadas nas Vilas Goiás e Minas Gerais no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 05 de Janeiro de 2017 até o dia 05 de Abril de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 06 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:794D0314

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO 011/2015.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **0618011/2015, Tomada de Preço 011/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A S ENGEMHARIA LTDA-ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na Vila Maranhão no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. -A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 10 de *Fevereiro de 2017 até o dia 10 de Agosto* de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8EBD676F

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão, com todos os serviços paralisados, com os serviços de locação de veículos interrompidos desde outubro de 2016;

CONSIDERANDO a situação calamitosa em que foi encontrada a cidade, onde os principais serviços de natureza continuada não tiveram seus contratos prorrogados;
CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providencia urgente for tomada no sentindo de se evitar o atraso no ano início do ano letivo nas escolas municipais, evitar a paralização do Programa PSF nas vilas rurais, como também os diversos serviços administrativos do município;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.
3.- Determinar que a aquisição seja feita com a empresa FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 13 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9A307A6D

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2017
PROCESSO Nº 0112042017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

339039
VALOR MENSAL: **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **16 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:23517585

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão, com todos os serviços paralisados, em especial com os serviços de manutenção de iluminação pública interrompidos desde outubro de 2016, estando algumas das agrovilas rurais com mais de 50% dos postes apagados e completamente tomada pela escuridão, segundo levantamento geral da situação, realizada pela Secretaria de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento do Município e anexada ao presente processo;

CONSIDERANDO a situação calamitosa em que foi encontrada a cidade, onde os principais contratos de natureza continuada tiveram seus serviços interrompidos desde outubro de 2016;

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providencia urgente for tomada no sentindo de regularizar o sistema de manutenção de iluminação pública municipal a fim de garantir mais segurança e bem estar para a população que tem mensalmente a taxa de contribuição de iluminação pública inclusa na sua conta de luz, e que, portanto, faz jus ao serviço;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa A P DE FREITAS ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública municipal no centro e nas 22 agrovilas do município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.
3.- Determinar que a aquisição seja feita com a empresa A P DE FREITAS ME, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.
4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 26 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:744C1C1C

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2017
PROCESSO Nº 0120052017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A P DE FREITAS ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR MENSAL: **R$ 149.566,59 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **30 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B1AFDDBE

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão, onde não houve renovação do contrato dos serviços de Terceirização de ASGs para manutenção das escolas municipais;

CONSIDERANDO a situação calamitosa em que foi encontrada a cidade, onde os principais serviços de natureza continuada não tiveram seus contratos prorrogados;

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providencia urgente for tomada no sentindo de se evitar o atraso nodo início do ano letivo nas escolas municipais.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa A P DE SOUSA EIRELI ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de serviços terceirizados de ASGs/porteiros para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de Saúde, Administração e Infraestrutura pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.
3.- Determinar que a aquisição seja feita com a empresa A P DE SOUSA EIRELI ME, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 27 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C0474DC8

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06/2017
PROCESSO Nº 0123062017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A P DE SOUSA EIRELI ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**
VALOR MENSAL: **R$ 74.416,27 (setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **30 de janeiro de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9985A409

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão onde se verificam todos os serviços administrativos paralisados;

CONSIDERANDO a situação calamitosa em que foi encontrada a escola municipal da Vila Rio Grande do Norte, onde parecer técnico da Engenharia municipal informa que as atuais condições estruturais do prédio público oferece riscos a segurança dos alunos, funcionários e professores;

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providencia urgente for tomada tendo em vista o inicio do ano letivo, ocorrendo risco de as aulas serem paralisadas logo no inicio do ano.

CONSIDERANDO que o convenio firmado com o Governo do estado para transporte escolar abrange o transporte conjunto de alunos do estado e município, e, sendo assim os cronogramas de aulas devem se iniciar de forma concomitante afim de se evitar prejuízos a administração.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa S & L Empreendimentos LTDA, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa visando a reforma da Escola Municipal da Vila Rio Grande do Norte.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 44.90.51 – Obras e instalações – Projeto Atividade 12 361 0006 1001 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental, constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.
3.- Determinar que a contratação seja feita com a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS, CNPJ 26.094.503/0001-67, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 03 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A3FDBF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0060/2017

PORTARIA Nº: 060/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	10 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:39871213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0061/2017

PORTARIA Nº: 061/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	13 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Luiz Bezerra de Medeiros para atendimento na Liga Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:C0629392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0062/2017

PORTARIA Nº: 062/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	13 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:492BFD86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0059/2017

PORTARIA Nº: 059/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	10 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Gisele da Silva Felix para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes e pegar Dilma Lopes que encontra-se em Natal para acompanhamento médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:BA39E63E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0063/2017

PORTARIA Nº:063/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	11 de fevereirode 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir Danizete Trajano vítima de acidente de motocicleta, para atendimento no Hospital Regional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D511305E

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702090001

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Educação – Formação e Capacitação dos Profissionais de Educação para Jornada Pedagógica 2017.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LUCIANO LUCENA TRAJANO 06628521419 - CNPJ: 19.646.234/0001-39,** perfazendo a importância global de **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Educação – Formação e Capacitação dos Profissionais de Educação para Jornada Pedagógica 2017**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:38184D06

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1702090001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LUCIANO LUCENA TRAJANO 06628521419 - CNPJ: 19.646.234/0001-39; OBJETO: Execução dos serviços de Formação e Capacitação dos Profissionais de Educação para Jornada Pedagógica 2017; DATA PARA EXECUÇÃO: 13 14 e 15 de fevereiro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 08.12.361.0010.0060.2078 – Formação Continuada de Professores, Dirigentes e Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EA6A782F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 104.860,00 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:502EE506

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 274.542,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Geovanildo Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:164678EA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 36.014,00 (trinta e seis mil e quatorze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E2694707

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701190001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 14.713,00 (quatorze mil setecentos e treze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Batista - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:FD358639

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701190001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1785	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : TORTUGA	12	UN	60,00	720,00
1789	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	24	UN	1.130,00	27.120,00
1795	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : FIRESTONE	6	UN	2.730,00	16.380,00
1797	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	12	UN	215,00	2.580,00
1800	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	75	UN	300,00	22.500,00
1805	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	8	UN	300,00	2.400,00
1807	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	10	UN	680,00	6.800,00
1814	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	20	UN	490,00	9.800,00
1817	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	18	UN	920,00	16.560,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3153D17B

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701190001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1785	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : TORTUGA	12	UN	60,00	720,00
1789	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	24	UN	1.130,00	27.120,00
1795	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : FIRESTONE	6	UN	2.730,00	16.380,00
1797	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	12	UN	215,00	2.580,00
1800	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	75	UN	300,00	22.500,00
1805	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	8	UN	300,00	2.400,00
1807	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : BRIDGESTONE	10	UN	680,00	6.800,00
1814	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	20	UN	490,00	9.800,00
1817	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : PIRELLI	18	UN	920,00	16.560,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CE5C8DDA

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGÃO

PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701190001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1779	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : MAGGION	8	UN	218,00	1.744,00
1796	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : GOODYEAR	6	UN	1.620,00	9.720,00
1799	PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : GOODYEAR	4	UN	4.100,00	16.400,00
1808	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : DUNLOP	10	UN	815,00	8.150,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B70BD112

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701190001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1783	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : VIPAL	5	UN	49,00	245,00
1786	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : VIPAL	5	UN	54,00	270,00
1787	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : VIPAL	5	UN	50,00	250,00
1793	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : FIRESTONE	6	UN	1.550,00	9.300,00
1809	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : VIPAL	10	UN	238,00	2.380,00
1815	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : LEVORIN	6	UN	179,00	1.074,00
1816	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL) 2017 MARCA : LEVORIN	6	UN	199,00	1.194,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D5325165

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701190002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 34.497,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Genival Barbosa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:03AAC701

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701190002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CONSTRULIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO. 2017	3	SE	735,00	2.205,00
1824	SERVIÇO DE RETÍFICA DO EIXO DO MOTOR. 2017	2	SE	295,00	590,00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4" 2017	2	SE	546,00	1.092,00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA. 2017	11	SE	1.145,00	12.595,00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA. 2017	120	SE	35,00	4.200,00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500 2017	15	SE	125,00	1.875,00
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER 2017	6	SE	1.990,00	11.940,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5CF1095A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária:
02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços Gabinete do Prefeito;
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
10.10.301.0018.0185.2034 – Manutenção dos Serv. de Saúde com recursos do PAB-fixo;
11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01064; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Alves Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:41494237

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Carlos Morais de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:60CC7481

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 43.735,25 (quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D1134099

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. PEREIRA DIAS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 29.635,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3F7D7752

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 37.185,33 (trinta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7AA911FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 192.777,30 (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F076E258

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 151.324,96 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F99FA4B4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEVERINA DA SILVA MOURA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 27.234,63 (vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Severina da Silva Moura - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A26E7059

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AZEVEDO DA SILVA EIRELLI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 83.610,00 (oitenta e três mil seiscentos e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2EEDAF77

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1849	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UND. C/180 G MARCA : BELL	110	PCT	11,35	1.248,50

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:83FE1DF6

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: M. PEREIRA DIAS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1939	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G MARCA : SERTÃO	200	KG	9,80	1.960,00
1940	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G MARCA : SERTÃO	1500	KG	8,95	13.425,00
1941	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G MARCA : SERTÃO	1500	KG	9,50	14.250,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:36BA38C5

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 001/2017

OBJETO: Contratação de Licença de uso de software destinado à Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação Gerenciador de Sistemas e Módulo para acompanhamento e controle do atendimento ao público
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- EPP
** CPF/CNPJ : 03203151000135
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
633	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO GERENCIADOR DE SISTEMAS E MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RE	MES	12	1,165.00	13,980.00
TOTAL DO FORNECEDOR - JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- EPP					13,980.00

Valor Total da Contratação **R$ 13.980,00** (treze mil e novecentos e oitenta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:24790390

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701110001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP; OBJETO: Licença de uso de software destinado à Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação Gerenciador de Sistemas e Módulo para acompanhamento e controle do atendimento ao público; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000;

VALOR GLOBAL: R$ 12.271,28 (doze mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Francisco Ribeiro de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0D5D8F5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0065/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a disposição plasmada no art. 190 da Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**, durante o exercício de 2017, para apurar irregularidades administrativas:
JOSÉ FABIANO DE LIMA (matrícula nº 537) - presidente
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO (matrícula nº 566) – membro
LEILANY GOMES SILVA (matrícula 796) – membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7883E21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

PROCESSO: 160/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO:CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO COM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, QUESTÕES DIVERSAS NO ÂMBITO JURÍDICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COBRANÇA DE TRIBUTOS; ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ESPECÍFICA JUNTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PUBLICO, RECOMENDAÇÕES NA ÁREA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

ONDE LÊ-SE:

UNIDADE:07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO
2123-MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
ELEMENTO DESPESAS:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LEIA-SE:
UNIDADE:04.001- ASSESSORIA JURÍDICA;
2053-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA;
ELEMENTO DESPESAS:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

VALOR ESTIMADO:R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:5AAC7F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

PROCESSO: 160/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado:CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75

ObjetoCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA
.
Vigência:12 meses
Base Legal: Inciso II, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global:R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reis)

Dotação Orçamentária:
ONDE LÊ-SE:

UNIDADE:07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO
2123-MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
ELEMENTO DESPESAS:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LEIA-SE:
UNIDADE:04.001- ASSESSORIA JURÍDICA;

2053-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA;
ELEMENTO DESPESAS:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

P.S. Contrato oriundo da inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente
E
Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:989FB454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, referente (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO COM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, QUESTÕES DIVERSAS NO ÂMBITO JURÍDICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COBRANÇA DE TRIBUTOS; ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ESPECÍFICA JUNTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PUBLICO, RECOMENDAÇÕES NA ÁREA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.), tendo o seguinte participante: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 22.918.738/0001-75**.** Fundamentação legal: Art. 25, Inciso II. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DE6E18FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTES DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos UNIDADE; 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA:019 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO:2.052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.33.90.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 170104PP0002 - 13.02.17 - MARCONDES EVILACIO DE QUEIROZ - R$ 73.500,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2DDBD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO, referente à Prestação de serviço de limpeza na comunidade de Santo Antonio, município de Severiano Melo/RN, no período de 01 à 27 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal Transporte, obras e Urbanismo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FA221CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza na comunidade de Santo Antonio, município de Severiano Melo/RN, no período de 01 à 27 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal Transporte, obras e Urbanismo.

Contratado.....: FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7C7BF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00007-17

Aos treze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , A PREFEITURA DE SEVERIANO MELO do Município de SEVERIANO MELO/RN, com sede na Av: Benvenuto Holanda, 209 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00007/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafões de 20Lts de policarbonato transparente, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do item deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto acompanhados da (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade do item, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00007/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do produto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: O produto deverá ser entregue no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade do produto e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00007/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 13 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 14.132.204/0001-90
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CFFED959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCIEL SALES - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BADF4B88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Serviços de assessoria juridica especializada em direito tributário com desiderato de acompanhar todas as demandas administrativas e judiciais do Municipio de Tenente Ananias junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

FAVORECIDO.....: MARCIEL SALES - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

VALOR.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) José Marcelo da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6CEB70BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2017 - IP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA
CONTRATADA(O).....: MARCIEL SALES - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
OBJETO.....: Serviços de assessoria juridica especializada em direito tributário com desiderato de acompanhar todas as demandas administrativas e judiciais do Municipio de Tenente Ananias junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.35.00, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:076EEAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 84/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA № 84/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ISMAR BENJAMIM DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 13 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D2F594FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 085/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA № 085/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DAS NEVES DE BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – Divisão de Ensino – D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:706477F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 071/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 071/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **202/2017** - Secretaria Municipal de Saúde
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco) ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** Mat. 0069, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s)12 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8D340A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 072/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 072/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **203/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCA ELISANGELA ALVES** CPF: 035.136.264-95, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s)02 de FEVEREIRO de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:822FFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **204/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco) ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s)12 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:19D2AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **205/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** CPF: 937.111.584-04, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s)12 de Fevereiro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6D45DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **206/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA**

SILVA CPF: 038.244.054-40, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 14 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:58C3E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 076/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **207/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 14 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:78D59336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 077/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **208/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 14 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2C9F08DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017

LICITAÇÃO N. º 009/ 2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 12704516000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903814	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UNID	30	520.00	15,600.00
903816	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24	UNID	8	1,090.00	8,720.00
903817	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UNID	8	850.00	6,800.00
903815	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24	UNID	20	1,500.00	30,000.00
903818	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UNID	8	1,941.00	15,528.00
903811	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/65 R14	UNID	20	150.00	3,000.00

903810	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R13	UNID	10	120.00	1,200.00
903812	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R14	UNID	20	150.00	3,000.00
903819	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30	UNID	8	1,800.00	14,400.00
903820	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24	UNID	8	1,950.00	15,600.00
903813	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R16	UNID	10	295.00	2,950.00
903821	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	UNID	8	360.00	2,880.00
903809	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/70 R16	UNID	10	211.00	2,110.00
903822	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5	UNID	10	570.00	5,700.00
903823	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UNID	8	250.00	2,000.00
903824	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16	UNID	8	340.00	2,720.00
903825	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UNID	8	475.00	3,800.00
903826	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTOS)	UNID	25	92.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					138,308.00

Valor Total da Contratação R$ 138,308.00(Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Oito Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

RIVANILSON ALAVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:CDB1BA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

LICITAÇÃO N. º 0072017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando a apresentação das certidões negativas de débito municipal e estadual validas;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 03612070000199					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908878	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGTRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CAMPANHA. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIADOS	UNID	975	28.50	27,787.50
908879	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGTRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CURSO DE QUALIFICAÇÃO. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIAD	UNID	225	28.50	6,412.50
908877	CAMISA POLO MANGA CURTA, PIQUETT 50% ALGODÃO POLIÉSTER (MATESA, CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS O SIMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) E A FUNÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNID	150	38.00	5,700.00
908880	CAMISA REGATA, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERGIGRÁFICAS FRENTE 25CM. REFERENTE A CURSO DE QUALIFICAÇÃO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	200	27.00	5,400.00
908881	JANECOS OXFORS 100% POLIESTER BRANCO, MANGA LONGA. 03 BOLSOS. COM PINTURAS SERIGRÁFICAS. FRENTE O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	35	100.00	3,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME					48.800,00

Valor Total da Contratação R$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:1C120A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702090006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702090006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de fevereiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de março de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de fevereiro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B47E6D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, inscrito no CPF nº 785.213.274-04, para ocupar o cargo em comissão Sub-Coordenador das Águas.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A07F59FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 055/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação da Cessão de Servidor à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 0014/2017-GP/AL, de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.° - Renovar a cessão da Servidora **MARIA ELIENE DE QUEIROZ GOMES**, ocupante do cargo titular de **Agente Administrativo**, inscrita no CPF nº 966.937.974-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, pelo período de 13/02/2017 a 12/02/2018, com ônus financeiro para este órgão cedente.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 13 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7BD88118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 056/2017-GPMTB.

Dispõe sobre Cessão de Servidor à Prefeitura Municipal do Natal (RN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 026/2017-GP, de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.° - Realizar a cessão do Servidor **MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante do cargo titular de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito no CPF nº 937.486.634-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a Prefeitura Municipal do Natal (RN), pelo período de 13/02/2017 a 12/02/2018, com ônus financeiro para o Órgão Cessionário.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 13 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A29149A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2017-GPMTB.

PORTARIA N° 057/2017-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 006/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.
Art. 2.° - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2017, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.
Art. 3.° - Poderá encerar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9FB4A07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas:
MEIRE GLEIDE GOMES MONTEIRO, inscrita no CPF nº 074.700.354-86, para ocupar o cargo em comissão de Sub-Coordenador de Educação;
DENISE CLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, inscrita no CPF nº 040.900.834-60, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Ensino Especial.
FRANCELUZIA MARTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 057.089.934-64, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Educação.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:46716595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **"SEC PUBLICIDADE LTDA - ME (CNPJ/MF 08.381.234/0001-38),** que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,** no valor global de **R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 31 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2D2390AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA N° 001- PMT/ADM

Concede Diária Nacional Ao Executivo Municipal

O Secretário de Administração do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 010/2013, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor**Francisco de Assis Pinheiro de Andrade**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2195, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, 2½ (duas e meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem a Brasília, Capital Politica Federal, dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2017, com fins de acompanhar a destinação de emendas parlamentares ao orçamento da União, visando destinar esses recursos às prioridades mais emergentes do Município de Touros.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 10 de fevereiro de 2017.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B2B4914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA-ME (CNPJ/MF Nº 08.381.234/0001-38).
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE*.
Valor global: R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 110 – Recurso Próprio.
Vigência: 01/02/2017 à 01/05/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **002/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal);
Pela Contratada, GILVAN ARAÚJO LOPES.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AC3C706E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2017,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível.

Empresa Vencedora

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.155.910/0001-92, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 01, 02, 03; perfazendo o valor de **R$ 74.247,50 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

Upanema/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A0ADD27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 – SEARH DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório de assessoria técnica;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:30FCF1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 – SEARH DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reuniões diversas em Ministérios, Gabinetes Parlamentares e na Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
Local de destino: Brasília/DF;
Período do Afastamento:14 a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0AE1C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N.º 004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 – SME

NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DA AÇÃO ESCOLA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover Chamada Pública para Seleção de Tutores da Ação Escola da Terra, nos termos fixados pela Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013/MEC, e nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação para a Chamada Pública de Seleção de Tutores da Ação Escola da Terra:
I – Márcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros, Coordenadora Pedagógica;
II – Ana Cléa Sobral Dantas Gondim, Coordenadora Pedagógica;
III – Raimunda Edimi de Medeiros, Coordenadora Escolar;
IV – Josenilda Alves da Costa, representante da Secretária Municipal de Administração;
V – Elza Siqueira da Rocha Leandro, representante do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DAAE89C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 004/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, E RECIPIENTE COM GÁS ENVASADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **10/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes IVANALDO DOS SANTOS MELO 092797524-64 - CNPJ (MF) 15.085.297/0001-02, foi a licitante vencedora no item 01 no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ (MF) 01.660.156/0001-61 foi a licitante vencedora no item 02 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), perfazendo um total global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco

mil e quinhentos reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 10 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:5C457C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 004/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, E RECIPIENTE COM GÁS ENVASADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **10/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes IVANALDO DOS SANTOS MELO 092797524-64 - CNPJ (MF) 15.085.297/0001-02, foi a licitante vencedora no item 01 no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ (MF) 01.660.156/0001-61 foi a licitante vencedora no item 02 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), perfazendo um total global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 10 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 004/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes IVANALDO DOS SANTOS MELO 092797524-64 - CNPJ (MF) 15.085.297/0001-02, foi a licitante vencedora no item 01 no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ (MF) 01.660.156/0001-61 foi a licitante vencedora no item 02 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), perfazendo um total global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 10 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: IVANALDO DOS SANTOS MELO 092797524-64
CNPJ – 15.085.297/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI ME
CNPJ – 01.660.156/0001-61
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:B7F2D485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 005/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: A empresa SANTOS E FERNANDES LTDA ME- CNPJ (MF) 02.909.308/0001-80, foi desclassificada por apresentar proposta oferecendo veículo ZERO KM e apresentou CRV de veículos usados, a licitante apresentou intenção de interpor recurso, momento em que a pregoeira informou a mesma que abrirá prazo para recurso no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data publicação do resultado do certame.
As licitantes COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME- CNPJ (MF) 08.228.979/0001-61,, foi a licitante vencedora nos itens 01 e 02 no Valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), AGILE LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ (MF) 13.313.081/0001-21 foi a licitante vencedora no item 03 no valor de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais) e EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) 09.643.897/0001-46, foi a licitante vencedora no item 04 no valor de R$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um total global de R$ 23.614,00 (vinte e três mil seiscentos e quatorze reais), estavam presentes na sessão 09 (nove) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 10 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:C9202BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 006/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **08/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes A J DA ROCHA ME- CNPJ (MF) 20.237.500/0001-40, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VÁRZEA/RN
Em 10 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0E9898E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 006/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **08/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes A J DA ROCHA ME- CNPJ (MF) 20.237.500/0001-40, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VÁRZEA/RN Em 10 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:28541B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: A J DA ROCHA ME
CNPJ – 20.237.500/0001-40
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:B485BAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 007/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 007/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **13/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ (MF) 70.026.240/0001-40 foi a licitante vencedora nos itens 01 ao 18 no valor total de R$ 375.440,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); a licitante KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ (MF) 06.096.117/0001-05 foi a licitante vencedora nos itens 19,20,22,24,25,27 e 29 ao 34 no valor total de R$ 367.401,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e um reais) e a licitante CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ (MF) 16.874.662/0001-20 foi a licitante vencedora nos itens 21,22,26 e 28 no valor total de R$ 68.490,00 (sessenta oito mil quatrocentos e noventa), estavam presentes na sessão 04 (quatro) licitantes..

VÁRZEA/RN
Em 13 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:E3B8056B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL– Nº 008/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 008/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços no Município de Várzea-RN**, em **13/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07**, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).** VÁRZEA/RN. Em 13 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:955F6A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL– Nº 008/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão**

Presencial N.º 008/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços no Município de Várzea-RN**, em **13/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07**, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

VÁRZEA/RN. Em 13 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:E6F74AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 010/2017, **objetivando** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORIENTAÇÃO DE EXECUÇÃO, COLETA DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PNAE,PNATE,PDDE E BRASIL CARINHO),DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE VÁRZEA/RN, **abertura** dia 23 de fevereiro 2017, às 09:00 (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas)

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DEDCD6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 006/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **08/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes A J DA ROCHA ME- CNPJ (MF) 20.237.500/0001-40, foi a licitante vencedora em todos os itens no Valor total de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VÁRZEA/RN
Em 10 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:400EA994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2017

Encontra-se aberto no Município de Varzea-RN, o processo seletivo simplificado N.º 001/2017, que tem por objetivo a **contratação temporária de pessoal**, período de inscrições de **14 a 17** de fevereiro 2017, das 08:00 as 13:00 horas O Edital contendo maiores informações será publicado na íntegra, podendo ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no normal de expediente

Várzea/RN, em 13 de fevereiro de 2017

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D7AB7E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, e Lei Municipal 003/97 – GP de 08 de janeiro de 1997, que constitui o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a pedido da Sra. **Leila Maria Pessoa Dantas de Lima**, do cargo de **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, deste Município de Venha Ver/RN.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1879C1FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017

Declara nula todas as doações de terrenos públicos do Município de Venha Ver/RN, ocorridos de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

O senhor José Célio Chaves de Lima, prefeito do Município de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.
Considerando a adoção de medidas urgentes capazes de evitar irreparáveis danos ao erário público;
Considerando a recente mudança de gestor e a situação de caos administrativo/financeiro em que foi encontrada a Administração Pública Municipal que ensejou a publicação do Decreto 001/2017;

Considerando que não existem na sede da Prefeitura Municipal quaisquer informações acerca das possíveis doações de terrenos seja a qualquer título for;
Considerando ainda as informações prestadas pelo Cartório Único do Município do Venha Ver/RN de que não foi realizada nenhuma transferência de propriedade do Município para terceiros no último ano;
Considerando que as possíveis doações feitas neste período, afronta o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, violando princípios básicos da administração, vez que não houve nenhum critério e/ou justificativa fulcrada no interesse público, tampouco se embasou em processo administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada no âmbito da administração pública do Município de Venha Ver, Estado do rio Grande do Norte, em razão dos fatos descritos nas considerações do presente ato; a anulação dos títulos de domínio efetuados pela gestão anterior, datados entre o período de 1º de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016;
Art. 2º - O cancelamento das licenças para construção por ventura emitidas, que tenham como fim a edificação nos referidos terrenos alcançados.
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D75CA1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 02/2017-SMAF. Em, 13 de Fevereiro de 2017
O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 13.02.2017, com retorno previsto no 16.02.2017 (Quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde, visando a liberação de recursos para o município
.
Publique-se
e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:04096954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP Nº 004/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/02/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 004/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:25D4BD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 23010002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF, PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DESTA PREFEITURA DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F2560930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170029/17

CONTRATO Nº.....: 20170029
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 23010002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF, PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DESTA PREFEITURA DE VILA FLOR
VALOR TOTAL.....: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 369,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 01 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8F5F0D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09020001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE GOMES PINTO NETO - ME, referente à Contratção de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento do material de contrução/reforma os quais serão destinados ao diversos Setores, Programas e Secretaria deste município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 09 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:562355AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170030/17

CONTRATO Nº.....: 20170030
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 09020001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: JOSE GOMES PINTO NETO - ME
OBJETO.....: Contratção de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento do material de contrução/reforma os quais serão destinados ao diversos Setores, Programas e Secretaria deste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.132,85 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.132,85
VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 30 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0FBD0103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 136/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3D15AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F3220EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7BF0404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3437F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 140/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EBAA9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:556FB6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 142/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CD44E26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2017 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, EM BUTIJÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A SSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: GAS DO SERTAO LTDA - ME						
CNPJ: 18.630.298/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gás de cozinha- Composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, pesando 13kgs, acodicionado em botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP)	Brasil Gás	Und	500	58,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GAS DO SERTAO LTDA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com sede a Av. Benedito Julião de Medeiros, 358 – Centro – CEP 59740-970 – Rafael Godeiro/RN.
Item(s): 1.
Valor: R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

_____
GAS DO SERTAO LTDA - ME

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:17EA98B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017.

Portaria de Diária (s) Nº 001/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		600,00	1.200,00

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, **CPF: 829.064.754-91**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO**, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de BRASILIA/DF, no período de 14 a 15 de FEVEREIRO do corrente ano, com o objetivo de **COMPARECER COMO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, JUNTO AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO / FNDE, EM BRASILIA/DF, AFIM DE RESOLVER, COM URGÊNCIA, A SITUAÇÃO DE ACESSO AO PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADO JUNTO AO FNDE) E AINDA, RECEBER TREINAMENTO PARA OPERAR O SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, NO PERIODO DE 14 A 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53C4061D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017.

Portaria de Diária(s) Nº: **002/2017.**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIÁRIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		300,00	600,00

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor **WALLACE MARCELINO SOARES DE BESSA**, **CPF: 341.808.838-48,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de BRASILIA/DF, no período de 14 a 15 de FEVEREIRO do corrente ano, com o objetivo de **COMPARECER COMO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, JUNTO AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO / FNDE, EM BRASILIA/DF, A FIM DE RESOLVER, COM URGÊNCIA, A SITUAÇÃO DE ACESSO AO PAR (PLANO DE AÇÃO ARTICULADO JUNTO AO FNDE) E AINDA, RECEBER TREINAMENTO PARA OPERAR O SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, NO PERIODO DE 14 A 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B4ADA61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2017- SRP, com início 25 de janeiro de 2017, realizada em 10 de fevereiro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: **POSTO RM EPP**					
CNPJ: **07.939.638/0001-31**		Telefone:		Email:	
Endereço: **SITIO CLAVINOTE, 0 ROD 087, KM 02 - SN, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**					
Representante: **JOSE GEOMAR DE MEDEIROS** - RG: **1507757**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**
00001	200000,00	Litro	GASOLINA COMUN	ALE E DISLUB	4,04
00002	80000,00	Litro	ETANOL	ALE E DISLUB	3,28
00003	150000,00	Litro	DIESEL COMUN	ALE E DISLUB	3,22
00004	150000,00	Litro	DIESEL S10	ALE E DISLUB	3,46
00005	100,00	Galão	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	75,00

Lagoa Nova/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:363728B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 001/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

EMPRESA: POSTO RM EPP.
CNPJ: 07.939.638/0001-31 **I.E.:** 20.202.814-3
ENDEREÇO: ROD RN-87 KM 02 – SÍTIO CLAVINOTE – ZONA RURAL.
CIDADE: LAGOA NOVA/RN **CEP:** 59.390-000
TEL: (84) 34372257
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS **CPF:** 020.114.234-14
ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE E DISLU	LITRO	200.000	4,04	808.000,00
02	ETANOL	ALE E DISLU	LITRO	80.000	3,28	262.400,00
03	DIESEL COMUM	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,22	483.000,00
04	DIESEL S10	ALE E DISLU	LITRO	150.000	3,46	519.000,00
05	ARLA 32 – GALÃO DE 20 LITROS	IPIRANGA	GALÃO	100	75,00	7.500,00
TOTAL POR EXTENSO: Dois milhão, setenta e nove mil e novecentos reais						**2.079.900**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 001/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.
3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a)Não comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b)Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo estipulado na ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.5, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os COMBUSTIVEIS deverão ser fornecidos diretamente no tanque do veiculo oficial pertencente a frota do município de Lagoa Nova/RN.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os combustíveis fornecidos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas ou má qualidade dos produtos, a empresa será notificada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O fornecedor que não se dispuserem a substituir os combustíveis que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O fornecedor não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O fornecedor(es) não retirar(em) a **ORDEM DE COMPRA** no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do prestador de serviços e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o prestador de serviços gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 10 de fevereiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM Epp
CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratada

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4505BF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP -Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010011/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LURÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 970.648.404-30, e de outro lado a firma PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.334.420/0001-70, estabelecida à AV. AFONSO PENA, 1066, TIROL, Natal-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES, residente na AV AFONSO PENA, 1066, TIROL, Natal-RN, CEP 59012-360, portador do(a) CPF 751.153.444-91, AMANDA COSTA REZENDE ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.667.922/0001-04, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS, 202, CENTRO, LUCRÉCIA-RN, CEP; 59.805-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HELISON DE OLIVEIRA, residente na AV FRANCISCO COSTA, 284, CENTRO, LUCRÉCIA-RN, CEP 59805-000, portador do(a) CPF 050.957.594-38, LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, Natal-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, residente na V. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, Natal-RN, CEP 59012-360, portador do(a) CPF 294.057.694-72, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.349.045/0001-88, estabelecida à AV. VOLTA REDONDA, 951, QD 256LT 02 JD. NOVO MUNDO, GOIANIA - GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO LUZ SAVALLI, residente no Município de Fortaleza, portador do(a) CPF nº 040.235.269-67, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 011/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, com a finalidade de atender a manutenção de prédios e instalações públicas durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 18.334.420/0001-70, estabelecida à AV. AFONSO PENA, 1066,TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES, C.P.F. nº 751.153.444-91, R.G. nº 1627093 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALICATE BOMBA D'AGUA 141 CP1	UNIDADE	8.00	30,070	240,56
00008	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	20.00	15,500	310,00
00009	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSAO 70W	UNIDADE	560.00	14,500	8.120,00
00010	SAPATILHA GALVAN. FOGO 5/8 PES	UNIDADE	500.00	2,370	1.185,00
00011	RELE FOTO ELÉTRICO RTF/82 NA/2	UNIDADE	200.00	11,500	2.300,00
00012	BASE P/ RELE FOTO ELET. RTF/82 NF/2	UNIDADE	200.00	3,700	740,00
00015	PARAFUSO GALV 5/8	UNIDADE	300.00	5,100	1.530,00
00016	OLHAL GALVANIZADA 5/8 OPP-F	UNIDADE	300.00	7,900	2.370,00
00017	ALÇA PARA MULTIPLEXADO	UNIDADE	300.00	1,700	510,00
00018	CHAVE P/ILUM. PUB. CIP 90 2X30A	UNIDADE	10.00	128,000	1.280,00
00020	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1X 1X 10	METRO	1,000.00	1,670	1.670,00
00022	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UNIDADE	500.00	31,000	15.500,00
00027	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP	UNIDADE	500.00	25,000	12.500,00
00028	CHAVE FENDA SIMP. 150 1/4X 8"	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00030	ALICATE UNIVERSAL INOX	UNIDADE	10.00	17,890	178,90
00031	ALICATE CORTE DIAG	UNIDADE	10.00	11,540	115,40
00032	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W E	UNIDADE	160.00	17,500	2.800,00
00037	ARGAMASSA COLANTE 15 KG - TIPO II	UNIDADE	550.00	7,100	3.905,00
00038	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	44.00	15,000	660,00
00039	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	24.00	33,000	792,00
00046	BANDEJA PINTURA	UNIDADE	22.00	2,990	65,78
00048	BOCAL DE RABICHO	UNIDADE	660.00	1,600	1.056,00
00049	BOCAL DECORATIVO	UNIDADE	132.00	1,700	224,40
00052	BROCA MADEIRA 10X0,87 10MM	UNIDADE	44.00	5,300	233,20
00053	BROCA MADEIRA 3/8	UNIDADE	44.00	5,000	220,00
00056	BROXA 18X8 ATLAS	UNIDADE	110.00	1,600	176,00
00058	CADEADO 25MM	UNIDADE	66.00	4,500	297,00

00059	CADEADO 30M.M	UNIDADE	32.00	4,500	144,00
00063	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	24.00	15,000	360,00
00064	CABO FLEXIVEL 2.50 M.M	METRO	1,100.00	0,400	440,00
00065	CABO FLEXIVEL 4,0 M.M	METRO	660.00	0,550	363,00
00066	CABO FLEXIVEL 6.0 M.M	METRO	240.00	0,730	175,20
00067	CABO PP 2X2,5 SIL	METRO	1,200.00	1,700	2.040,00
00068	CABO PP3X4	METRO	1,200.00	3,000	3.600,00
00069	CABO PP2X4	METRO	1,200.00	2,200	2.640,00
00083	CAIXA D' AGUA 310LTS	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00
00084	CAIXA D' AGUA 500 LTS	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
00085	CAIXA D' AGUA 1000 LTS	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00086	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3000LTS	UNIDADE	7.00	590,000	4.130,00
00087	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2000LTS	UNIDADE	7.00	240,000	1.680,00
00088	CAIXA DEDESCARGA S/ENGATE	UNIDADE	54.00	7,000	378,00
00089	CHIBANCA S/ CABO	UNIDADE	12.00	13,000	156,00
00093	DOBRADIÇA CANTO 850X3.2/1	UNIDADE	110.00	0,950	104,50
00096	DISCO UNIVERSAL DIAMANTADO 110MM	UNIDADE	24.00	9,490	227,76
00097	DISCO UNIVERSAL TURBO 110MM	UNIDADE	24.00	22,010	528,24
00099	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UNIDADE	44.00	4,000	176,00
00100	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNIDADE	12.00	20,000	240,00
00101	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20ª	UNIDADE	52.00	14,000	728,00
00102	DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00105	FIO FLEXIVEL 2X1,50	METRO	880.00	0,430	378,40
00107	FIO SOLIDO 2,50	METRO	660.00	0,450	297,00
00108	FIO SOLIDO 4,0MM	METRO	440.00	0,700	308,00
00109	FIO SOLIDO 6,0 MM	METRO	440.00	1,100	484,00
00110	FIO PARALELO 2X0,75MM	METRO	880.00	0,400	352,00
00111	FIO FLEXIVEL 2X2,50M	METRO	880.00	0,750	660,00
00116	FECHADURA EXTERNA BOLA	UNIDADE	110.00	10,000	1.100,00
00117	FECHADURA EXTERNA ALAVANDA	UNIDADE	110.00	10,000	1.100,00
00120	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2(13MM)PROFISSIONAL	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00121	FERRO 1/2 C/ 12MTS	UNIDADE	88.00	15,000	1.320,00
00123	FERRO 5/16 C/ 12MTS	UNIDADE	220.00	7,000	1.540,00
00129	FOTOELÉTRICO 220V EXATRON	UNIDADE	240.00	10,000	2.400,00
00133	JOELHO ROSCAVEL DE 25/20	UNIDADE	110.00	0,960	105,60
00134	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	220.00	0,270	59,40
00136	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	110.00	1,070	117,70
00137	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	66.00	2,300	151,80
00138	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	44.00	1,910	84,04
00140	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	220.00	0,520	114,40
00143	KIT PLASTICO PARA BANHEIRO	UNIDADE	22.00	14,000	308,00
00147	LÂMPADA COMPACTA 40W	UNIDADE	36.00	19,000	684,00
00149	LAMPADA 15W	UNIDADE	36.00	7,000	252,00
00152	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	220.00	4,500	990,00
00164	LIXADÁGUA	UNIDADE	110.00	1,190	130,90
00166	LUMINÁRIA COMPLETA 1X20W	UNIDADE	36.00	34,000	1.224,00
00168	MASSA CORRIDA 3,6 LTS	GALÃO	60.00	14,850	891,00
00170	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS	LATA	17.00	89,500	1.521,50
00172	PA AJUNTADEIRA QUADRADA	UNIDADE	44.00	16,570	729,08
00183	PREGO 3.1/2X08	QUILO	66.00	8,290	547,14
00191	REGISTRO PLÁSTICO PVC 20MM	UNIDADE	60.00	4,330	259,80
00193	REGISTRO PLASTICO PVC 50MM	UNIDADE	60.00	14,320	859,20
00195	REATOR ELETRONICO 40W	UNIDADE	110.00	15,000	1.650,00
00202	SIFÃO DE COPINHO	UNIDADE	32.00	8,940	286,08
00203	START 20W	UNIDADE	110.00	0,880	96,80
00204	START 40W	UNIDADE	110.00	0,880	96,80
00205	SUPERCAL 5KG	PACOTE	660.00	5,800	3.828,00
00206	SUPERCAL 5KG II	PACOTE	120.00	6,700	804,00
00211	TINTA 3,6 LTS	GALÃO	22.00	19,890	437,58
00212	TINTA DELANIL 18 LTS	LATA	60.00	149,000	8.940,00
00213	TINTA DELANIL 3,6 LTS	GALÃO	36.00	40,690	1.464,84
00215	TINTA ESMALTE 3,6 LTS - TIPO 2	GALÃO	60.00	59,770	3.586,20
00227	TUBO PVC 32MM C/6MTS	UNIDADE	36.00	23,800	856,80
00229	TUBO PVC 50MM C/6MTS	UNIDADE	60.00	51,930	3.115,80
00231	TUBO P/ ESGOTO 50MM C/6MTS	UNIDADE	44.00	29,980	1.319,12
00233	TUBO 150MM C/ 6MTS	UNIDADE	7.00	129,000	903,00
00234	TORNEIRA 1158 P/ PIA BICA LONGA	UNIDADE	4.00	2,620	10,48
00236	TORNEIRA LAVATORIO M	UNIDADE	12.00	17,860	214,32
00239	TRELIÇA 8CMX6MTS	UNIDADE	24.00	21,800	523,20
00241	VASSOURA CERDAS RÍGIDAS P/ GARI	UNIDADE	120.00	14,900	1.788,00
00257	SERRA STARRET	UNIDADE	60.00	5,800	348,00
00262	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UNIDADE	70.00	14,500	1.015,00
00263	REATOR VAPOR SÓDIO 70W	UNIDADE	70.00	24,000	1.680,00
VALOR TOTAL R$ 132.220,92					

Empresa: LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 294.057.694-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	CONECTOR DERIVADO CUNHA CDC IV A	UNIDADE	100.00	2,750	275,00
00026	CONECTOR PERFURANTE D10-P 70	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00040	ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS DE PVC 75G	UNIDADE	60.00	2,750	165,00
00077	CAIXA PRETA 4X4	UNIDADE	120.00	1,750	210,00
00145	LÂMPADA ASPIRAL DE COR 14W	UNIDADE	36.00	10,400	374,40

00150	LAMPADA HALOGENA 500W	UNIDADE	24.00	4,000	96,00
00151	LÂMPADA HALÓGENA 300W	UNIDADE	36.00	4,000	144,00
00264	CHAVE DE COMANDO 2 X 30	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00266	LUMINÁRIA PUBLICA PADRÃO COSERN	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
VALOR TOTAL R$ 2.214,40					

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, estabelecida à AV VOLTA REDONDA 951 QD 256 LT 02, NOVO MUNDO, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO LUZ SAVELLI, C.P.F. nº 040.235.269-67, R.G. nº 78395650 SESP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	CINTO COURO TM 22 FG 174/22 C/F SE 125F	UNIDADE	3.00	92,820	278,46
00033	BASE P/ RELE FOTO CELULA "L" METAL SIMPLES	UNIDADE	100.00	4,410	441,00
00034	RELE FOTO ELETRICO RTF /82 NF/2	UNIDADE	100.00	10,200	1.020,00
00112	FITA AUTA FUSÃO 3M 10MTS	UNIDADE	22.00	13,300	292,60
00194	REATOR ELETRONICO 20W	UNIDADE	44.00	13,900	611,60
00196	REFLETOR HALOGENO 100/150W	UNIDADE	12.00	19,150	229,80
00265	BRAÇO GALVANIZADO 1MT P LUMINÁRIA	UNIDADE	10.00	13,150	131,50
00267	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	22.00	11,760	258,72
00268	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	22.00	4,410	97,02
00269	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNIDADE	15.00	3,790	56,85
VALOR TOTAL R$ 3.417,55					

Empresa: AMANDA COSTA REZENDE ME; C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS, representada neste ato pelo Sr(a). HELISON DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 050.957.594-38.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LUVAS ELETR. CL/00 5.000 10P	UNIDADE	5.00	416,070	2.080,35
00003	LUVA DE VAQUETA COBERTURA	UNIDADE	5.00	12,900	64,50
00004	TALABARTE NYLON C/ MOSQ. DUP FG 13 COOFESTE VERDE	UNIDADE	2.00	148,620	297,24
00005	ESPORA P/POSTE DUPLO SQ-42	UNIDADE	4.00	107,000	428,00
00006	GLOBO BOLA BOCA 15 - 300MM	UNIDADE	50.00	56,590	2.829,50
00007	ROLAMENTO 6203	PEÇA	30.00	11,600	348,00
00013	SELO MECÂNICO 5/8	UNIDADE	20.00	11,600	232,00
00021	CONECTOR PERFURANTE D 25-P 120	UNIDADE	500.00	9,000	4.500,00
00023	ROLAMENTO 6201 ZZ/CE	UNIDADE	20.00	6,180	123,60
00024	CONECTOR DERIV CUNH CDC IIV	UNIDADE	100.00	5,100	510,00
00025	BOTAS C/ ELAST. BIC. PLAT. 42 ELETR.	UNIDADE	20.00	54,450	1.089,00
00029	CHAVE FENDA CRUZ 160 1/4X10	UNIDADE	10.00	11,070	110,70
00035	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO	UNIDADE	8.00	33,900	271,20
00036	ARMADOR BATOM	PAR	24.00	14,900	357,60
00041	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UNIDADE	24.00	3,500	84,00
00042	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UNIDADE	22.00	249,900	5.497,80
00043	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UNIDADE	22.00	89,900	1.977,80
00044	BALDE DE FERRO	UNIDADE	44.00	5,900	259,60
00045	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	UNIDADE	66.00	4,250	280,50
00047	BARROTE MADEIRA MISTA	METRO	440.00	6,950	3.058,00
00050	BOTINA DE COURO	UNIDADE	120.00	47,900	5.748,00
00051	BRITA	LITRO	880.00	2,450	2.156,00
00054	BROCA CONCRETO 3MM	UNIDADE	44.00	2,800	123,20
00055	BROCA CONCRETO 5/64	UNIDADE	44.00	2,250	99,00
00057	CADEADO 20 M.M	UNIDADE	32.00	4,250	136,00
00060	CADEADO 45 M.M	UNIDADE	32.00	5,500	176,00
00061	CADEADO 50 M.M	UNIDADE	32.00	7,750	248,00
00062	CAIBRO MADEIRA MISTA	METRO	1,540.00	2,880	4.435,20
00070	CANDUITE 1/2	METRO	240.00	0,650	156,00
00071	CANDUITE 5/8	METRO	1,200.00	0,750	900,00
00072	CANDUITE 3/4	METRO	240.00	1,100	264,00
00073	CARRO DE MÃO	UNIDADE	22.00	50,000	1.100,00
00074	CAP SOLDAVEL 20 M.M	UNIDADE	36.00	0,300	10,80
00075	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	36.00	0,400	14,40
00076	CAIXA PRETA 4X2	UNIDADE	120.00	0,600	72,00
00078	CAIXA MONOFASICA	UNIDADE	12.00	33,000	396,00
00079	CAIXA TRIFASICA	UNIDADE	12.00	83,000	996,00
00080	CAIXA SIFONADA FERRO 100X100	UNIDADE	12.00	16,900	202,80
00081	CAIXA SIFONADA 100X100	UNIDADE	24.00	7,900	189,60
00082	CONECTOR PARA HASTE	UNIDADE	24.00	1,900	45,60
00090	CIMENTO 50KG	SACO	1,100.00	22,000	24.200,00
00091	CORDA DE NYLON	QUILO	24.00	19,900	477,60
00092	COLA BRANCA PVA 1KG	UNIDADE	24.00	12,900	309,60
00094	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X03	UNIDADE	110.00	1,900	209,00
00095	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3.1/2	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
00098	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	44.00	4,000	176,00
00103	ELETRODO 3,25X50	QUILO	12.00	11,900	142,80
00106	FIO SOLIDO 1,5 M.M	METRO	1,320.00	0,400	528,00
00113	FITA VEDA ROSCA 10MTS	UNIDADE	44.00	1,900	83,60
00114	FITA VEDAROSCA 25MTS	UNIDADE	110.00	1,250	137,50
00115	FECHADURA DE SOBREPOR	UNIDADE	66.00	8,900	587,40
00118	FECHADURA INTERIOR ALAVANCA	UNIDADE	110.00	8,000	880,00
00119	FECHADURA INTERNA BOLA	UNIDADE	110.00	8,000	880,00
00122	FERRO 1/4 C/ 12MTS	UNIDADE	330.00	5,500	1.815,00
00124	FERRO 3/8 C/ 12 MTS	UNIDADE	110.00	9,500	1.045,00
00125	FERROLHO CHATO 450X5	UNIDADE	110.00	6,000	660,00
00126	FERROLHO CHATO 450X4	UNIDADE	66.00	6,000	396,00
00127	FERROLHO CHATO 700X3	UNIDADE	36.00	7,500	270,00

00128	FERROLHO DE CANTO 850X3.1/2	UNIDADE	24.00	6,000	144,00
00130	HASTE ATERRAMENTO 1,20	UNIDADE	24.00	8,900	213,60
00131	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	440.00	0,150	66,00
00132	JOELHO ROSCAVEL 20MM	UNIDADE	220.00	0,700	154,00
00135	JOELHO ROSCAVEL 25MM	UNIDADE	220.00	1,900	418,00
00139	JOELHO PARA ESGOTO 100	UNIDADE	66.00	2,800	184,80
00141	KIT 117 PEÇAS	UNIDADE	4.00	117,900	471,60
00142	KIT PARA BANHEIRO 05 PEÇAS	UNIDADE	32.00	25,000	800,00
00144	LAJOTAS 40X40	UNIDADE	15,000.00	0,800	12.000,00
00146	LAMPADA ASPÍRAL 25W BRANCA	UNIDADE	36.00	7,000	252,00
00148	LÂMPADA COMPACTA 25W	UNIDADE	36.00	9,000	324,00
00153	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	330.00	4,450	1.468,50
00156	LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UNIDADE	22.00	100,800	2.217,60
00157	LAVATORIO SUSPENSO	UNIDADE	24.00	29,900	717,60
00158	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO BRANCO	UNIDADE	12.00	10,900	130,80
00159	LINHA MADEIRA SERRADA 3X4	METRO	240.00	11,550	2.772,00
00160	LINHA MISTA SERRADA 3X5	METRO	240.00	13,850	3.324,00
00161	LINHA MISTA SERRADA 3X6	METRO	120.00	16,200	1.944,00
00162	LIXA P120	UNIDADE	110.00	0,700	77,00
00163	LIXA 221T P40	UNIDADE	220.00	2,900	638,00
00165	LONA LEVE ENCERADO	UNIDADE	12.00	4,900	58,80
00167	LUMINÁRIA COMPLETA 1X40W	UNIDADE	36.00	43,000	1.548,00
00169	MASSA CORRIDA 18 LTS	LATA	36.00	46,900	1.688,40
00171	MANGUEIRA 3/4X2.00 MM	METRO	720.00	2,500	1.800,00
00173	PARAFUSO FIXAÇÃO SANIRATIO C/ 02 UND	PEÇA	132.00	4,000	528,00
00174	PISO CERAMICA 45X45	METRO	264.00	18,900	4.989,60
00175	PISO CALÇADA 45X45	METRO	110.00	19,900	2.189,00
00177	PISO CERAMICA 46X46	METRO	96.00	21,000	2.016,00
00178	PIA INOX 1X0,47 C/ VALVULA	UNIDADE	12.00	147,800	1.773,60
00179	PIA INOX 1,2X0,52 C/ VALVULA	UNIDADE	12.00	154,800	1.857,60
00180	PIA INOX 1,40X0,52 C/ VÁLVULA	UNIDADE	12.00	181,800	2.181,60
00181	PIA 1X0,50	UNIDADE	12.00	61,900	742,80
00182	PIA 1,2X0,50	UNIDADE	22.00	75,900	1.669,80
00184	PREGO 1.1/2X13	QUILO	44.00	8,900	391,60
00185	RIPÃO MEDEIRA MISTA	METRO	1,760.00	1,100	1.936,00
00188	REGISTRO PRESSÃO C40 3/4	UNIDADE	14.00	35,900	502,60
00189	REGISTRO PRESSÃO DN 40 3/4	UNIDADE	22.00	59,000	1.298,00
00190	REGISTRO GAVETA (50) 1.1/2	UNIDADE	6.00	69,900	419,40
00192	REGISTRO PLÁSTICO PVC 25MM	UNIDADE	60.00	5,800	348,00
00197	REFLETOR HALOGENO 300W	UNIDADE	12.00	22,900	274,80
00198	ROLO PROFISSIONAL LÃ DE CARNEIRO	UNIDADE	36.00	34,900	1.256,40
00199	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LATA	24.00	79,900	1.917,60
00200	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GALÃO	12.00	22,900	274,80
00201	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	22.00	4,200	92,40
00207	TE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	60.00	0,400	24,00
00208	TE ROSCAVEL 20MM	UNIDADE	60.00	1,300	78,00
00209	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	48.00	0,490	23,52
00210	TINTA 18 LTS	LATA	110.00	79,900	8.789,00
00214	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GALÃO	66.00	66,900	4.415,40
00216	TIJOLOS 08 FUROS	UNIDADE	22,000.00	0,360	7.920,00
00217	TELHA JARDIM 2ª	UNIDADE	15,400.00	0,300	4.620,00
00218	TELHA JARDIM 1ª	UNIDADE	22,000.00	0,380	8.360,00
00219	TELHA 2.44X0,50	UNIDADE	24.00	17,900	429,60
00220	TELHA TRANSPARENTE 02 ONDAS	UNIDADE	12.00	5,900	70,80
00221	TELA PENEIRA M10	METRO	12.00	19,900	238,80
00222	TELA PENEIRA M08	METRO	12.00	16,900	202,80
00223	TANQUE DE 1X0,5	UNIDADE	6.00	119,900	719,40
00224	TANQUE 1,2X0,5	UNIDADE	10.00	129,900	1.299,00
00225	TUBO 20MM C/ 6MTS	UNIDADE	60.00	9,900	594,00
00226	TUBO 25MM C/ 6MTS	UNIDADE	60.00	8,500	510,00
00228	TUBO PVC 40MM C/6MTS	UNIDADE	36.00	33,900	1.220,40
00230	TUBO P/ ESGOTON40MM C/6MTS	UNIDADE	44.00	17,900	787,60
00232	TUBO 100 MM C/ 6MTS	UNIDADE	24.00	46,600	1.118,40
00235	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA	UNIDADE	4.00	26,500	106,00
00237	TORNEIRA LONGA PLASTICA	UNIDADE	44.00	2,900	127,60
00238	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BRANCA	UNIDADE	44.00	8,900	391,60
00240	TRELIÇA 12CMX6MTS	UNIDADE	29.00	31,900	925,10
00242	VALVULA DE ESFERA DN 15(1/2)	UNIDADE	12.00	29,900	358,80
00243	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	12.00	37,900	454,80
00244	VEDACIT 3,6LTS	BALDE	12.00	26,900	322,80
00245	VEDANEL	UNIDADE	66.00	6,900	455,40
00246	VITRÔ BASCULANTE 40X40	UNIDADE	12.00	29,900	358,80
00247	CAIXA SIFONADA	UNIDADE	12.00	7,900	94,80
00248	PARAFUSO FRANCES 4.2X25	PEÇA	180.00	0,100	18,00
00249	TOMADA	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
00250	INTERRUPTOR	UNIDADE	110.00	2,500	275,00
00251	INT. DUPLO	UNIDADE	110.00	3,000	330,00
00252	MAQUITA	UNIDADE	4.00	316,900	1.267,60
00253	PORTA MADEIRA MISTA 0,8x2,10	UNIDADE	22.00	199,900	4.397,80
00254	PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02 0,6x2,10	UNIDADE	22.00	199,900	4.397,80
00255	PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 01 0,7x2,10	UNIDADE	17.00	72,900	1.239,30
00256	PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 02 0,8x2,10	UNIDADE	17.00	84,900	1.443,30
00258	NERVURA	METRO	360.00	5,600	2.016,00
00259	JANELÃO MADEIRA MISTA	METRO QUADRA	32.00	99,900	3.196,80
00261	LÂMPADA ASPIRAL32W BRANCA	UNIDADE	6.00	19,000	114,00
VALOR TOTAL R$ 198.999,81					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade **até 31 de Dezembro de 2017** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletronica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
· **A pedido, quando:**
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis até a data de 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 06 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88
Contratante

AMANDA COSTA REZENDE ME
C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04
Contratado

PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 18.334.420/0001-70
Contratado

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99
Contratado

LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4A14F273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 007/2009 - DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHUELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reformula o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e da resolução nº 02 de 28 de maio de 2009 CNE/CEB.

Art. 2º-Os funcionários públicos pertencentes à carreira do magistério terão como regime jurídico o vigente para todos os demais servidores da Prefeitura Municipal de Riachuelo.

Art. 3º - Para fins dessa Lei Complementar consideram-se:

I - Magistério Público Municipal: o conjunto de servidores públicos efetivos, legalmente investidos no cargo público de Profissional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que exercem funções de magistério nas unidades escolares pertencentes à rede Pública Municipal de Ensino, bem como, os que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

II – Funções de magistério: as funções de docência e de suporte pedagógico direto a docência desempenhadas, pelos profissionais da Educação Básica Pública Municipal.

CAPÍTULO I

Do Estatuto do Magistério e Seus Objetivos

Art. 4º - Profissionais do Magistério, para efeitos desta Lei, são profissionais do magistério da educação Básica Pública Municipal no exercício de regência de sala de aula e, os que exercem suporte pedagógico direto às atividades docentes.

Parágrafo Único - Entende-se por suporte pedagógico, aquele desenvolvido pelos profissionais que exercem atividades de orientação educacional, inspeção escolar, administração ou direção escolar, planejamento educacional, supervisão pedagógica, assessoramento multidisciplinar e pesquisa nas unidades de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Aos profissionais do Magistério da educação aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais Lei Complementar nº 340 de 10 de novembro de 1996.

CAPITULO II

Da Estrutura do Magistério

SEÇÃO I

Do Quadro do Pessoal do Magistério

Art. 6º - O Quadro de Pessoal do Magistério é formado pelo cargo público de provimento efetivo de Profissional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal integrante do Quadro Geral de Pessoal do Município, e é organizado em níveis e referências na forma disposta no Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II

Da Classificação

Art. 7º - Cargo de profissionais do magistério da educação Básica Pública Municipal é o criado por Lei, com denominação própria, número certo e remuneração paga pelo Município e se classifica de acordo com o gênero de trabalho e os níveis de complexidade de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 8º - Nível do Magistério é a posição na estrutura da carreira correspondente à titulação do cargo de profissionais do magistério da educação Básica Pública.

Art. 9º - Referências são faixas salariais do mesmo nível que têm como função diferenciar os profissionais do Magistério da Educação pelos seus atributos pessoais e funcionais.

SEÇÃO III

Dos Profissionais do Magistério da Educação BÁSICA PÚBLICA

Art. 10º - A formação do profissional do magistério da educação Básica Pública dar-se-á em nível médio na modalidade normal e em curso superior de graduação, com licenciatura plena e pós-graduação em áreas afins.

Art. 11 - O exercício da docência na carreira do magistério exige como qualificação mínima:

I ensino médio completo, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - ensino superior em curso de licenciatura, de graduação plena com habilitações específicas em área própria, para a docência nos anosfinais do ensino fundamental;

Parágrafo Único – Para a docência da Educação Especial e de jovens e adultos, adotar-se-ão as exigências dos incisos I e II deste artigo.

SEÇÃO IV

Das Funções dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública

Art. 12 – A função do profissional do magistério da educação Básica Pública Municipal consiste em ministrar o ensino de acordo com o que preceitua a legislação em vigor, e as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos de ensino, além das atribuições de:

I – colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;

II - participar da elaboração do planejamento político-pedagógico da escola;

III – participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico;

IV – planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;

V – incentivar e proporcionar meios para integração escola-família e comunidade;

VI – registrar as atividades de classes;

VII – manter-se atualizado com relação às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina;

VIII – manter-se atualizado quanto à legislação de ensino;

IX – atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;
X – sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local, regional e nacional;
XI – contribuir para a elaboração de diagnósticos e estatísticas educacionais;
XII – elaborar planos, programas e projetos educacionais;
XIII – ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XIV – assessorar e coordenar a organização e funcionamento das ações pedagógicas e administrativas;
XV – contribuir no trabalho cotidiano referente às atividades a serem desenvolvidas com a comunidade escolar buscando a construção e reconstrução do projeto político-pedagógico, auxiliando em sua coordenação, articulação e sistematização;
XVI – incentivar a avaliação de projetos da escola;
XVII – organizar juntamente com a direção, as reuniões pedagógicas e administrativas;
XVIII – assessorar e acompanhar o processo político-pedagógico e administrativo da escola,
XIX – acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos docentes registrando o processo pedagógico e contribuindo para o avanço do processo ensino-aprendizagem;
XX – elaborar conjuntamente com o conselho escolar, o calendário escolar;
XXI – participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola;
XXII – elaborar relatórios, solicitar a abertura de processo e instruí-los, assim como prestar informações relativas à sua área de competência;
XXIII – participar dos conselhos de classe e da escola eleito pelos seus pares;
XXIV – identificar, junto com os professores docentes, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
XXV – ministrar cursos com vistas à qualificação do trabalho do docente.
Art. 13 - Compete ao Profissional do Magistério da Educação Básica Pública o exercício de funções docentes e outras correlatas na área do ensino, de acordo com a sua formação profissional.
§ 1º – Compete também ao profissional do magistério da educação básica pública, exercer outras atividades conforme o caso, dentre aquelas compreendidas no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser expedido, previamente o competente ato atribuindo-lhe a nova função.
Art. 14 - O titular do cargo de profissional do magistério da educação básica pública poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de suporte pedagógico;
II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência.

CAPÍTULO III
Do Provimento e Nomeação

SEÇÃO I
Das Formas de Provimento
Art. 15 - Os cargos do Magistério são providos por nomeação, além de outras formas previstas em Lei conforme o caso.

SEÇÃO II
Da nomeação
Art. 16 - A nomeação é o ato pelo qual o profissional do magistério da educação básica pública é designado para o exercício do cargo na classe inicial do nível da carreira, de acordo com sua formação.
Art. 17 - A nomeação depende de aprovação em concurso público de provas e títulos simultaneamente, satisfeitas as normas legais e regulamentares, com observância rigorosa da ordem de classificação.
Art. 18 - A investidura no cargo pressupõe a apresentação do diploma de formação em pedagogia e/ou licenciatura plena em áreas especificas do currículo.
Art. 19 - Os concursos para o provimento de cargos de carreira do magistério serão realizados segundo as necessidades do ensino, principalmente quando o número de vagas ultrapassarem 15% (quinze por cento) do total dos professores do quadro do magistério.
Art. 20 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período.
§ 1º - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado.
§ 2º - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com o prazo de validade não expirado.
§ 3º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO lV
Da lotação
Art. 21 – A lotação dos cargos do magistério é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único – Por conveniência do sistema de ensino, o Profissional do Magistério da Educação Básica Pública poderá ser removido de uma para outra unidade escolar.
Art. 22 – Remoção é o deslocamento do ocupante do cargo de magistério de uma para outra unidade de ensino, ou desta para Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23 – A remoção dar-se-á:
I – a pedido, quando existir vaga e atenda a conveniência da educação, com antecedência mínima de dois meses;
II – por permuta, quando os interessados exercerem atividades similares e do mesmo nível de conhecimento;
III – por interesse do serviço público, ouvido o conselho escolar;
§ 1º - Nos casos dos incisos I e II a remoção deve ser solicitada por escrito.
§ 2º - A remoção será efetuada preferencialmente no período de recesso escolar.
§ 3º - O profissional do magistério da educação básica pública, depois de nomeado somente pode ser removido após o cumprimento do estágio probatório previsto em Lei, conforme a Constituição Federal.

CAPITULO V
Do Regime e das condições de Trabalho
SEÇÃO I
Do Regime de trabalho

Art. 24 – A jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 2/3 (dois terço) destinadas para a regência em sala de aula e 1/3 (um terço) para horas/atividades extra-sala de aula, compreendendo o tempo reservado a estudos, planejamentos e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e outros encargos curriculares.
Parágrafo Único – As horas/atividades serão cumpridas na escola ou fora dela, dependendo do gênero de trabalho pedagógico a ser realizado.
Art. 25 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica poderá em caráter eventual, exercer carga horária suplementar de trabalho nos casos de substituição de vaga transitória na função docente.
Art. 26 – É vedada terminantemente, a redução de carga horária, salvo expresso desejo do interessado e desde que não haja qualquer prejuízo para o ensino.
Parágrafo Único – No caso de redução de carga horária, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica perceberá o respectivo vencimento proporcional ao horário de trabalho cumprido.
Art. 27 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica em atividade de suporte pedagógico no órgão central (Secretaria Municipal de Educação) terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO II
Das condições de trabalho
Art. 28-O exercício do magistério far-se-á dentro das condições mínimas e distribuição de alunos por classe e por ano, obedecendo-se aos padrões de qualidade e a distribuição territorial da população escolarizável, seguindo os seguintes parâmetros:
I. Educação Infantil:
a) Creche 10 alunos
b) Pré-escolar até 20 alunos;
II - Ensino Fundamental:
1º e 2º ano – até 25 alunos;
3º ao 5º ano – até 30 alunos;
6º ao 9º ano – até 35 alunos;
Parágrafo único – A educação de jovens e adultos obedecerá aos mesmos critérios do ensino fundamental.
.
CAPITULO VI
Dos Deveres e Das Proibições
SEÇÃO I
Dos Deveres
Art. 29 – São deveres dos profissionais do magistério da educação:
I – respeitar as normas legais e regulamentares;
II – obedecer aos preceitos éticos do magistério;
III – assegurar a livre manifestação pública de pensamento e de informação, não impondo nenhum tipo de restrições, seja ela de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política, dentro dos limites constitucionais;
IV – freqüentar cursos legalmente instituídos, com vistas ao seu aperfeiçoamento, especialização e atualização, na busca do aprimoramento para o desempenho de suas funções;
V – desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e aperfeiçoamento da Educação Municipal;
VI – cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;
VII – comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhes competirem, por determinação legal ou regulamentar;
VIII – manter, com todos os segmentos da comunidade escolar, uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;
IX – comparecer a todas as atividades extraclasses e comemorações cívicas, quando convocado;
X – promover uma educação como agente do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando ao despertar para o trabalho e à promoção da vida.

SEÇÃO II
Das Proibições
Art. 30 – É vedado ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, além das proibições contidas na Lei Municipal instituidora do regime jurídico dos servidores municipais:
I – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, as autoridades constituídas ou a atos da administração pública, sendo lícita à crítica impessoal e construtiva a organização e aos atos administrativos que lhes disserem respeito;
II – promover manifestações de desapreço, ou de caráter político partidário, dentro da repartição ou escola, ou solidarizar-se com elas;
III – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou retirar-se do trabalho no horário de expediente, sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
IV – tratar de assuntos particulares nas horas de trabalho:
V – ministrar aulas, em caráter particular, a alunos integrantes de classe sob sua regência;
VI – exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;
VII – valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr direta ou indiretamente, qualquer proveito.

CAPÍTULO VII
Dos Direitos Especiais
Art. 31 – São direitos especiais dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:
I – adequado ambiente de trabalho e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, suas atribuições;
II – remuneração baseada na qualificação decorrente de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, ou de outras atividades relacionadas à educação;
III – participação no planejamento dos programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares, e na escolha do livro didático;
IV – participar de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;
V – liberdade de comunicação no exercício de suas atividades, obedecida às normas legais vigentes;
VI – percepção integral de todos seus direitos e vantagens na forma da lei, quando convocado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação;
VII – Afastamento para ocupar a diretoria da entidade de classe da categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, bem como, promoções e progressão na carreira, além de retorno à unidade de ensino de origem após o termino de seu mandato;

CAPÍTULO VIII
Da Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização.
Art. 32 – O município deverá apoiar, inclusive financeiramente, a participação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica em cursos livres de atualização, aperfeiçoamento, qualificação e especialização, visando à melhoria de sua formação profissional.
§1º - O município deverá utilizar recursos oriundos da verba de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE para financiar os custos com mensalidades e deslocamentos dos profissionais do magistério que participam de cursos conforme caput do artigo.
§ 2º – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica que receber ajuda financeira para custear seus estudos terá de se manter no serviço público por um período igual ao período do curso, após o término do mesmo.
Art. 33 – O período de realização de cursos poderá coincidir ou não, com o recesso escolar.
Art. 34 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica será autorizado a participar dos cursos de mestrado ou doutorado previstos no artigo 32, terá o direito a afastamento de suas atividades pedagógicas apenas no último período para conclusão do curso, não devendo ultrapassar o percentual de 5% do total de profissionais do quadro efetivo, sem quaisquer prejuízos de remuneração.

CAPITULO IX
Das Férias e das Licenças
SEÇAO I
Das Férias
Art. 35 – Aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica em exercício de regência de classe nas unidades escolares serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola, fazendo jus os demais integrantes do magistério a 30 (dias) por ano.
Parágrafo único - Independente de solicitação será pago ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

SEÇÃO II
Das Licenças
Art. 36 – Ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica conceder-se-á as mesmas licenças asseguradas aos demais servidores do Quadro Geral do Pessoal do Município, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal e o regime jurídico único.
I - Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o ocupante de cargo do Magistério faz jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único – Ao retornar da Licença o servidor será re-lotado em seu local de origem.
CAPITULO X
Das Substituições
Art. 37 – A substituição é o ato pelo qual o Profissional do Magistério Público da Educação Básica assume as funções de outro durante determinado período de tempo.
Art. 38 – Ocorre à substituição quando o Profissional do Magistério Público da Educação Básica interromper o exercício funcional por período igual ou superior a quinze dias.
Parágrafo Único – A substituição permanece enquanto subsistem os motivos que a determinarem.
Art. 39 – A vaga transitória será preenchida preferencialmente, por profissional do Magistério Público da Educação Básica da mesma unidade de ensino ou da mais próxima desta.
Parágrafo Único – Constatada a impossibilidade da vaga, ser preenchida, conforme o caput deste artigo fica a critério da Secretaria Municipal de Educação providenciar a devida substituição.

TITULO II
Do Pessoal do Magistério
CAPITULO I
Do Plano de Carreira do Magistério e da Remuneração
SEÇÃO I
Dos Princípios Básicos
Art. 40 - A Carreira do Magistério Público Municipal objeto do respectivo Plano, tem como princípios básicos:
I – a profissionalização, que pressupõe identificação, vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II – a valorização do desempenho, decorrente da qualificação e do conhecimento;
III – a oportunização de avanços funcionais, através de promoções em razão da elevação de habilitação e progressões funcionais motivadas por merecimento.

Seção II
Da Estrutura da Carreira
Art. 41 - A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica e estruturada em cinco níveis e dez referências ou classes.
§ 1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração paga pelo Poder Público, nos termos da Lei.
§ 2º Nível é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a Carreira.
§ 3º Referencias ou classes são faixas salariais dentro do mesmo nível
§ 4º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a educação básica, a educação infantil, o ensino fundamental e educação de jovens e adultos.
§ 5º Constitui requisito para ingresso na Carreira, à formação mínima:
I - Nível médio, na modalidade normal para o exercício da docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.
II – Licenciatura plena, com graduação em área especifica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental.
III – Formação de graduação plena, em curso de pedagogia, para o exercício da função de suporte pedagógico**.**
§ 6º O ingresso na Carreira se dará por Concurso Público de provas e títulos e dar-se-á no nível conforme a habilitação do candidato aprovado.
Art. 42 - A estrutura da carreira do magistério compreende exclusivamente o cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, agrupado nas seguintes séries de níveis, conforme a formação profissional exigida para o:
I - Nível 1 – formação em nível médio, na modalidade normal;

II – Nível 2 – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III – Nível 3 – formação em nível superior com especialização, em cursos na área de educação ou em áreas específicas do currículo;
IV – Nível 4 – formação em nível de mestrado na área de educação ou em áreas específicas do currículo;
V – Nível 5 – formação em nível de doutorado na área de educação ou em áreas específicas do currículo.
§ 1º - Cada Nível é composto de dez referências ou classes, as quais constituem a linha de progressão funcional dos profissionais do magistério e são designadas pelas letras de A à J.
§ 2º - As características dos níveis estão especificadas no Anexo a que se refere o artigo 4º desta lei.

CAPITULO II
Do Desenvolvimento na Carreira
Seção I
Da Promoção
Art. 43 – A promoção do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço vertical.
§ 1º - Por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior.
§ 2º - A promoção de que trata este artigo será feita exclusivamente, pelo critério de habilitação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida.
§ 3º - A promoção poderá ser requerida a qualquer época, desde que atendida as exigências dispostas no parágrafo precedente.
§ 4º - O Poder Público Municipal terá trinta dias para deferir ou indeferir o pedido de promoção, caso não o faça no prazo, deverá efetuar pagamento, retroagindo a data da solicitação.

Seção II
Da Progressão funcional
Art. 44 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço horizontal.
Parágrafo Único – Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência ou classe do mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal.
Art. 45 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, por avanço horizontal pode ocorrer:
I – mediante apresentação de certificado comprobatório de participação e conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento com duração de 180 horas, admitindo-se no máximo 05 certificados com esta carga horária;
II – por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional e/ou por antiguidade de forma automática.
Parágrafo único - O merecimento é a demonstração, por parte do professor, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades.
Art. 46 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a duas progressões funcionais a cada 3 (três) anos na forma prevista nos incisos I e II do artigo 45.
Parágrafo único - O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a apenas 3 (três) progressões referida no inciso I do artigo 45.
Art. 47 – A avaliação de desempenho de que trata o artigo 45 inciso II, será feita por uma comissão composta de sete (7) profissionais de educação, além de outros, designados pelo Conselho Municipal de Educação cabendo ao presidente deste, a respectiva coordenação.
Art. 48 – Não poderá ser beneficiado com promoção e progressão funcionais previstas nos artigos 43 e 45, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica em stágio probatório, e/ou em licença para tratar de interesse particular.

SEÇÃO III
Da Remuneração
Art. 49 – Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal:
I – ao profissional do magistério público da educação básica – Nível 1 é assegurado um piso salarial básico conforme estabelece a lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;
II – fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano para promover o reajuste anual dos vencimentos dos profissionais do magistério.
III – entre um Nível e outro do cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica deve haver uma diferença salarial progressiva de acordo com os seguintes percentuais estabelecidos por esta lei:
a) de 40% (por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNMN-1 e PNS-2;
b) de 10% (por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNS-2 e PNE-3;
c) de 25% (por cento) sobre o vencimento básico do Nível PNE-3 e as seguintes.
Art. 50 – A remuneração dos docentes da educação básica constituirá referência para a remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a disposição de projetos.
Art. 51 – Os valores de vencimentos das referências do cargo e Níveis da carreira de que trata esta lei, são os constantes no anexo II.
Art. 52 – A remuneração do Profissional do Magistério Público da Educação Básica se constitui de vencimento básico, acrescido das vantagens previstas em lei.

Seção IV
Das Vantagens Especiais
Art. 53 – Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica farão jus às seguintes vantagens especiais:
I – gratificação pelo exercício da função de diretor e vice-diretor, baseada na tipologia de cada escola com percentuais variáveis na forma constante do anexo III desta Lei.
II – Por tempo de serviço a razão de cinco por cento (5%) do vencimento básico, sendo devido a cada qüinqüênio de serviço público.
III – outras vantagens previstas em Lei.
Parágrafo Único – A tipologia de cada escola será regulamentada por resolução do Conselho Municipal de Educação levando em conta o número de alunos por estabelecimento de ensino.

TÍTULO III
Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais.
CAPITULO ÚNICO
Da Administração das Unidades Escolares

Art. 54 – A administração escolar compreende as atividades de direção e coordenação, diretamente ou em regime de co-responsabilidade, planejamento e trabalho técnico-administrativo desenvolvido nas unidades escolares.
Art. 55 – O diretor e o vice-diretor serão eleitos diretamente pela comunidade escolar e nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que exercerão a função por dois anos, podendo ser reeleitos por igual período.
§ 1º - O processo para eleição de que trata este artigo, dependerá da expedição de normas próprias estabelecidas em regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e por lei especifica para esse fim aprovada pela Câmara Municipal.
§ 2º - as eleições deverão ser realizadas até 180 dias da aprovação desta Lei.
§ 3º - As eleições para diretor e vice-diretor serão realizadas 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do mandato dos diretores eleitos;
§ 4º - as gratificações de direção e vice são as constantes no anexo III, desta Lei.
Art. 56 – No caso do artigo anterior, os ocupantes dos cargos nele previstos devem possuir formação em nível superior com habilitação em pedagogia ou licenciatura plena e experiência mínima de três anos de magistério e permanência de um ano na escola.
Art. 57 – Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal integrante da carreira prevista no artigo 40 cujos quantitativos são os constantes do Anexo IV desta Lei.
Art. 58 – Os atuais Professores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal em efetivo exercício serão enquadrados no sistema de carreira instituído por esta Lei no prazo de sessenta dias, levando em consideração o nível, o tempo de serviço e faixa salarial, conforme tabela em anexo.
Parágrafo Único – O enquadramento dar-se-á por decreto do poder municipal.
Art. 59 – O Dia do Professor – 15 de outubro – será assinalado com comemorações que proporcione a confraternização do Pessoal do Magistério, sempre que possível com o apoio do Poder Público e da Entidade de Classe.
Art. 60 – O Município aplicará, no mínimo, o percentual estabelecido em lei das receitas vinculadas à educação e dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Municipal.
Parágrafo Único - O Município não contabilizará no percentual previsto no*caput*deste artigo os pagamentos relativos aos profissionais que atuem em outros programas.
Art. 61 – A Cessão para outras funções fora do sistema municipal de ensino só será admitida sem ônus para o sistema de origem do integrante da carreira do magistério, observada, quando houver, legislação especifica referente ao assunto.
Art. 62 - Os servidores com habilitação em Nível Médio e que não tenham adquirido habilitação mínima exigida prevista no art. 62 da LDB, farão parte do quadro suplementar específico em extinção.
Art. 63 – O nível I do cargo de carreira do Magistério Público Municipal atualmente ocupado pelos professores com formação em magistério modalidade normal fica extinto a partir de sua vacância, não sendo permitido o ingresso nesse nível após aprovação e promulgação da presente lei.
Art. 64 – O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando, anualmente, os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade do ensino municipal.
Art. 65 – Nos casos omissos e nas matérias não especificamente regulamentadas pela presente Lei ou que não contrariem, aplica-se subsidiariamente ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachuelo-RN.
Art. 66 – Os profissionais do Magistério que recebem gratificação por título terão seus direitos assegurados. Porém, a partir da vigência desta Lei não será mais concedido a referida gratificação.
Parágrafo Único – Os títulos adquiridos após a vigência da presente Lei serão utilizados para mudança de referência conforme art. 44
Art. 67 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as Leis nº 222 de 2 de dezembro de 1986, e demais disposição em contrario.

Riachuelo/RN, em 19 de dezembro de 2009.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEMILSON DE SENA FELIPE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo I
LEI Nº 007-2009 De 19 de Dezembro de 2009
Denominação dos profissionais do quadro efetivo do magistério

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA	HABILITAÇÃO
	PND-5	De A a J	Nível de Doutorado na área de Educação
	PNM-4	De A a J	Nível de Mestrado na área de Educação.
	PNE-3	De A a J	Nível Superior e Especialização na área de educação.
	PNS-2	De A a J	Nível Superior com licenciatura plena na área de educação.
	PNMN-1*	De A - J	Nível Médio na modalidade Normal. Em extinção

*nível em extinção.

Anexo II
LEI Nº 007-2009 De 19 de Dezembro de 2009

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 horas

REFERÊNCIASREFERENCIAS REFERENCIAS REFERENCIAS REFERENCIAS REFERENCIAS

Cargo	**Níveis**	**1a3**	**4 a 6**	**7 a 9**	**10 a 12**	**13 a 15**	**16 a 18**	**19 a 21**	**22 a 24**	**25 a 27**	**28 a 30**
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	PNMN-1	**1.024,00**	**1.075,20**	**1.128,96**	**1.185,40**	**1.244,67**	**1.306,91**	**1.372,25**	**1.440,80**	**1.512,91**	**1.588,55**
	PNS-2	**1.433,60**	**1.505,28**	**1.580,54**	**1.659,57**	**1.742,54**	**1.829,67**	**1.921,16**	**2.017,21**	**2.118,07**	**2.223,98**
	PNE-3	**1.576,96**	**1.655,80**	**1.738,59**	**1.825,52**	**1.916,80**	**2.012,64**	**2.113,27**	**2.218,94**	**2.329,88**	**2.446,38**

	PNM-4	**1.971,20**	**2.069,76**	**2.173,24**	**2.281,91**	**2.396,00**	**2.515,80**	**2.641,59**	**2.773,67**	**2.912,36**	**3.057,97**
	PND-5	**2.464,00**	**2.587,20**	**2.716,56**	**2.852,38**	**2.995,00**	**3.144,75**	**3.301,99**	**3.467,09**	**3.640,44**	**3.822,47**

*Obs.: Tabela Salarial com implantação integral do Piso Nacional e Plano de Carreira 40 horas, realinhada em janeiro de 2010.

Anexo III
Gratificações de Diretores e Vices

TIPO/ESCOLA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (%)
A (até 100 alunos)	DIRETOR	20% do Salário Base
	ZONA RURAL	
B (de 101 a 200)	DIRETOR	20% do Salário Base
C (de 201 a 400)	DIRETOR	25% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	15% do Salário Base
D (de 401 a 600)	DIRETOR	30% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	15% do Salário Base
E (acima de 601)	DIRETOR	30% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	20% do Salário Base

ANEXO IV
LEI Nº 007-2009 De 19 de Dezembro de 2009

QUANTITATIVOS DE CARGOS DO QUADRO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	QUANTIDADES
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	PNMN-1	19
	PNS-2	26
	PNE-3	44

TOTAL GERAL: 89 FUNCIONÁRIOS

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6F75C126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP013/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP013/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP013/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Agosto de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 10.655.938/0001-01
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP013/2016 SRP.

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.655.938/0001-01, estabelecida à AV DAS FRONTEIRAS, 65 - LOJA 07, IGAPO, Natal RN, (84) 3663-2045, representada neste ato pelo Sr(a). FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 671.046.224-20, R.G. nº 001.063.339 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIMPA FÁCIL	270	UNIDADE	4,08	1.101,60
0002	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	MARILUX	4.500	UNIDADE	2,10	9.450,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65%, EMBALAGEM C/500G	ZULU	720	UNIDADE	8,19	5.896,80
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM C/ 1000ML	SANTA CRUZ	810	UNIDADE	9,79	7.929,90
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM C/ 1000ML	SANTA CRUZ	810	UNIDADE	9,54	7.727,40
0006	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, EMBALAGEM C/ 400ML	ULTRA FRESH	360	UNIDADE	10,01	3.603,60
0007	AVENTAL EM NAPA, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA	FLANEBERG	180	UNIDADE	16,62	2.991,60
0008	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	BRILHOTEX	540	UNIDADE	3,85	2.079,00
0009	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	COPOCENTRO	216	PACOTE	3,68	794,88
0010	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	900	PACOTE	3,75	3.375,00
0011	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	900	PACOTE	4,19	3.771,00
0012	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	900	PACOTE	4,67	4.203,00
0013	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	900	PACOTE	2,00	1.800,00
0014	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO Nº 5, PCT C/ 10M	SUPER CORDA	180	PACOTE	1,95	351,00
0015	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 10CM	IMPERIAL	180	UNIDADE	4,28	770,40
0016	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2000ML	MARILUX	1.800	UNIDADE	4,92	8.856,00
0017	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	STARLUX	1.080	UNIDADE	1,70	1.836,00
0018	DESINFETANTE, TIPO CREOLINA, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, FR C/ 1000ML	BOMBRIL	360	UNIDADE	9,76	3.513,60
0019	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	SANY	1.800	UNIDADE	1,57	2.826,00
0020	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	1.800	UNIDADE	1,60	2.880,00
0021	ESPANADOR DE PÓ SISAL, CABO LONGO	IMPERIAL	180	UNIDADE	4,58	824,40
0022	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	LIMPBEM	1.800	PACOTE	1,38	2.484,00
0023	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	SHOW CLEAN	1.800	UNIDADE	0,60	1.080,00
0024	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	FLANEBERG	900	UNIDADE	1,98	1.782,00
0025	FÓSFORO DE MADEIRA, TAMANHO CURTO, PACOTE C/ 10 CAIXAS	QUELUX	360	PACOTE	2,34	842,40
0026	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COPOCENTRO	270	PACOTE	3,68	993,60
0027	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 23CM, PCT C/ 50 UND	ESSENCIAL	900	PACOTE	0,75	675,00
0028	INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO C/ 400ML	ULTRA INSECT	360	UNIDADE	9,55	3.438,00
0029	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	720	UNIDADE	1,86	1.339,20
0030	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	WORKER	720	UNIDADE	4,47	3.218,40
0031	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	WORKER	720	UNIDADE	4,50	3.240,00
0032	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 500ML	WORKER	720	UNIDADE	3,52	2.534,40
0033	LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	PROMAT	360	PAR	3,99	1.436,40
0034	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	SANILAR	360	PACOTE	1,67	601,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						**100.245,78**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIMPA FÁCIL	30	UNIDADE	4,08	122,40
0002	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	MARILUX	500	UNIDADE	2,10	1.050,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65%, EMBALAGEM C/500G	ZULU	80	UNIDADE	8,19	655,20
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM C/ 1000ML	SANTA CRUZ	90	UNIDADE	9,79	881,10
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM C/ 1000ML	SANTA CRUZ	90	UNIDADE	9,54	858,60
0006	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, EMBALAGEM C/ 400ML	ULTRA FRESH	40	UNIDADE	10,01	400,40
0007	AVENTAL EM NAPA, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA	FLANEBERG	20	UNIDADE	16,62	332,40
0008	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	BRILHOTEX	60	UNIDADE	3,85	231,00
0009	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	COPOCENTRO	24	PACOTE	3,68	88,32
0010	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	100	PACOTE	3,75	375,00
0011	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	100	PACOTE	4,19	419,00
0012	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	100	PACOTE	4,67	467,00
0013	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	BONOPLAST	100	PACOTE	2,00	200,00
0014	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO Nº 5, PCT C/ 10M	SUPER CORDA	20	PACOTE	1,95	39,00
0015	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 10CM	IMPERIAL	20	UNIDADE	4,28	85,60
0016	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2000ML	MARILUX	200	UNIDADE	4,92	984,00
0017	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	STARLUX	120	UNIDADE	1,70	204,00
0018	DESINFETANTE, TIPO CREOLINA, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, FR C/ 1000ML	BOMBRIL	40	UNIDADE	9,76	390,40
0019	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	SANY	200	UNIDADE	1,57	314,00
0020	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	200	UNIDADE	1,60	320,00
0021	ESPANADOR DE PÓ SISAL, CABO LONGO	IMPERIAL	20	UNIDADE	4,58	91,60
0022	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	LIMPBEM	200	PACOTE	1,38	276,00
0023	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	SHOW CLEAN	200	UNIDADE	0,60	120,00
0024	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	FLANEBERG	100	UNIDADE	1,98	198,00
0025	FÓSFORO DE MADEIRA, TAMANHO CURTO, PACOTE C/ 10 CAIXAS	QUELUX	40	PACOTE	2,34	93,60
0026	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COPOCENTRO	30	PACOTE	3,68	110,40
0027	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 23CM, PCT C/ 50 UND	ESSENCIAL	100	PACOTE	0,75	75,00
0028	INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO C/ 400ML	ULTRA INSECT	40	UNIDADE	9,55	382,00
0029	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	80	UNIDADE	1,86	148,80
0030	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	WORKER	80	UNIDADE	4,47	357,60
0031	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	WORKER	80	UNIDADE	4,50	360,00
0032	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 500ML	WORKER	80	UNIDADE	3,52	281,60
0033	LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	PROMAT	40	PAR	3,99	159,60
0034	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	SANILAR	40	PACOTE	1,67	66,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						**11.138,42**

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM	IMPERIAL	20	UNIDADE	4,50	90,00
0002	PÁ PARA LIXO, COLETOR ZINCO, COMPRIMENTO CABO 60CM	IMPERIAL	30	UNIDADE	6,75	202,50

0003	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01, EMBALAGEM C/ 25G	SANY	20	UNIDADE	1,72	34,40
0004	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	SANTOS REIS	150	UNIDADE	3,72	558,00
0005	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	FLANEBERG	150	UNIDADE	2,07	310,50
0006	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	LIFE CLEAN	20	PACOTE	3,90	78,00
0007	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	TÉRMICA	20	ROLO	3,75	75,00
0008	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	NOVO	50	FARDO	44,17	2.208,50
0009	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	CAPRICE	50	PACOTE	4,28	214,00
0010	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	BONOPLAST	30	PACOTE	2,11	63,30
0011	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 1000ML	LÍDER	30	UNIDADE	9,36	280,80
0012	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	IMPERIAL	50	UNIDADE	6,27	313,50
0013	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	IMPERIAL	50	UNIDADE	9,00	450,00
0014	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	50	PACOTE	7,87	393,50
0015	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	100	PACOTE	6,00	600,00
0016	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	INVICTO	1.000	UNIDADE	4,10	4.100,00
0017	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	QLIMPO	120	UNIDADE	4,02	482,40
0018	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	NIPS	100	UNIDADE	1,42	142,00
0019	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	50	PACOTE	30,00	1.500,00
0020	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	50	PACOTE	7,50	375,00
0021	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	50	PACOTE	45,00	2.250,00
0022	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	50	PACOTE	12,00	600,00
0023	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	50	PACOTE	16,50	825,00
0024	SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	CLARILUX	20	UNIDADE	13,45	269,00
0025	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	50	PACOTE	7,50	375,00
0026	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	IMPERIAL	50	UNIDADE	9,75	487,50
0027	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 30 CM, CABO DE MADEIRA	IMPERIAL	50	UNIDADE	8,42	421,00
0028	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 60 CM, CABO DE MADEIRA	IMPERIAL	20	UNIDADE	13,61	272,20
0029	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 04, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	IMPERIAL	40	UNIDADE	6,75	270,00
0030	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 10, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	IMPERIAL	40	UNIDADE	7,50	300,00
0031	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	IMPERIAL	20	UNIDADE	9,00	180,00
0032	VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA RÍGIDA DE MADEIRA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA 1,2M	IMPERIAL	25	UNIDADE	18,42	460,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						**19.181,60**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**130.565,80**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5BA56B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2017

Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00, para fins que especifrica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 151/2017-
.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN , 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						150.000,00
03 .001			Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			150.000,00
	2006		Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ			150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)						150.000,00
03 .001			Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			150.000,00
	2003		Contribuição ao PASEP			50.000,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	50.000,00
	2006		Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ			100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Lilianny Michelle Mendonça Souza
Código Identificador:4B3F57DF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2017

Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 3 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$30.000,00 , para os fins que especifica e dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 158/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN , 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						30.000,00
03 .001			Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			30.000,00
	2006		Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ			30.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)						30.000,00
03 .001			Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos			30.000,00
	2006		Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ			30.000,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lilianny Michelle Mendonça Souza
Código Identificador:F3F93FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1909	Bebida Láctea – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	4000	LT	2,89	11.560,00
	MARCA : SABUGI				
1926	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉR	10000	LT	2,69	26.900,00
	MARCA : SABUGI				
1933	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	185	UN	7,10	1.313,50
	MARCA : SABOROSA				
1937	NATA 2017	95	KG	11,90	1.130,50
	MARCA : SABUGI				
1953	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	125	KG	22,65	2.831,25
	MARCA : RETIRO				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C54B9865

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1845	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT MARCA : MOLLY	100	PCT	5,50	550,00
1851	CARAMELO PCT 700G MARCA : EMBARÉ	100	PCT	11,88	1.188,00
1853	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G) MARCA : CRISMARY	320	PCT	0,75	240,00
1854	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G) MARCA : CRISMARY	120	PCT	0,79	94,80
1855	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G) MARCA : CRISMARY	320	UN	0,79	252,80
1856	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G) MARCA : CRISMARY	320	UN	0,79	252,80
1857	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G) MARCA : CRISMARY	120	PCT	0,81	97,20
1858	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G) MARCA : CRISMARY	260	UN	0,81	210,60
1860	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND MARCA : JAZAN	80	CX	12,00	960,00
1885	MOLHO SHOY 500ML MARCA : REGINA	90	UN	3,98	358,20
1888	ÓREGANO 200G MARCA : CRISMARY	40	UN	3,75	150,00
1890	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G) MARCA : CASA POP	110	PCT	5,45	599,50
1896	SAL REFINADO - (pacote com 1Kg) – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA : CAVALINHO	980	PCT	0,50	490,00
1903	ALFACE - PÉ MARCA : PROCED.NACIONAL	600	UN	2,20	1.320,00
1904	ALHO – GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. MARCA : PROCED.NACIONAL	75	KG	23,50	1.762,50
1907	BATATA DOCE 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	370	KG	3,00	1.110,00
1915	CEBOLA VERMELHA 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	80	KG	3,50	280,00
1918	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MARCA : PROCED.NACIONAL	500	KG	2,70	1.350,00
1919	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. MARCA : PROCED.NACIONAL	1800	MOLHO	0,73	1.314,00
1923	GOIABA VERMELHA 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	750	KG	3,85	2.887,50
1924	JERIMUM CABOCLO 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	200	KG	2,94	588,00
1927	LIMÃO 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	120	KG	4,75	570,00
1928	Lingüiça Tipo Calabresa – Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. MARCA : CEARÁ	62	KG	14,94	926,28
1929	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G) MARCA : PROCED.NACIONAL	195	KG	7,45	1.452,75
1931	MAMÃO PAPAYA 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	700	KG	3,95	2.765,00
1932	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZA MARCA : PROCED.NACIONAL	900	KG	3,15	2.835,00
1935	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. MARCA : PROCED.NACIONAL	3500	KG	1,20	4.200,00
1936	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN MARCA : PROCED.NACIONAL	3200	KG	2,20	7.040,00
1944	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. MARCA : PROCED.NACIONAL	100	KG	5,25	525,00
1958	UVA VERDE 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	60	KG	6,79	407,40
1959	UVA VERMELHA 2017 MARCA : PROCED.NACIONAL	60	KG	6,80	408,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5CF1E883

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA – EPP

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1837	ACHOCOLATADO EM PÓ (pacote/caixa com 400g) – Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5000	UN	2,98	14.900,00
	MARCA : CHOCOFORTE				
1841	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	5000	PCT	2,90	14.500,00
	MARCA : SERIDO				
1859	CHICLE PCT C/ 100 UND	100	PCT	5,49	549,00
	MARCA : PLIM PLIM				
1861	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	80	UN	20,95	1.676,00
	MARCA : DELATTE				
1862	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	80	UN	20,95	1.676,00
	MARCA : DELATTE				
1863	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	250	UN	15,49	3.872,50
	MARCA : DONA JURA				
1864	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	250	UN	8,15	2.037,50
	MARCA : DONA JURA				
1871	EXTRATO DE TOMATE- (embalagem com aproximadamente 340g) – Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1000	UN	2,46	2.460,00
	MARCA : PREDILECTA				
1877	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	1600	PCT	6,90	11.040,00
	MARCA : CUNHAU				
1881	MAIONESE - (caixa com 250g) – Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	700	UN	2,65	1.855,00
	MARCA : QUERO				
1891	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	180	UN	2,78	500,40
	MARCA : QUERO				
1893	REFRIG. GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	90	PCT	24,00	2.160,00
	MARCA : SIMBA				
1894	REFRIG. LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	90	PCT	24,00	2.160,00
	MARCA : SIMBA				
1898	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CON	1500	UN	1,44	2.160,00
	MARCA : GINA				
1902	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2500	UN	3,49	8.725,00
	MARCA : NACIONAL				
1905	AMEIXA FRESCA 2017	96	KG	23,40	2.246,40
	MARCA : NACIONAL				
1906	Banana Prata (unidade de 70g) – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	20000	UN	0,39	7.800,00
	MARCA : NACIONAL				
1908	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	980	KG	4,39	4.302,20
	MARCA : NACIONAL				
1914	Cebola Branca – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos.	1000	KG	2,98	2.980,00
	MARCA : NACIONAL				
1917	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	800	KG	4,22	3.376,00
	MARCA : NACIONAL				
1922	FEIJÃO VERDE 2017	370	KG	11,00	4.070,00
	MARCA : NACIONAL				
1925	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	2800	KG	3,00	8.400,00
	MARCA : NACIONAL				
1930	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE	2800	KG	2,40	6.720,00

	DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA : NACIONAL				
1934	MARACUJÁ (UND DE 90G) MARCA : NACIONAL	600	KG	5,40	3.240,00
1938	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G MARCA : CASCAVEL	25000	UN	0,39	9.750,00
1943	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO MARCA : GUIBOM	2700	KG	10,40	28.080,00
1946	Polpa de Fruta Sabor Acerola – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : SERIDO	1600	PCT	3,10	4.960,00
1947	Polpa de Fruta Sabor Cajá – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : SERIDO	1600	PCT	4,45	7.120,00
1948	Polpa de Fruta Sabor Cajú – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : SERIDO	1600	PCT	3,05	4.880,00
1949	Polpa de Fruta Sabor Goiaba – Pacote de 400g, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : SERIDO	1600	PCT	3,05	4.880,00
1951	Polpa de Uva - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : SERIDO	270	PCT	12,00	3.240,00
1952	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO MARCA : PALMALI	125	KG	15,80	1.975,00
1954	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO MARCA : DA VACA	125	KG	26,90	3.362,50
1955	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. MARCA : NACIONAL	150	KG	5,18	777,00
1956	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. MARCA : NACIONAL	2200	KG	3,69	8.118,00
1957	UVA PASSAS 2017 MARCA : NACIONAL	112	KG	19,90	2.228,80

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:90FB1D26

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1838	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA : PARARI	4000	KG	2,69	10.760,00
1840	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G MARCA : KIMIMO	230	UN	5,89	1.354,70
1842	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTR MARCA : KIKA	5000	KG	2,99	14.950,00
1844	AZEITONA - (UNIDADE COM 200G DE PESO DRENADO) MARCA : QUERO	192	UN	3,99	766,08
1846	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G), MARCA : YOKI	210	PCT	10,65	2.236,50
1847	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena (pacote com 400g), a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. MARCA : VITAMASSA	6000	PCT	2,57	15.420,00
1848	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-cracker (pacote com 400g), composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. MARCA : VITAMASSA	6000	PCT	2,44	14.640,00
1850	CAFÉ PURO (pacote com 250g - qualidade similar ou superior a marca Pilão) – Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade	1000	UN	4,05	4.050,00

	mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. MARCA : PURO				
1852	CATCHUP 400G MARCA : TAMBAU	500	UN	3,99	1.995,00
1867	COLORAU EM PÓ (pacote com 100g) – O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. MARCA : SÃO MARCOS	1300	UN	0,39	507,00
1868	COMINHO EM PÓ 10G MARCA : SÃO MARCOS	205	UN	0,99	202,95
1870	ERVILHA (LATA/CAIXA COM 300G - DRENADO 200G) MARCA : DEZ+	450	UN	1,36	612,00
1872	FARINHA DE MANDIOCA- (pacote com 1Kg) – Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente. MARCA : ITAENGA	1200	PCT	4,49	5.388,00
1873	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (pacote com 500g) – Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente. MARCA : MARATA	8000	PCT	1,28	10.240,00
1876	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA : PARARI	2500	PCT	6,97	17.425,00
1878	LEITE CONDENSADO - (caixa/lata com 395g) – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA : ITALAC	800	UN	3,99	3.192,00
1879	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G) MARCA : ORSI	2700	PCT	1,79	4.833,00
1880	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA MARCA : ORSI	1390	PCT	2,49	3.461,10
1882	MARGARINA- (pote com 500g) – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. MARCA : PRIMOR	2000	UN	3,12	6.240,00
1884	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES MARCA : DEZ+	765	UN	1,49	1.139,85
1887	ÓLEO DE SOJA - (peso líquido 900ml) – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA : CONCORDIA	1100	UN	4,69	5.159,00
1892	RAPADURA EM TABLETE- (pacote com 900g) – Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete). MARCA : CAMPINENSE	1000	KG	7,90	7.900,00
1895	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID MARCA : INDAIA	90	PCT	28,94	2.604,60
1899	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 60G MARCA : KITANO	1400	UN	1,30	1.820,00
1900	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G MARCA : SÃO MARCOS	172	UN	0,79	135,88
1901	VINAGRE - (peso líquido 500ml) – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. MARCA : SÃO MARCOS	1000	UN	1,05	1.050,00
1945	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi – Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : NATURELLE	1600	PCT	6,00	9.600,00
1950	Polpa de Morango - Pacote de 1 Kg, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. MARCA : NATURELLE	270	PCT	13,49	3.642,30

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C5C15164

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SEVERINA DA SILVA MOURA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1839	ADOÇANTE 100G MARCA : ADOCIL	80	UN	2,49	199,20
1843	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG) MARCA : CAICÓ	1300	KG	3,79	4.927,00
1865	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 1KG MARCA : SERENATA DO AMOR	116	PCT	22,34	2.591,44
1866	COCO RALADO - 100 G MARCA : DOCÔCO	40	PCT	3,48	139,20
1869	CREME DE LEITE INTEGRAL (caixa com 200g) – Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA : LIEGÊ	1200	UN	1,96	2.352,00
1874	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (pacote com 1Kg) – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente. MARCA : BOA SORTE	440	PCT	2,99	1.315,60
1875	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) MARCA : BOA SORTE	400	PCT	2,89	1.156,00
1883	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (pacote com 500g) – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses. MARCA : SERIDÓ	420	UN	2,29	961,80
1886	MOSTARDA 180G MARCA : DEMAIS	122	UN	2,77	337,94
1889	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 30G MARCA : GURI	100	PCT	5,78	578,00
1897	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G MARCA : YORK	205	UN	2,49	510,45
1942	PEITO DE FRANGO - CONGELADO MARCA : NATURALI	1400	KG	8,69	12.166,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:96D9BCBD

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701240002

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1910	Carne Bovina 1ª qualidade em bifes – (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacenta; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA : AZEVEDO	600	KG	22,50	13.500,00
1911	Carne Bovina Magra Moída – (Patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA : AZEVEDO	1500	KG	17,50	26.250,00
1912	Carne de Charque 1ª qualidade – (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA : CAICÓ	200	KG	19,70	3.940,00
1913	Carne de Sol Bovina, Salgada (Patinho, Chã de dentro ou Alcatra) – Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1100	KG	23,00	25.300,00

	MARCA : AZEVEDO				
1916	Costela Bovina sem sal (MINDINHA) – Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado , resistente , deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG	12,80	2.560,00
	MARCA : AZEVEDO				
1920	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	300	KG	12,80	3.840,00
	MARCA : AZEVEDO				
1921	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	1200	KG	6,85	8.220,00
	MARCA : JAGUÁ				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9FD50394

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 001/2017

OBJETO: Contratação de Licença de uso de software destinado à Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação Gerenciador de Sistemas e Módulo para acompanhamento e controle do atendimento ao público.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- EPP					
** CPF/CNPJ : 03203151000135					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
633	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO GERENCIADOR DE SISTEMAS E MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RE	MES	12	1,165.00	13,980.00
TOTAL DO FORNECEDOR - JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- EPP					13,980.00

Valor Total da Contratação **R$ 13.980,00** (treze mil e novecentos e oitenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:37F6E324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

LICITAÇÃO N. º 0072017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: Pregão Presencial

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 03612070000199 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908878	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGTRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CAMPANHA. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIADOS	UNID	975	28.50	27,787.50
908879	CAMISA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA 100% ALGODÃO(MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGTRÁFICAS FRENTE (25 CM), REFERENTE DA CURSO DE QUALIFICAÇÃO. O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) COSTAS. TAMANHOS VARIAD	UNID	225	28.50	6,412.50
908877	CAMISA POLO MANGA CURTA, PIQUETT 50% ALGODÃO POLIÉSTER (MATESA, CORES VARIADAS COM PINTURAS SERIGRÁFICAS O SIMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SÍMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE (09 CM) E A FUNÇÃO. TAMANHOS VARIADOS	UNID	150	38.00	5,700.00
908880	CAMISA REGATA, MALHA 100% ALGODÃO (MATESA) CORES VARIADAS COM PINTURAS SERGIGRÁFICAS FRENTE 25CM. REFERENTE A CURSO DE QUALIFICAÇÃO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	200	27.00	5,400.00
908881	JANECOS OXFORS 100% POLIESTER BRANCO, MANGA LONGA. 03 BOLSOS. COM PINTURAS SERIGRÁFICAS. FRENTE O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO (09 CM) O SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNID	35	100.00	3,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME					48,800.00

Valor Total da Contratação R$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6A654F04

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017

LICITAÇÃO N. º 0092017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS
MODALIDADE: Pregao Presencial
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 12704516000104 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903814	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UNID	30	520.00	15,600.00
903816	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24	UNID	8	1,090.00	8,720.00
903817	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UNID	8	850.00	6,800.00
903815	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24	UNID	20	1,500.00	30,000.00
903818	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UNID	8	1,941.00	15,528.00
903811	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/65 R14	UNID	20	150.00	3,000.00
903810	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R13	UNID	10	120.00	1,200.00
903812	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R14	UNID	20	150.00	3,000.00
903819	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30	UNID	8	1,800.00	14,400.00
903820	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24	UNID	8	1,950.00	15,600.00
903813	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R16	UNID	10	295.00	2,950.00
903821	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	UNID	8	360.00	2,880.00
903809	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/70 R16	UNID	10	211.00	2,110.00
903822	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5	UNID	10	570.00	5,700.00
903823	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UNID	8	250.00	2,000.00
903824	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16	UNID	8	340.00	2,720.00
903825	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UNID	8	475.00	3,800.00
903826	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTOS)	UNID	25	92.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					138,308.00

Valor Total da Contratação R$ 138.308.00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Oito Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3B9868AA